



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PROCESSO Nº 3334/2016-45982; 1235/2016-43883; 3610/2016-46258; 5124/2016-47772; 5299/2016-47947; 6550/2016-49198; 6866016-49514; 3600/2016-46248; 5156/2016-47804; 7154/2016-49802; 6965/2016-49613; 7772/2016-50420; 8199/2016-50847(BASE).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E PEÇAS AGRÍCOLAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Rua Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **José Cláudio Ferreira Martins**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h:00min** do dia **24 do mês de agosto de 2016**, na sala de reuniões do Departamento do Almojarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de Janeiro - 422, Centro, Jaguarão - RS, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **710/2016**, com a finalidade de receber Propostas e Documentos de Habilitação, objetivando a **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, processando-se, essa licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e nº 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal nº 220/2006, de 22/11/2006 e nº 302/2009, de 28/07/2009, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações.

O **Edital** completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br, sendo que o sistema funcionará adequadamente com os navegadores Firefox, Safari 4, Internet Explorer 8 e Google Chrome 1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1999 ou no Departamento de Almojarifado Central, Patrimônio e Compras, da Prefeitura Municipal, desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E PEÇAS AGRÍCOLAS, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da municipalidade, conforme especificados no **Anexo I**, deste Edital;

1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II**, nas condições previstas neste Edital;

1.3 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de Consumo Anual, sendo que, caso haja Contratação, efetuar-se-á, no mínimo, conforme a referência do Material/Peça, a Aquisição de Uma Unidade, Um Par, Um Kit ou Um Jogo dos Itens alencados neste Anexo.

Observação: A **Empresa Prestadora dos Serviços deverá oferecer o atendimento dentro do Município de Jaguarão, sempre que receber a Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal de Jaguarão, e efetuar o Serviço dentro dos Prazos e Condições Estabelecidas neste Edital.**

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para a participação no Certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 (Habilitação) deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes Distintos, Lacrados, Não Transparentes, Identificados, respectivamente, como o de nº 01 e de nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:



**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA.
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA).**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA).**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para Credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente por meio de seu Representante Legal, ou através de seu Procurador Regularmente constituído, que devidamente Identificado e Credenciado, será o Único admitido a Intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A Identificação será realizada, exclusivamente, através de representação de Documento de Identidade.

3.2 - A Documentação referente ao Credenciamento de que trata o item **3.1.1, 3.3.1, 3.3.5.1, 3.3.5.2, 3.5 e 3.6** deverão ser apresentadas Fora dos Envelopes.

3.3 - O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representada Diretamente, por meio de Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado deverá apresentar Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado;

3.3.2 - Documento de Eleição de seus Administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

3.3.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de Prova de Diretoria em Exercício, no caso de Sociedade Civil;

3.3.4 - Decreto de Autorização, no qual estejam Expressos seus Poderes para Exercer Direitos e Assumir Obrigações em decorrência de Tal Investidura e para Prática de Todos os demais Atos Inerentes ao Certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

3.3.5 - Se Representada por Procurador, deverá apresentar:

3.3.5.1 - Instrumento Público ou Particular de Procuração, se Particular com a Firma do Outorgante Reconhecida, em que Constem os Requisitos Mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em Especial o Nome da Empresa da Outorgante e de Todas as Pessoas com Poderes para a Outorga de Procuração, o Nome do Outorgado e a Indicação de Amplos Poderes para Dar Lances em Licitações Públicas, ou;

3.3.5.2 - Carta de Credenciamento outorgado pelos Representantes Legais da licitante, comprovando a Existência dos necessários Poderes para a Formulação de Propostas e para a Prática de Todos os demais Atos Inerentes ao Certame, **Anexo IV**, deste Edital.

3.4 - Para Exercer os Direitos de, Ofertar Lances e/ou Manifestar Intenção de Recorrer, é Obrigatório a Licitante fazer-se Representar em Todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.

3.5 - Declaração Expressa do Licitante de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação e de que Tem Pleno Conhecimento do Objeto Licitado e Concorda com os Termos do presente Edital e seus Anexos, **Anexo VI**, deste Edital

3.6 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste Edital, deverão apresentar, Fora dos Envelopes, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico Contábil, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VII**, deste Edital.

3.6.1 - As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, disciplinados nos subitens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, Fora dos Envelopes, no momento do Credenciamento, **Declaração, firmada por Contador ou Técnico Contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No Dia, Hora e Local, mencionados no Preâmbulo deste Edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, **Inicialmente**, receberá os documentos de **Credenciamento** e o envelope n.º 01- **PROPOSTA**.

4.1.1 – Este procedimento faz-se necessário pelo elevado número de valores dos itens a serem lançados no sistema, onde primeiramente far-se-á o credenciamento das empresas participantes, como posterior início de lançamento de valores propostos pela mesma, onde, a sessão será suspensa no horário das 13:30hs, retornando no dia seguinte às 9:00h para o prosseguimento do ato de lançamento dos valores das propostas dos itens, assim sucessivamente, até o total lançamento dos valores das empresas participantes.

4.1.2 – Findo este ato comunicar-se-á as empresas credenciadas participantes do certame para comparecerem para a fase de lances, na sala de reunião do Departamento do Almojarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Rua Avenida 27 de Janeiro - 422, Centro, Jaguarão – RS, no horário das 9h a qual farão a entrega do envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, no primeiro dia útil após a comunicação.

4.1.3 – Também nesta etapa será adotado o procedimento do subitem 4.1.1 onde a sessão será suspensa no horário das 13:30hs retornando no dia seguinte às 9h para o prosseguimento do ato da fase de lance dos itens assim sucessivamente até a definição total das empresas vencedoras.

4.2 - Uma vez Iniciada a Sessão e Encerrado o Prazo para a Entrega dos Envelopes acima referido, Não será Aceita a Participação de nenhuma Licitante Retardatária.

4.3 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das Interessadas, as quais deverão: Comprovar, por meio de Instrumento Próprio, Poderes para Formulação de Ofertas e Lances Verbais, bem como para a Prática dos Demais Atos do Certame, e apresentar, ainda, Declaração de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A Proposta, cujo Prazo de Validade é Fixado pela Administração em **60 (Sessenta) dias**, deverá ser apresentada em papel Timbrado da empresa, datilografada/digitada, sem Rasuras, na qual deverá constar Descrição do Objeto da presente licitação, Assinado por Quem de Direito, no Idioma Oficial do Brasil, sem Rasuras, Emendas ou Entrelinhas, constando o Preço de Cada Item, Expresso em Reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no Valor Unitário, em algarismos arábicos, devendo Todas as Folhas ser Rubricadas.

5.2 - Na Proposta Financeira deverá estar mencionando o Preço Unitário do Item, do Objeto desta licitação, incluídos Todos os Custos, inclusive (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Frete, etc), conforme Planilha constante no **Anexo III**, deste Edital.

5.3 - O Prazo de **Vigência** da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, a partir da Data da Assinatura da mesma.

5.3.1- Deverá ser Apresentada e Entregue juntamente com a Proposta Financeira, PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS da empresa, onde fique discriminado Item por Item o que compõe o Preço Final de Venda do Produto (Impostos, Taxas, Contribuições Sociais, Lucro do Empreendimento, Custo do Frete até a Sede do Município, etc), tendo como exemplo a Planilha Constante no Anexo IX, deste Edital.

5.3.2- Os Componentes de Preço elencados na Planilha constante no Anexo IX são Exemplicativos, podendo Constar Outros componentes, Suprimidas ou Acrescentadas Mais Colunas de acordo com os Itens que Compõe o Preço Final de Venda.

5.4 - Quaisquer inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem Previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for Conflitante com o Instrumento Convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

5.5 - Não serão consideradas as Propostas que deixarem de Atender quaisquer das Disposições deste Edital, seja omissas ou apresentem Irregularidades Insanáveis, bem como aquela(s) Manifestamente Inexequível, presumindo-se como tais, as que contiverem Valores Irrisórios ou Excessivos, ou aquelas que Ofertarem Alternativas.

5.6 - Decorridos **60 (sessenta)** dias da Data de Entrega das Propostas, sem que haja Convocação para a Assinatura da Ata de Registro de Preços dos Materiais/Produtos, os licitantes estarão Liberados dos Compromissos assumidos, artigo 64, § 3º, da Lei 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os Requisitos estabelecidos neste Edital, à Autora da Oferta de Valor Mais Baixo e as das Ofertas com Preços até 10% (dez por cento) Superiores àquela, poderão Fazer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, na forma dos subitens subsequentes, até a Proclamação da Vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo Menos, 03 (três) Ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as Autoras das Melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), Oferecer Novos Lances, Verbais e Sucessivos, quaisquer que sejam os Preços Oferecidos em suas Propostas Escritas.

6.3 - No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos Requisitos dos subitens anteriores serão Convidadas, individualmente, a apresentarem Novos Lances, Verbais e Sucessivos, em Valores Distintos e Decrescentes, a partir do Autor da Proposta classificada em Segundo Lugar, até a Proclamação da Vencedora, sendo estes sempre pelo **Valor Unitário do Item** em disputa.

6.4 - Caso Duas ou Mais Propostas Iniciais apresentem Preços Iguais, será realizado Sorteio para determinação da Ordem de Oferta dos Lances.

6.5 - A Oferta dos Lances deverá ser Efetuada no Momento em que for Conferida a Palavra à licitante, obedecida à Ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 - É vedada a Oferta de Lance com Vista ao Empate.

6.6.1 - A Diferença entre Cada Lance será estabelecida pelo Pregoeiro no Momento da Sessão.

6.7 - Não poderá haver Desistência dos Lances já Ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às Penalidades constantes neste Edital.

6.8 - O Desinteresse em Apresentar Lance Verbal, quando Convocada pelo Pregoeiro, Implicará na Exclusão da licitante da Etapa Competitiva e, conseqüentemente, no Impedimento de Apresentar Novos Lances, sendo mantido o Último Preço apresentado pela Mesma, que será considerado para Efeito de Ordenação das Propostas.

6.9 - Caso Não seja Ofertado Nenhum Lance Verbal, será Verificada a Conformidade entre a Proposta Escrita de Menor Preço Unitário e o Valor Estimado para a Contratação, podendo o Pregoeiro negociar Diretamente com a Proponente para que seja obtido Preço Melhor.

6.10 - O Encerramento da Etapa Competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes Manifestarem seu Desinteresse em apresentar Novos Lances.

6.11 - Encerrada a Etapa Competitiva e Ordenadas as Ofertas, de acordo com o Menor Preço apresentado, o Pregoeiro verificará a Aceitabilidade da Proposta de Valor Mais Baixo, comparando-a com os Valores consignados em Planilha de Custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - A Classificação dar-se-á pela Ordem Crescente de Preços Propostos e Aceitáveis. Será Declarada Vencedora a licitante que Ofertar o Menor Preço Unitário do Item, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as Especificações deste Edital e seja Compatível com o Preço de Mercado.

6.13 - Serão Desclassificadas as Propostas que:

6.13.1 - Não Atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação;

6.13.2 - Contiverem opções de Preços Alternativos;

6.13.3 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

6.13.4 - Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não Atenderem aos Requisitos do item 5;

6.13.5 - Apresentarem Preços Manifestamente Inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Observação: Quaisquer Inserções na Proposta que visem Modificar, Extinguir ou Criar Direitos, sem previsão no Edital, serão Tidas como Inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, Vantagens não previstas no Edital.

6.15 - Encerrada a Sessão de lances, será Verificada a Ocorrência do Empate Ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como Critério do Desempate, Preferência de Contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem ao subitem 3.6 e 3.6.1, deste Edital.

6.15.1 - Entende-se, como Empate Ficto, aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como pela Cooperativa, sejam Superiores em até 05% (cinco por cento) à Proposta de Menor Valor.

6.16 - Ocorrendo o Empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

6.16.1 - A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da Proposta de Menor Valor será Convocada para apresentar, no Prazo de 05 (cinco) minutos, Nova Proposta, Inferior àquela Considerada, até então, de Menor Preço, situação em que será Declarada Vencedora do Certame.

6.16.2 - Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, Convocada na forma do subitem anterior, Não Apresentar Nova Proposta, Inferior à de Menor Preço, será facultada, pela Ordem de Classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas Remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1 deste Edital, a apresentação de Nova Proposta, no prazo previsto no subitem 6.16.1 deste item.

6.17 - Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, Satisfizer as Exigências do subitem 6.16, deste Edital, será Declarado Vencedor do Certame o licitante detentor da Proposta Originariamente de Menor Valor.

6.18 - O disposto nos subitens 6.15 a 6.17, deste Edital, Não se Aplica às hipóteses em que a Proposta de Menor Valor Inicial tiver sido Apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

6.19 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o Registro das Licitantes Credenciadas, as Propostas Escritas e Verbais apresentadas, na Ordem de Classificação, a Análise da Documentação exigida para Habilitação e os Recursos Interpostos.

6.20 - A Sessão Pública não será Suspensa, Salvo Motivo Excepcional, devendo Todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Núcleo de Licitações deste Município.

6.21 - Caso haja necessidade de Adiamento da Sessão Pública, será marcada Nova Data para continuação dos trabalhos, devendo ficar Intimadas, no mesmo Ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de Habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes Documentos:

7.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 07.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, **Anexo V**, deste Edital;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.2.1 - Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

7.1.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, Devidamente Registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de Documentos de Eleição de seus Administradores;

7.1.2.3 - Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento Expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

7.1.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7.1.3.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal (CNDT/CF/NDDA** - Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a qual abrange, inclusive, as **Contribuições Sociais** previstas na Lei Federal nº 8.212/1991 - **Seguridade Social (CND/INSS** - Instituto Nacional de Seguridade Social), demonstrando Situação Regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos em Lei;

7.1.3.2.1 - Com Base nas Informações obtidas através do Portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a Não Existir mais a Emissão de Certidão Específica relativa a **Contribuições Previdenciárias** para CNPJ, ou seja, o Contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, Emitidas Antes da referida Data e Dentro da Validade nelas Indicados, deverá Apresenta-las Conjuntamente. Entretanto, se Possuir apenas Um das Certidões ainda no Prazo de Validade, terá que Emitir a Nova Certidão que entrou em Vigência, Esta que Abrange Todos os Créditos Tributários Federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.3.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do Domicílio ou Sede do licitante;

7.1.3.5 - Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**;

7.1.3.6 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, em Prazo Não Superior a 30 (Trinta) dias da data designada para a Apresentação do Documento.

Obs: Os Documentos deverão estar preferencialmente na ordem descrita acima, numerados, com folha de rosto contendo a ordem sequencial dos Documentos e Rubricados em todas as vias por seu Representante Legal.

7.2 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender aos subitens 3.6 e 3.6.1, que possuir Restrição (Tributo) em qualquer dos Documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos no subitem 7.1.3, deste Edital, terá sua Habilitação condicionada à Apresentação de Nova Documentação, que comprove a sua Regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da Sessão em que foi Declarada como Vencedora do Certame.

7.2.1 - O Prazo de que trata o subitem anterior poderá ser Prorrogado, Uma Única Vez, por Igual Período, a critério da Administração, desde que seja Requerido pelo Interessado, de Forma Motivada e durante o Transcurso do Respectivo Prazo.

7.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.2, a Sessão do Pregão será Suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a Data em que se dará Continuidade ao Certame, ficando os Licitantes já Intimados a Comparecer ao Ato Público, a fim de acompanhar o Julgamento da Habilitação.

7.2.3 - O Benefício de que trata o subitem 7.2 não Eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de Todos os Documentos, ainda que apresentem alguma Restrição.

7.2.4 - A Não Regularização da Documentação, no Prazo fixado no subitem 7.2, Implicará na Inabilitação do Licitante e a adoção do Procedimento previsto no subitem 8.2, sem prejuízo das Penalidades previstas no subitem 18.1 e subitem 18.1.1, deste Edital.

7.3 - O Envelope de Documentação que Não For Aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da Homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob Pena de Inutilização do Envelope.

7.4 - Documento **Vencido** e Documento **Apócrifo** serão tidos como Inexistentes e considerar-se-á Inabilitada a Licitante que o apresentar, Independentemente da natureza da Empresa.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das Exigências fixadas no Edital, a licitante que Ofertar o Menor Preço será Declarada Vencedora, sendo-lhe Adjudicado o Objeto do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

8.2 - Em caso de Desatendimento às Exigências Habilitatórias, o Pregoeiro Inabilitará a licitante e Examinará as Ofertas subsequentes e Qualificação das licitantes, na Ordem de Classificação e, assim, Sucessivamente, até a apuração de uma que Atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante Declarada Vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido Preço Melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a Vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para Manifestarem a Intenção de Interpor Recurso, esclarecendo que a Falta dessa Manifestação Expressa, Imediata e Motivada, importará na Decadência do Direito de Recorrer por parte da licitante.

8.4 - A Adjudicação do Objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver Recurso.

8.5 - A Homologação da licitação é de Responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da Adjudicação do objeto ao Proponente Vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver Recurso, pela própria Autoridade Competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - A Intenção Motivada de Recorrer é aquela que identifica, Objetivamente, os Fatos e o Direito que o licitante pretende que sejam Revistos pelo Pregoeiro, e deve ser manifestado na Sessão Pública do Pregão, onde são pressupostos de admissibilidade dos Recursos.

9.2 - Tendo a licitante, Manifestado Motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a Intenção de Recorrer, esta terá o Prazo de 03 (três) dias Úteis para Apresentação das Razões de Recurso, artigo 11, inciso XVII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

9.3 - Constará na Ata da Sessão a Síntese das Razões de Recurso apresentadas, bem como o Registro de que Todas as demais licitantes ficaram Intimadas para, querendo, Manifestarem-se sobre as Razões do Recurso no Prazo de 03 (três) dias Úteis, após o Término do Prazo da Recorrente, artigo 04, inciso XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, proporcionando-se, a Todas, Vista Imediata do Processo.

9.4 - A Manifestação Expressa da Intenção de Interpor Recurso e da Motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de Admissibilidade dos Recursos.

9.5 - O Recurso contra Decisão do Pregoeiro Não Terá Efeito Suspensivo.

9.6 - O acolhimento do Recurso importará a Invalidação apenas dos Atos Insuscetíveis de Aproveitamento.

9.7 - Não Serão Conhecidos os Recursos Interpostos Após os Respetivos Prazos Legais, bem como os encaminhados por Fax, Correios ou Entregues Pessoalmente.

9.8 - Decairá do Direito de Impugnar perante a Administração, os Termos desta Licitação, aquele que os Aceitando sem objeção, venha Apontar, Depois do Julgamento, Falhas ou Irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal Comunicação Não Terá Efeito de Recurso.

9.9 - O Recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio daquela que praticou o Ato Recorrido, a qual poderá, no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua Decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser Proferida dentro do Prazo de 05 (cinco) dias úteis, Contado da subida do Recurso, sob Pena de Responsabilidade daquele que houver dado Causa à Demora, artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - As Obrigações decorrentes desta licitação, a serem Firmadas entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS e a(s) Licitante(s) Vencedora(s), serão Formalizadas através de Ata de Registro de Preços, Documento Vinculativo obrigacional de Fornecimento, onde Constarão os Preços a serem Praticados, as Fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se Convocado, vir celebrar Contrato para Fornecimento dos Produtos/Medicamentos licitados, observando-se as Condições Estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na Legislação Vigente e na Proposta do(s) Licitante(s) Vencedor(es) e, se for o caso, com os demais Classificados que Aceitarem a Fornecer os Produtos/Medicamentos pelo Preço do Primeiro (01º) Menor Valor, obedecida à Ordem de Classificação e os Quantitativos Propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10.2 - A Administração, após os Procedimentos Internos de Elaboração da Ata de Registro de Preços, enviará por meio Físico ou Eletrônico, (via e-mail, fornecido pela Licitante, em arquivo PDF), a Ata a Vencedora do Certame, ou a Convocará para a sua Assinatura.

10.2.1 - A Licitante Vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias Úteis (após o recebimento), devolver a Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE, devidamente assinado, ou, caso Convocada, comparecer a Sede da Administração Municipal (Departamento Jurídico) para assiná-lo, no Endereço na Rua Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min., sob pena de decair o Direito a Contratação, sem prejuízo das Sanções Previstas no subitem 22.1.3, deste Edital, e do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, ficando o Instrumento à sua Disposição, podendo o mesmo ser encaminhado ao endereço fornecido pelo CONTRATANTE, após estar Assinado por Todas as Partes.

10.2.2 - O prazo estipulado no subitem 13.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante Fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS.

10.3 - Colhidas às Assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata Publicação da Ata.

10.4 - As empresas com Preços Registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

10.5 - Caso a fornecedora, Primeira classificada, após Convocação, Não Comparecer ou Recusar a Assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das Cominações a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro convocará os demais licitantes, na Ordem de Classificação, mantido o Preço do Primeiro Classificado na licitação.

10.6 - Ao Preço da primeira colocada em cada Item, ser Registrados tantos Fornecedores que Aderirem ao Preço do Primeiro, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o Item, observado a Ordem de Classificação das Propostas. A confirmação de Adesão ao Primeiro Menor Preço será Registrada na Sessão da licitação.

10.6.1 - Excepcionalmente, quando a Quantidade da primeira Colocada não for suficiente para as demandas Estimadas, desde que se trate de objetos de Qualidade ou Desempenho Superior, devidamente Justificada e Comprovada a Vantagem e, as Ofertas sejam de valores Inferiores ao Preço Máximo Admitido, poderão ser Registrados outros Preços.

10.7 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de Entrega das Propostas, sem que haja Convocação para a Assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão Liberados dos compromissos assumidos.

10.8 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da Data da Assinatura da mesma;

10.8.1 - As Contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de Preços e Condições mais Vantajosas para a Administração.

10.9 - Esgotados Todos os Prazos Recursais, a Administração, no Prazo de 05 (cinco) Dias Úteis, Convocará o Licitante Vencedor para Celebrar a Ata de Registro de Preços;

10.10 - O Prazo de que Trata o subitem anterior Poderá ser Prorrogada, Uma Única Vez, até pelo mesmo Período, desde que seja Requerido de Forma Motivada e Durante o Transcurso dos Respective Prazos;

10.11 - Da Ata de Registro de Preços a ser Assinado com o Vencedor, da presente, licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de Rescisão, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.12 - O Registro de Preços será Formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, e nas condições previstas neste Edital.

11 - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA:

11.1 - A Administração e os Atos de Controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão das Secretarias Municipais Requisitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

11.2 - O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os Preços praticados no Mercado para os Produtos/Peças Registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do Valor Máximo a ser pago pela Administração.

12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação será utilizada pelas Secretarias Municipais Requisitantes.

12.2 - Os Órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejarem efetivar a Aquisição dos Produtos/Peças fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: O local de Entrega; A Quantidade pretendida; Local e Prazo de retirada da Nota de Empenho, sendo o caso, Assinatura do Contrato e indicação da Ata de Registro de Preço.

12.3 - Caberá ao Órgão ou Entidade Usuária, a Responsabilidade, após Contratação, pelo Controle do cumprimento de Todas as Obrigações relativas ao Fornecimento, inclusive aplicação das Penalidades previstas neste Edital.

12.4 - Aos Órgãos ou Entidades Usuários, da Ata de Registro de Preços, fica Vedada a Aquisição de Produtos/Peças com Preços Superiores aos Registrados. Devendo notificar o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 - O Registro de Preços será Formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II**, e nas condições previstas neste Edital.

13 - DA ALTERAÇÃO - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos Usuários (participantes ou apostilados), a Fornecer os Quantitativos Registrados, objetos da contratação, Acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena das Sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

13.2 - Na hipótese acima, a Contratação se dará pela Ordem de Registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento Registrados em Ata.

13.3 - A Supressão dos Produtos/Peças Registrados na Ata poderá ser Total ou Parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no artigo 15, § 4º da Lei nº 8

14 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

14.1 - Os Preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o, subitem 8.5, deste Edital.

14.2 - Os Preços a serem apresentados pelos licitantes permanecerão Fixos e Irreajustáveis, conforme subitem 8.6 deste Edital, ressalvado os casos de Desequilíbrio comprovados de acordo com a Lei.

14.3 - Nos Preços Propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.4 - O pagamento será efetuado, Contra Empenho, até 10 (dez) dias úteis, após a Entrega dos Produtos/Peças por parte da empresa vencedora, acompanhado das Notas Fiscais/Faturas, bem como acompanhada do **Atestado de Recebimento**, pelo responsável do Almojarifado Central ou da Secretária requisitante ou por ele designado e ainda visado pelo servidor responsável pela Fiscalização do Contrato, Efetivamente Entregue, Verificado e Aceito pela CONTRATANTE.

14.4.1 - Neste Documento deverá constar que os Produtos/Peças entregues preenchem todas as características descritas no instrumento convocatório da licitação e está de acordo com o ofertado na Proposta da empresa.

14.5 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com CNPJ/MF idêntico ao apresentado na Proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de Ordem Bancária emitida em nome da licitante e creditado em sua conta corrente.

14.6 - Não será Efetuado qualquer Pagamento ao CONTRATADO enquanto houver Pendência de Liquidação da Obrigação Financeira em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

14.7 - Ocorrendo Atraso no pagamento, pela Administração, será atualizado financeiramente, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata tempore” calculada com base na variação do **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14.8 - Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a matéria.

14.9 - Havendo Incorreção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a Contratada providencie as medidas Saneadoras necessárias, Não ocorrendo neste caso, Quaisquer Ônus por parte do CONTRATANTE.

14.10 - No caso de Incorreção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no Mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.

14.11 - Os Valores serão Revistos a Requerimento da CONTRATADA, sempre que houver Acréscimos nos Preços dos Insumos que Compõe o seu Custo, desde que Comprovado o Impacto-Financeiro;

14.12 - Quando houver Redução do Preço dos Produtos/Medicamentos, também por Determinação do Governo Federal, serão Reduzidos os Preços dos Produtos/Medicamentos, de acordo com as Cotações deste Insumo nas Planilhas de Custos.

14.13 - Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.

14.14 - Deverá vir na Nota Fiscal/Fatura, ou Anexa a ela, o número da **Conta Bancária para Depósito**.

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE E DO PREÇO:

15.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 será concedido Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preço, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma Documental, o Desequilíbrio Contratual;

15.2 - Considera-se Preço Registrado aquele atribuído aos Produtos/Peças, incluído Todas as Despesas e Custos até a Entrega no local indicado, tais como: Tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais), Transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer Despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital.

15.3 - Os Preços poderão ser Revistos nas hipóteses de Oscilação de Preços, para Mais ou para Menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

15.3.1 - O Valor dos Materiais/Peças será atualizado, de acordo com o Reajuste, determinado pelo Governo Federal, ou pelo Mercado, podendo haver Redução ou Majoração no Preço do mesmo.

15.3.2 - Quando houver Redução dos Preços, também por determinação do Governo Federal, ou pelo Mercado, serão Reduzidos os Preços dos Materiais/Produtos, de acordo com as Cotações deste Insumo nas Planilhas de Custo;

15.4 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a Revisão dos Preços ou Cancelamento do Preço Registrado no prazo máximo de 10 (Dez) dias Úteis, salvo motivo de força devidamente justificado no processo.

15.5 - No caso de Reconhecimento do Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço Inicialmente Estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá Optar pelo Cancelamento do Preço, liberando os Fornecedores do compromisso assumido, sem Aplicação de Penalidades ou Determinar a Negociação.

15.6 - Na ocorrência do Preço Registrado, tornar-se Superior ao Preço praticado no Mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o Primeiro Menor Preço Registrado para o Item ou Lote, visando à negociação para a Redução de Preços e sua adequação ao do Mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6.1 - Dando-se por Infrutífera a negociação de Redução dos Preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao Item e Cancelará o seu Registro, sem prejuízos das Penalidades cabíveis.

15.6.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais Fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

15.7 - Quando o Preço Registrado tornar-se Inferior aos praticados no Mercado, e o Fornecedor não puder Cumprir o compromisso Inicialmente Assumido poderá, mediante Requerimento devidamente Instruído, pedir Revisão dos Preços ou o Cancelamento de seu Registro.

15.7.1 - A comprovação, para efeitos de Revisão de Preços ou do Pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de Documentação Comprobatória da Elevação dos Preços inicialmente Pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, Lista de Preços de Fabricantes, Notas Fiscais de Aquisição, de Transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de Indeferimento do Pedido.

15.8 - A Revisão será precedida de pesquisa prévia no Mercado fornecedor, banco de dados, índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das Condições de Mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa Remuneração do Fornecimento e no embasamento da decisão de Deferir ou Rejeitar o pedido.

15.9 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará Todos os Fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a Manutenção dos Preços Originariamente Registrados, dando-se preferência ao Fornecedor de Primeiro Menor Preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a Ordem de Classificação.

15.9.1 - Frustrada a Negociação da Manutenção do Preço Originalmente Oferecido, o Órgão Gerenciador abrirá prazo para apresentação de Novas Propostas, observado o seguinte:

a) As Propostas com os Novos Preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue na Data, Local e Horário previamente determinado;

b) O Novo Preço Ofertado deverá manter equivalência entre o Preço inicial apresentado em Proposta e o Preço de Mercado Vigente a época da licitação, sendo Registrado o de Menor Valor.

15.9.2 - Não havendo êxito nas negociações para definição de Novo Preço ou as licitantes não aceitarem o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Órgão Gerenciador Revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os Fornecedores dos compromissos assumidos, Sem Aplicação de Penalidade.

15.10 - Definido o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Novo Preço deverá ser consignado através de Apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas Vinculadas.

15.11 - Na ocorrência de Cancelamento de Registro de Preço para o Item, poderá o Gestor da Ata proceder à Nova Licitação para a Aquisição do Produto/Medicamento, sem que caiba Direito de Recurso.

16 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

16.1 - A Despesa decorrente com a Aquisição do Objeto desta licitação correrá por conta da Secretaria Municipal Requisitante, com os Recursos Oriundos das esferas Federal, Estadual e Municipal, dependendo de cada caso.

16.2 - As Despesas decorrentes da Execução deste Contrato que excederem o Exercício em Curso, decorrentes de Eventual Aditamento, Prorrogação ou necessidade de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro Pactuado, correrão à conta de Dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas Funções Programáticas.

17 - PRAZO, EXECUÇÃO, VALIDADE E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

17.1 - O prazo de Entrega dos Produtos/Peças licitado deverá ser no **Máximo** de **10(dez)** dias Úteis, contados do envio da Nota de Empenho a(s) empresa(s) vencedora(s) dos Produtos/Peças, mediante a emissão da ordem de entrega da Secretaria responsável.

17.1.1 - Os Produtos/Peças deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, Telefone (53) 3261-6730, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

17.2 - Os Produtos/Peças, objetos da licitação, deverão estar dentro das Normas Técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que só seja Aceito após Exame Técnico efetuado pela Comissão de Recebimento ou pelo Responsável do Almojarifado Central ou da Secretária Requisitante ou por ele designado para tal fim e ainda Visado pelo Servidor Responsável pela Fiscalização do Contrato, e, caso Não Satisfazam as Especificações exigidas ou Apresentarem Defeitos e Incorreções, Não Serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Aceitos, devendo ser retirado(s) pelo Fornecedor no Prazo de 03 (três) dias Úteis, contados a partir da Notificação.

17.3 - A licitante Vencedora ficará obrigada a Trocar, as suas expensas, os Produtos/Peças que vier a ser Recusado sendo que o Ato de Recebimento não Importará sua Aceitação.

17.4 - Independentemente da Aceitação, a Adjudicatária Garantirá a Qualidade dos Produtos/Peças, por período igual ao do Contrato.

17.5 - Cada Fornecimento será de forma **PARCELADA**, deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Órgão ou Entidade Participante ao Órgão Gerenciador, dela devendo constar: a Data, o Valor Unitário do Fornecimento, a Quantidade Pretendida, o Local para a Entrega, o Prazo, o carimbo e a Assinatura do Responsável, sendo efetuado diretamente pelo Órgão/Entidade requisitante, devidamente Autorizado pela Autoridade Superior, e ainda acompanhado pela Nota de Empenho ou Instrumento Equivalente, contendo o número de Referência da Ata de Registro de Preços.

17.6 - Caso a(s) Empresa(s) classificada(s) não puder Fornecer o Produto/Peça solicitado, ou o Quantitativo Total Requisitado ou Parte dele, deverá comunicar o fato à Secretaria Requisitante, por escrito, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.7 - A(s) Empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as Ordens de Fornecimento efetuadas dentro do Prazo de Validade do Registro, mesmo se a Entrega dos Produtos/Peças ocorrerem em data Posterior a do seu Vencimento.

17.8 - Caso a(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar Não Receber ou Não Retirar a Nota de Empenho ou Instrumento Equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para Efetuar o Fornecimento, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, Aplicadas aos Faltosos as Penalidades cabíveis.

17.9 - A Segunda classificada só poderá Fornecer a Administração, quando estiver Esgotada a Capacidade de Fornecimento da Primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o Consumo Anual previsto para cada item do **Anexo I**, deste Edital.

17.10 - Os Produtos/Peças, Objeto desta licitação, deverão ser Entregues acompanhados de Notas Fiscais Distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o Produto/Peça, o Valor Unitário, a Quantidade, o Valor Total e o Local da Entrega, além das demais exigências legais.

17.11 - A Administração se reserva o Direito de Suspender o Fornecimento de Produtos/Peças que estejam sob suspeita de fraude, fora de norma, garantia, dentre outros.

17.12 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.13 - Todas as Despesas relativas à Entrega dos Produtos/Peças correrão por Conta, Exclusiva, da detentora da Ata de Registro de Preços.

18 - DA GARANTIA DO PRODUTO:

18.1 - Os Produtos/Peças deverão ser de Qualidade e Eficácia dentro das Normas Técnicas aplicáveis, propiciando, um Produto/Peça de Fácil manuseio, propiciando um Ambiente e Prestação de Serviço, Seguro e Confiável.

18.2 - Todos os Produtos/Peças deverão ser de Qualidade e Eficiência Operacional, se constatado pelas Secretarias Municipais Requisitantes, alguma Irregularidade, a empresa sofrerá Notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, segundo as situações constatadas pelas Secretarias Municipais requisitantes.

18.3 - Todos os Produtos/Peças, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, a Segurança, a Biossegurança e a Integridade Física dos Servidores.

18.4 - Os Produtos/Peças deverão ter a Garantia de no mínimo 03 (três) meses contra Imperfeições e Defeitos de Fabricação.

18.5 - Todo o Produto/Peça, que apresentar Imperfeição ou Defeito de Fabricação deverá ser Substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da Data da Notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Setor Fiscalizador do Contrato, Departamento de Almojarifado Central, e/ou, a Secretaria Municipal requisitante.



19 - DAS PENALIDADES:

19.1 - Pelo Inadimplemento das Obrigações, sejam na Condição de Participante do Pregão ou de Contratante, as Licitantes, conforme as Infrações estarão Sujeitas às seguintes Penalidades:

19.1.1 - Deixar de Apresentar a Documentação Exigida no Certame: *Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo Prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o Valor Estimado da Contratação;*

19.1.2 - Manter Comportamento Inadequado Durante o Pregão: *Afastamento do Certame e Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo Prazo de 02 (dois) anos;*

19.1.3 - Deixar de Manter a Proposta (Recusa Injustificada para Contratar): *Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo Prazo de até 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o Valor Estimado da Contratação;*

19.1.4 - Executar o Contrato com Irregularidades, passíveis de Correção durante a Execução e sem Prejuízo ao Resultado: *Advertência;*

19.1.5 - Pelo Atraso Injustificado na Entrega, dos Materiais/Peças, objeto da licitação, será aplicada Multa de 10 % (dez por cento) por dia de atraso, incidente sobre o Valor Total das Horas da Prestação do Serviço Licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de Rescisão Contratual completa.

19.1.6 - A Multa apurada conforme determinações constantes, no subitem anterior, deverão ser obrigatoriamente Retidas pela Fazenda Municipal quando do pagamento Contratado, Independentemente da apresentação de Defesa Prévia, sendo que esta deverá ser Protocolada até a Data do Efetivo Pagamento.

19.1.7 - Multa de 10% sobre o Valor do Contrato no caso de Inexecução Total, cumulada com a Pena de Suspensão de direito de licitar e o Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

19.1.8 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os Motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação, na forma da Lei;

19.1.9 - Quando a CONTRATADA ensejar o Retardamento da Execução do objeto da licitação, Falhar ou Fraudar na Execução do Contrato, comportar-se de Modo Inidôneo, fizer Declaração Falsa ou Cometer Fraude Fiscal, Garantido o Direito à Ampla Defesa, ficará Impedido de Licitar e de Contratar com Administração Pública, pelo Prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das Multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

19.1.10 - As Penalidades de Multa poderão ser Aplicadas Concomitantemente com as demais, facultada a Defesa Prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, Contados a partir da Data em que tomar Ciência.

19.2 - As Penalidades serão Registradas no Cadastro da Contratada, quando for o caso.

19.3 - Nenhum Pagamento será efetuado pela Administração enquanto Pendente de Liquidação qualquer Obrigação Financeira que for Imposta ao Fornecedor em Virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

20 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1 - Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos, Providências ou Impugnar os Termos do presente Edital, por Irregularidade Comprovada, Protocolizando pedido nos Termos do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.

20.1.1 - O Pedido deve Ser Anexo ao Processo em Documento Original devidamente Assinado pelo Representante da Empresa, nesta Fase do Processo Licitatório.

20.1.2 - As Razões e/ou as Impugnações e Recursos serão Interpostos por Escrito, na Recepção/Protocolo, Registrando-se a Data e a Hora de sua Entrega, mediante Protocolo, no Endereço discriminado no subitem 20.1, deste Edital.

20.1.3 - Não serão Reconhecidas as Impugnações Interpostas, quando já Decorridos os respectivos Prazos Legais;

20.2 - Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, § 1ª, do Art. 12, do Decreto nº 3.555/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

20.3 - Acolhida à Petição Impugnando o Ato Convocatório, será designada Nova Data para a Realização do Certame, exceto quando, Inquestionavelmente, a Alteração Não Afetar a Formulação das Propostas.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 - A Administração, após os Procedimentos Internos de Elaboração do Instrumento Contratual, enviará por meio Físico ou Eletrônico, (via e-mail, fornecido pela Licitante, em arquivo PDF), o Contrato a Vencedora do Certame ou a Convocará para a sua Assinatura.

21.1.1 - A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias Úteis (após o recebimento), devolver o Contrato a CONTRATANTE, devidamente assinado, ou, caso Convocada, comparecer a Sede da Administração Municipal (Departamento Jurídico) para assiná-lo, no Endereço discriminado no subitem 22.4, deste Edital, sob pena de decair o Direito a Contratação, sem prejuízo das Sanções Previstas no subitem 20.1.3, deste Edital, e do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, ficando o Instrumento à sua Disposição, podendo o mesmo ser encaminhado ao endereço fornecido pelo CONTRATANTE, após estar Assinado por Todas as Partes.

21.2 - O Prazo de que Trata o subitem anterior poderá ser Prorrogada Uma Vez, pelo Mesmo Período, desde que Seja Feito de Forma Motivada e Durante o Transcurso do Prazo;

21.3 - Se dentro do Prazo, o Convocado Não Assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes Remanescentes, na Ordem de Classificação, para a Assinatura do Contrato em Igual Prazo e nas mesmas Condições Propostas pelo primeiro (01º) Classificado, Inclusive quanto aos Preços e nas mesmas Condições Propostas pelo primeiro (01º) Classificado, Inclusive quanto aos Preços Atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então Revogará a licitação, Sem Prejuízo da Aplicação da Pena de Multa, no Valor correspondente a 10% (dez por cento) do Valor de Contrato e mais a Suspensão Temporária da Participação em licitação e Impedimento de Contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

21.4 - Quaisquer Informações ou Dúvidas de Ordem Técnica, bem como aquelas Decorrentes de Interpretação do Edital, deverão ser Solicitadas por Escrito, ao Município de Jaguarão/RS, Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras, situado na Rua Avenida 27 de janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.; preferencialmente, com **antecedência mínima** de 03 (três) dias da Data Marcada para Recebimento dos Envelopes.

21.5 - Os Questionamentos Recebidos e as Respectivas Respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à Disposição de Todos os Interessados no Município, no Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras.

21.6 - Ocorrendo Decretação de Feriado ou Qualquer Fato Superveniente que Impeça a Realização de Ato do Certame na Data Marcada, a Data Constante deste Edital será Transferida, Automaticamente, para o Primeiro (01) dia Útil ou de Expediente Normal subsequente ao Ora Fixado.

21.7 - Para agilização dos Trabalhos, solicita-se que as licitantes façam Constar na Documentação o seu **Endereço, e-mail** e os Números de **Fax** e **Telefone**.

21.8 - Todos os Documentos exigidos no Presente Instrumento Convocatório poderão ser Apresentados em Original ou por Qualquer Processo de Cópia Autenticada por Tabelião, Funcionário do Município ou, ainda, Publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os Documentos Extraídos de Sistemas Informatizados (Internet) ficarão sujeitos à Verificação da Autenticidade de seus Dados pela Administração.

21.9 - A Proponente que Vier a ser Contratada ficará Obrigada a Aceitar, nas Mesmas Condições Contratuais, os Acréscimos ou Supressões que se fizerem necessários, por Conveniência da Administração, Dentro do Limite Permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o Valor Inicial Contratado.

21.10 - Após a Apresentação da Proposta, Não Caberá Desistência, Salvo por Motivo Justo Decorrente de Fato Superveniente e Aceito pelo Pregoeiro.

21.11 - A Administração poderá Revogar a Licitação por Razões de Interesse Público, devendo Anulá-la por Ilegalidade, em Despacho Fundamentado, sem a Obrigação de Indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

21.12 - Fica Eleito o Foro da Comarca de Jaguarão/RS, para Dirimir Quaisquer Litígios Oriundos da Licitação e do Contrato dela Decorrente, com Expressa Renúncia a Outro Qualquer, por mais Privilegiado que seja.

21.13 - Constituem Anexos deste Edital, dele Fazendo Parte Integrante:

21.13.1 - **Anexo I** - Objeto e Descrição dos Serviços;

21.13.2 - **Anexo II** - Minuta de Contrato da Ata de Registro de Preços;

21.13.3 - **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;

21.13.4 - **Anexo IV** - Modelo da Carta de Credenciamento;

21.14.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

21.15.6 - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Contratação, Conhecimento e Aceitação do Inteiro Teor do Edital;

21.16.7 - **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006;

21.17.8 - **Anexo VIII** - Planilha com Valores de Referência;

21.18.9 - **Anexo IX** - Modelo de Planilha de Custos Unitários.

Jaguarão, 03 de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Este Edital foi Examinado e
Aprovado pela Procuradoria
Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Contratação para **aquisição de peças automotivas para veículos leves e pesados e peças agrícolas**, conforme especificações abaixo.

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 3508 Gol 1.8 Gasolina Ano 2000/01 Placa JBM 0038				
001	02	Unid.	Jogo de Velas	R\$ 81,83
002	01	Unid.	Bomba d'água	R\$ 79,66
003	01	Unid.	Cilindro mestre	R\$ 122,91
004	01	Unid.	Esticador da correia do alternador	R\$ 40,60
005	01	Unid.	Correio do ponto	R\$ 46,77
006	01	Unid.	Rotor da tampa do distribuidor	R\$ 47,05
007	02	Unid.	Filtro do óleo motor	R\$ 18,92
008	01	Unid.	Junta da tampa de válvula	R\$ 40,77
009	02	Unid.	Calço do motor	R\$ 50,29
010	01	Unid.	Kit de embreagem	R\$ 313,92
011	01	Unid.	Filtro do purificador	R\$ 18,43
012	02	Unid.	Filtro de gasolina	R\$ 21,50
013	01	Unid.	Descarga completa	R\$ 301,83
014	02	Unid.	Rolamento de roda dianteira	R\$ 63,84
015	02	Unid.	Pivôs de suspensão dianteira	R\$ 61,50
016	01	Unid.	Par de amortecedor dianteiro	R\$ 201,52
017	01	Unid.	Kit estabilizador	R\$ 41,83
018	01	Unid.	Jogo de pastilhas de freio	R\$ 79,33
019	02	Unid.	Ponteira de direção lado esquerdo	R\$ 51,08
020	02	Unid.	Ponteira de direção lado direito	R\$ 98,50
021	02	Unid.	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 67,94
022	02	Unid.	Coxim do amortecedor traseiro	R\$ 43,80
023	02	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 13,75
024	02	Unid.	Sanfona do amortecedor dianteiro	R\$ 12,57
025	02	Unid.	Balança suspensão dianteiro	R\$ 68,17
026	02	Unid.	Sanfona da homocinética da roda	R\$ 30,07
027	02	Unid.	Sanfona da homocinética da CX câmbio	R\$ 25,79
028	02	Unid.	Homocinética lado roda	R\$ 117,94
029	02	Unid.	Homocinética caixa de câmbio	R\$ 122,10
030	01	Unid.	Par amortecedor traseiros	R\$ 277,83
031	02	Unid.	Kits rolamentos traseiros	R\$ 47,17
032	01	Unid.	Jogo de lonas de freio	R\$ 25,53
033	01	Unid.	Cabo de freio de mão	R\$ 88,73
034	02	Unid.	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 16,77
035	02	Unid.	Sanfona do amortecedor traseiro	R\$ 13,70
036	02	Unid.	Trinque de porta dianteira	R\$ 34,88
037	02	Unid.	Trinque de porta traseira	R\$ 31,97
038	01	Unid.	Trinque porta malas	R\$ 133,50
039	01	Unid.	Par de amortecedor tampa porta malas	R\$ 128,40
040	01	Unid.	Bateria 60 amp.	R\$ 380,90
041	01	Unid.	Setor de cx direção hidráulica	R\$ 1.708,33
042	01	Unid.	Sanfona do setor cx direção hidráulica	R\$ 22,43
043	02	Unid.	Terminal de direção	R\$ 51,03
044	02	Unid.	Bucha da barra de direção	R\$ 17,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 3293 Silverado Gasolina Ano 1998 Placa JBM 0913				
045	01	Unid.	Bateria 75 Amp.	R\$ 479,21
046	01	Unid.	Jogo de velas	R\$ 87,25
047	01	Unid.	Bomba d'água	R\$ 170,77
048	01	Unid.	Correia bomba d'água e alternador	R\$ 74,77
049	01	Unid.	Filtro Purificar de ar	R\$ 65,23
050	01	Unid.	Filtro de Gasolina	R\$ 30,50
051	01	Unid.	Filtro óleo motor	R\$ 33,43
052	01	Unid.	Tampa do distribuidor	R\$ 61,23
053	01	Unid.	Rotor	R\$ 37,20
054	01	Unid.	Descarga completa	R\$ 712,33
055	01	Unid.	Par de amortecedor dianteiro	R\$ 424,37
056	01	Unid.	Par de amortecedor traseiro	R\$ 611,30
057	04	Unid.	Pivôs superior e inferior	R\$ 91,53
058	04	Unid.	Buchas da balança	R\$ 67,47
059	02	Unid.	Rolamento de roda interno	R\$ 31,97
060	02	Unid.	Rolamento de roda externo	R\$ 31,72
061	02	Unid.	Retentor roda dianteiro	R\$ 30,60
062	01	Unid.	Graça 500 g	R\$ 13,77
063	01	Unid.	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	R\$ 150,51
064	01	Unid.	Kit embreagem completo	R\$ 931,40
065	01	Unid.	Cilindro mestre de freio	R\$ 353,27
066	01	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	R\$ 382,39
067	02	Unid.	Cilindro de roda traseiro	R\$ 105,89
068	01	Unid.	Jogo de lonas de freio roda traseira	R\$ 216,22
069	02	Unid.	Rolamento de roda traseiro	R\$ 117,03
070	02	Unid.	Retentor de rosa traseiro	R\$ 116,43
071	02	Unid.	Cruzetas de cardam	R\$ 58,93
072	01	Unid.	Jogo de cabo freio de mão completo	R\$ 432,60

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 9819 Gol Flex 1.6 Gasolina Ano 2013/14 Placa IVF 0969				
073	01	Unid.	Bateria 60 Amp.	R\$ 379,90
074	01	Unid.	Par de amortecedor dianteiro	R\$ 463,63
075	01	Unid.	Par de amortecedor traseiro	R\$ 269,83
076	01	Unid.	Descarga completa	R\$ 334,67

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 7732 RAFFEI 1.8 Gasolina Ano 2007 Placa JBM 3389				
077	01	Unid.	Bateria 45 Amp.	R\$ 323,87

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Cruze 1.8 Gasolina Ano 2015				
078	01	Unid.	Jogo de correia de comando com tensores	R\$ 1.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014 Placa IVG 9076				
079	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 1.110,00
080	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 1.345,00
081	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 2.250,00
082	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 1.770,00
083	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 1.910,00
084	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.943,33
085	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 810,00
086	08	Unid.	Cruzetas	R\$ 402,67
087	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 256,67
088	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 433,33
089	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 2.133,33
090	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 311,00
091	04	Unid.	Borrachas da cuíca	R\$ 433,33
092	02	Unid.	Molas dos freio estacionário	R\$ 643,33
093	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 216,67
094	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 150,00
095	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 753,33
096	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 148,33
097	01	Unid.	Bateria	R\$ 578,38
098	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG	R\$ 451,00
099	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 399,00
100	01	Unid.	Embreagem	R\$ 2.193,33
101	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 1.473,33
102	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 70,00
103	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,33
104	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 860,00
105	01	Unid.	Triângulo	R\$ 33,42
106	01	Unid.	Chave de roda	R\$ 472,67
107	01	Unid.	Macaco hidráulico	R\$ 555,67
108	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 2.616,67
109	05	Unid.	Cintas com catraca	R\$ 218,00
110	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 223,33
111	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 332,67
112	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 183,33
113	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 220,00
114	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 546,67
115	04	Unid.	Pinos do chumelo	R\$ 360,00
116	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 1.300,00
117	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Celta Ano 2015 Placa IWQ 0613				
118	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 381,85
119	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 167,67
120	04	Unid.	Pivô	R\$ 98,05
121	04	Unid.	Terminais	R\$ 121,93
122	02	Kit	Rolamento de roda dianteira	R\$ 99,82
123	02	Kit	Rolamento de rosa traseiro	R\$ 96,20
124	04	Unid.	Coxins	R\$ 59,12
125	04	Unid.	Homocinética	R\$ 181,22
126	04	Unid.	Coifa da homocinética	R\$ 45,31
127	04	Unid.	Batentes	R\$ 11,41
128	02	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 68,54
129	02	Unid.	Correia dentada	R\$ 76,86
130	02	Unid.	Esticador da correia dentada	R\$ 107,26
131	02	Unid.	Correia do alternador	R\$ 37,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

132	02	Jogo	Borracha das portas	R\$ 76,68
133	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 31,00
134	03	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 45,60
135	03	Unid.	Filtro de óleo do motor	R\$ 32,54
136	01	Unid.	Bateria 75 amp 12 v	R\$ 592,17
137	02	Kit	Embreagem	R\$ 343,25
138	02	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 48,67
139	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 382,80
140	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 70,00
141	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 38,86
142	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,00
143	02	Unid.	Cabo de freio de mão	R\$ 102,56
144	02	Unid.	Cabo de velocímetro	R\$ 47,35
145	01	Unid.	Bobina	R\$ 258,67
146	02	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 106,00
147	02	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 110,67
148	01	Unid.	Fechadura porta lado direito	R\$ 130,00
149	01	Unid.	Fechadura porta lado esquerdo	R\$ 136,00
150	01	Unid.	Maçaneta porta lado direito	R\$ 32,00
151	01	Unid.	Maçaneta porta lado esquerdo	R\$ 32,00
152	01	Unid.	Fechadura da tampa traseira	R\$ 85,67
153	01	Unid.	Extintor de incêndio 1 kg	R\$ 105,33
154	02	Unid.	Cabo do acelerador	R\$ 53,15
155	01	Unid.	Bomba de óleo	R\$ 258,64
156	01	Jogo	Molas traseiras	R\$ 255,95
157	01	Jogo	Molas dianteiras	R\$ 264,21

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 Ano 2006 Placa IND 2873				
158	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 187,17
159	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 289,50
160	04	Unid.	Pivô	R\$ 61,24
161	04	Unid.	Terminais	R\$ 63,01
162	02	Kit	Rolamento de roda dianteira	R\$ 78,98
163	02	Kit	Rolamento de roda traseiro	R\$ 55,48
164	04	Unid.	Coxins	R\$ 100,47
165	04	Unid.	Homocinéticas	R\$ 223,08
166	04	Unid.	Coifas da homocinéticas	R\$ 47,75
167	04	Unid.	Batentes	R\$ 23,59
168	02	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 65,96
169	02	Unid.	Correia dentada	R\$ 71,55
170	02	Unid.	Esticador da correia dentada	R\$ 130,39
171	02	Unid.	Correia do alternador	R\$ 41,00
172	02	Jogo	Borracha das portas	R\$ 61,01
173	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 48,10
174	03	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 30,54
175	03	Unid.	Filtro de óleo do motor	R\$ 66,66
176	01	Unid.	Bateria 75 amp 12 v	R\$ 572,17
177	02	Kit	Embreagem	R\$ 354,68
178	02	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 45,57
179	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 442,40
180	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 74,33
181	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 35,52
182	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,00
183	02	Unid.	Cabo de freio de mão	R\$ 97,25
184	02	Unid.	Cabo de velocímetro	R\$ 41,15
185	01	Unid.	Bobina	R\$ 217,43
186	02	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 145,56
187	02	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 145,56
188	01	Unid.	Fechadura porta lado direito	R\$ 185,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

189	01	Unid.	Fechadura porta lado esquerdo	R\$ 190,49
190	01	Unid.	Maçaneta porta lado direito	R\$ 46,33
191	01	Unid.	Maçaneta porta lado esquerdo	R\$ 46,33
192	01	Unid.	Fechadura da tampa traseira	R\$ 81,67
193	01	Unid.	Extintor de incêndio 1 kg	R\$ 166,00
194	02	Unid.	Cabo do acelerador	R\$ 38,74
195	01	Unid.	Bomba de óleo	R\$ 381,45
196	01	Jogo	Molas traseiras	R\$ 181,27
197	01	Jogo	Molas dianteiras	R\$ 238,13

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Kombi Ano 2006/2007 Placa INQ 3671				
198	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 223,05
199	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 324,23
200	02	Jogo	Molas	R\$ 234,67
201	04	Unid.	Ponteira de direção	R\$ 79,31
202	04	Jogo	Lonas de freio	R\$ 39,48
203	02	Jogo	Batente amortecedor dianteiro	R\$ 35,33
204	02	Jogo	Batente amortecedor traseiro	R\$ 37,67
205	04	Unid.	Rolamento de roda traseiro	R\$ 82,40
206	04	Unid.	Rolamento de roda dianteiro	R\$ 82,00
207	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 77,83
208	03	Unid.	Filtro de combustível (gasolina)	R\$ 34,54
209	03	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 48,32
210	02	Unid.	Correia do alternador	R\$ 59,00
211	02	Unid.	Correia dentada	R\$ 61,55
212	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 165,39
213	04	Unid.	Cilindro de roda	R\$ 82,33
214	02	Unid.	Cilindro mestre	R\$ 177,37
215	01	Unid.	Polia	R\$ 94,67
216	01	Unid.	Bateria 60 amp. 12 v	R\$ 400,00
217	02	Kit	Embreagem	R\$ 546,26
218	02	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 43,67
219	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 371,33
220	08	Par	Telefones	R\$ 81,67
221	04	Jogo	Pino de centro	R\$ 119,82
222	02	Jogo	Cabos de velas	R\$ 159,93
223	02	Jogo	Velas	R\$ 89,00
224	08	Par	Pinos e buchas	R\$ 153,98
225	08	Unid.	Homocinéticas	R\$ 216,99
226	04	Unid.	Bucha de eixo traseiro	R\$ 56,07
227	01	Unid.	Bobina	R\$ 192,67
228	02	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 143,00
229	02	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 138,33
230	01	Unid.	Fechadura porta lado direito	R\$ 66,33
231	01	Unid.	Fechadura porta lado esquerdo	R\$ 66,33
232	01	Unid.	Maçaneta porta lado direito	R\$ 63,33
233	01	Unid.	Maçaneta porta lado esquerdo	R\$ 51,67
234	01	Unid.	Fechadura porta lateral	R\$ 315,00
235	01	Unid.	Fechadura da tampa traseira	R\$ 78,67
236	01	Unid.	Extintor de incêndio	R\$ 252,45

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar Ano 2008 Placa IPI 7033				
237	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 633,73
238	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 461,15
239	01	Unid.	Bateria	R\$ 794,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

240	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 559,00
241	04	Unid.	Borracha da cuíca	R\$ 591,67
242	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 297,33
243	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 47,09
244	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 226,67
245	01	Unid.	Chave de roda	R\$ 443,00
246	05	Unid.	Cintas com catraca	R\$ 247,67
247	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 470,67
248	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 157,67
249	08	Unid.	Cruzetas	R\$ 196,88
250	01	kit	Embreagem	R\$ 1.636,43
251	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 545,00
252	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 450,00
253	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 743,33
254	01	Unid.	Extintor de incêndio 2 KG	R\$ 370,00
255	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 103,79
256	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 175,67
257	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 200,55
258	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 80,80
259	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 58,33
260	04	Jogo	Lâmpadas (pisca)	R\$ 9,33
261	02	Jogo	Limpador de para-brisa	R\$ 462,67
262	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 244,67
263	01	Unid.	Macaco hidráulico	R\$ 285,00
264	02	Unid.	Mola do freio estacionário	R\$ 415,33
265	02	Unid.	Mola mestre dianteira	R\$ 1.702,96
266	02	Unid.	Mola mestre traseira	R\$ 971,63
267	02	Unid.	Mola secundária traseira	R\$ 971,63
268	02	Unid.	Mola secundária dianteira	R\$ 1.839,30
269	01	Unid.	Para-brisa	R\$1.659,67
270	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 56,13
271	04	Unid.	Pinos do chumelo	R\$ 129,68
272	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 170,52
273	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 254,22
274	02	Unid.	Tambor de freio	R\$ 777,32
275	01	Unid.	Triângulo	R\$ 43,42

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014 Placa IVG 8078				
276	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 581,67
277	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 481,67
278	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 1.541,96
279	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 911,46
280	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 871,46
281	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.705,96
282	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 197,55
283	08	Unid.	Cruzetas	R\$ 203,55
284	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 75,80
285	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 278,33
286	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 747,32
287	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 134,33
288	04	Unid.	Borrachas da cuíca	R\$ 527,33
289	02	Unid.	Molas do freio estacionário	R\$ 382,00
290	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 41,13
291	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 30,42
292	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 773,00
293	08	Unid.	Bucha de biela (braço)	R\$ 292,67
294	01	Unid.	Bateria	R\$ 794,38
295	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG	R\$ 387,67
296	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 280,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

297	01	Unid.	Embreagem	R\$ 1.522,43
298	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 493,33
299	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 70,00
300	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,33
301	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 560,00
302	01	Unid.	Triângulo	R\$ 33,42
303	01	Unid.	Chave de roda	R\$ 552,67
304	01	Unid.	Macaco hidráulico	R\$ 273,00
305	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 1.553,33
306	05	Unid.	Cintas com catraca	R\$ 223,00
307	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 84,12
308	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 176,67
309	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 183,89
310	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 212,19
311	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 408,33
312	04	Unid.	Pinos do chumelo	R\$ 146,35
313	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 518,67
314	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 518,67

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006 Placa INR 5608				
315	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 558,33
316	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 448,33
317	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 1.516,67
318	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 855,00
319	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 953,33
320	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.506,00
321	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 185,00
322	08	Unid.	Cruzeta	R\$ 202,22
323	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 75,10
324	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 298,37
325	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 795,00
326	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 89,33
327	04	Unid.	Borrachas da cuíca	R\$ 504,33
328	02	Unid.	Molas do freio estacionário	R\$ 389,33
329	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 49,10
330	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 47,10
331	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 806,67
332	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 268,33
333	01	Unid.	Bateria	R\$ 831,71
334	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG	R\$ 253,33
335	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 276,43
336	01	kit	Embreagem	R\$ 1.456,72
337	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 410,00
338	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 63,33
339	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,33
340	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 489,33
341	01	Unid.	Triângulo	R\$ 33,42
342	01	Unid.	Chave de roda	R\$ 392,67
343	01	Unid.	Macaco hidráulico	R\$ 246,67
344	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 1.793,33
345	05	Unid.	Cintas com catraca	R\$ 241,67
346	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 73,10
347	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 163,33
348	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 197,55
349	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 458,85
350	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 461,67
351	04	Unid.	Pinos do chumelo	R\$ 163,02
352	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 582,00
353	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 655,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010 Placa IQO 7496				
354	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 817,33
355	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 898,33
356	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 1.583,33
357	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 1.573,33
358	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 1.513,33
359	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.433,33
360	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 526,67
361	08	Unid.	Cruzetas	R\$ 290,00
362	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 223,33
363	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 506,33
364	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 1.606,67
365	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 200,00
366	04	Unid.	Borrachas da cuíca	R\$ 830,00
367	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 113,33
368	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 206,67
369	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 856,67
370	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 166,00
371	01	Unid.	Bateria	R\$ 868,38
372	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG	R\$ 112,00
373	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 486,00
374	01	kit	Embreagem	R\$ 2.150,00
375	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 516,67
376	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 70,00
377	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,33
378	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 786,67
379	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 1.410,00
380	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 261,67
381	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 175,00
382	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 179,67
383	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 189,33
384	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 823,33
385	02	Unid.	Cabo do freio de mão	R\$ 723,33
386	02	Unid.	Cabo do velocímetro	R\$ 237,67
387	01	Unid.	Fechadura da porta lateral	R\$ 471,67
388	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 743,33
389	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 693,33

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Marcopolo/Volare Ano 2013 Placa IUN 6177				
390	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 740,40
391	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 614,48
392	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 1.596,30
393	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 761,46
394	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 811,46
395	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.872,96
396	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 240,89
397	08	Unid.	Cruzetas	R\$ 226,22
398	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 93,46
399	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 335,00
400	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 777,32
401	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 157,67
402	04	Unid.	Borrachas da cuíca	R\$ 565,00
403	02	Unid.	Molas do freio estacionário	R\$ 446,00
404	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 77,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

405	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 37,09
406	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 806,67
407	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 338,33
408	01	Unid.	Bateria	R\$ 838,38
409	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG	R\$ 387,67
410	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 265,00
411	01	kit	Embreagem	R\$ 1.669,76
412	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 399,33
413	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 70,00
414	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,33
415	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 560,00
416	01	Unid.	Triângulo	R\$ 43,42
417	01	Unid.	Chave de roda	R\$ 593,33
418	01	Unid.	Macaco hidráulico	R\$ 420,00
419	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 1.793,33
420	05	Unid.	Cintas com catraca	R\$ 208,33
421	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 103,79
422	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 169,33
423	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 187,22
424	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 215,52
425	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 518,33
426	04	Unid.	Pinos do chumelo	R\$ 146,35
427	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 506,00
428	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 506,00

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Micro Modelo Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008 Placa IQC 4431				
429	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 513,73
430	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 364,48
431	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 1.346,30
432	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 761,46
433	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 811,46
434	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.326,30
435	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 237,55
436	08	Unid.	Cruzetas	R\$ 213,55
437	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 90,80
438	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 295,00
439	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 784,32
440	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 164,33
441	04	Unid.	Borrachas da cuíca	R\$ 531,67
442	02	Unid.	Molas do freio estacionário	R\$ 396,00
443	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 56,13
444	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 32,09
445	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 766,67
446	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 366,67
447	01	Unid.	Bateria	R\$ 841,71
448	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG	R\$ 448,33
449	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 265,00
450	01	Unid.	Embreagem	R\$ 1.463,09
451	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 443,33
452	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 59,33
453	04	Jogo	Lâmpadas (piscas)	R\$ 9,33
454	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 473,00
455	01	Unid.	Triângulo	R\$ 43,42
456	01	Unid.	Chave de roda	R\$ 379,67
457	01	Unid.	Macaco hidráulico	R\$ 243,33
458	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 1.493,33
459	05	Unid.	Cintas com catraca	R\$ 194,33
460	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 79,79
461	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

462	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 191,22
463	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 147,19
464	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 378,33
465	04	Unid.	Pinos do chumelo	R\$ 115,68
466	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 511,67
467	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 511,67

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Caminhão Agrale 1600D RS Ano 1991 Placa IHY 3689				
468	02	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 653,33
469	02	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 803,33
470	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 1.353,33
471	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 1.383,33
472	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 1.476,67
473	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.483,33
474	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 483,33
475	08	Unid.	Cruzetas	R\$ 246,67
476	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 280,00
477	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 486,00
478	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 1.501,67
479	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 246,67
480	04	Unid.	Borrachas da cufca	R\$ 556,67
481	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 99,00
482	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 168,33
483	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 486,67
484	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 113,67
485	01	Unid.	Bateria	R\$ 811,71
486	01	Unid.	Extintor de incêndio 1 KG	R\$ 92,67
487	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 446,67
488	01	kit	Embreagem	R\$ 2.550,00
489	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 910,00
490	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 73,33
491	04	Jogo	Lâmpadas (pisca)	R\$ 9,33
492	01	Unid.	Bomba D'água	R\$ 830,00
493	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 1.996,67
494	03	Unid.	Filtro de ar	R\$ 380,00
495	04	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 196,77
496	02	Unid.	Filtro de óleo de motor	R\$ 213,33
497	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 270,00
498	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 566,67
499	02	Unid.	Cabo do freio de mão	R\$ 920,00
500	02	Unid.	Cabo do velocímetro	R\$ 235,00
501	01	Unid.	Fechadura da porta lateral	R\$ 291,67
502	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 786,67
503	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 786,67

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013				
504	02	Unid.	Amortecedor dianteiro	R\$ 675,00
505	02	Unid.	Amortecedor traseiro	R\$ 233,19
506	02	Unid.	Molas dianteiras	R\$ 225,00
507	02	Unid.	Molas traseiras	R\$ 213,33
508	02	Unid.	Coxim dianteiro	R\$ 198,40
509	02	Unid.	Coxim traseiro	R\$ 159,69
510	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor dianteiro	R\$ 70,45
511	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor traseiro	R\$ 70,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

512	02	Jogo	Rolamento de roda dianteiro	R\$ 78,17
513	02	Jogo	Rolamento de roda traseiro	R\$ 134,28

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 Ano 2011 Placa ISH 7690				
514	01	Unid.	Cilindro mestre	R\$ 120,40
515	02	Unid.	Par de amortecedor dianteiro	R\$ 200,22
516	02	Unid.	Par de amortecedor traseiro	R\$ 263,73
517	02	Jogo	Balança	R\$ 126,07
518	02	Unid.	Par de coxins dianteiros	R\$ 142,21
519	02	Unid.	Coxins caixa de marcha	R\$ 53,57
520	02	Unid.	Coxim lateral do motor	R\$ 166,99
521	01	Jogo	Bucha quadro dianteiro	R\$ 203,00
522	02	Unid.	Molas dianteiras	R\$ 204,37
523	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor dianteiro	R\$ 58,33
524	02	Unid.	Batente com rolamento do amortecedor dianteiro	R\$ 135,33
525	02	Jogo	Rolamento roda dianteira	R\$ 128,33
526	02	Jogo	Rolamento roda traseira	R\$ 95,49
527	02	Unid.	Molas traseiras	R\$ 152,18
528	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor traseiro	R\$ 52,33
529	02	Jogo	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 31,27
530	02	Unid.	Cilindro de roda traseira	R\$ 41,81
531	02	Unid.	Sapata de freio traseiro	R\$ 27,83
532	02	Unid.	Pivô da balança	R\$ 131,82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999				
533	01	Unid.	Setor de direção	R\$ 500,78
534	04	Unid.	Ponteiras do setor de direção	R\$ 48,79
535	02	Unid.	Suporte de chapa para caixa de câmbio	R\$ 54,90
536	02	Unid.	Calço da caixa de câmbio – 6 marchas	R\$ 48,17
537	02	Unid.	Rolamento duplo cubo dianteiro	R\$ 64,37
538	02	Unid.	Amortecedor dianteiro	R\$ 99,44
539	02	Unid.	Bandeja inferior dianteira	R\$ 66,95
540	02	Unid.	Pivô inferior dianteiro	R\$ 50,43
541	01	Jogo	Pastilha	R\$ 55,51
542	01	Jogo	Mola dianteiro	R\$ 197,73
543	01	Jogo	Batente e borracha do amortecedor traseiro	R\$ 52,47
544	02	Unid.	Mangote do freio	R\$ 16,92
545	04	Unid.	Buchas do quadro dianteiro	R\$ 49,68
546	02	Unid.	Cilindro de freio traseiro	R\$ 46,75
547	04	Unid.	Rolamento de roda traseiro	R\$ 44,75
548	02	Unid.	Retentor de cubo de roda traseiro	R\$ 10,59
549	02	Unid.	Amortecedor traseiro	R\$ 155,55
550	02	Unid.	Molas traseiras	R\$ 106,33
551	02	Unid.	Buchas do quadro traseiro	R\$ 22,43
552	02	Jogo	Batente e borrachas do amortecedor traseiro	R\$ 26,27
553	01	Unid.	Cano de descarga	R\$ 237,37
554	02	Unid.	Junta homocinética	R\$ 125,38
555	01	Unid.	Cilindro mestre freio duplo	R\$ 135,00
556	02	Unid.	Balança com pinos	R\$ 66,80
557	02	Unid.	Bieleta	R\$ 48,57
558	02	Unid.	Calço do motor	R\$ 48,93
559	02	Unid.	Kit rolamento traseiro	R\$ 47,51
560	01	Unid.	Correia dentada	R\$ 47,02
561	01	Unid.	Correia alternador	R\$ 19,25
562	01	Unid.	Esticador de correia dentada	R\$ 41,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

563	01	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 17,33
564	01	Unid.	Filtro de ar	R\$ 17,03
565	01	Unid.	Filtro de óleo	R\$ 19,58
566	02	Unid.	Coxim do amortecedor	R\$ 67,16

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Saveiro 1.6 Ano 2012 Placa ISH 7696				
567	02	Unid.	Balança com buchas estriadas	R\$ 147,29
568	02	Unid.	Bieleta estabilizadora	R\$ 53,67
569	01	Unid.	Coxim câmbio	R\$ 117,04
570	02	Unid.	Coxim motor	R\$ 171,42
571	02	Unid.	Kit rolamento de roda traseiro	R\$ 126,11
572	02	Unid.	Bucha eixo traseiro	R\$ 33,12
573	01	Unid.	Correia alternador CVA	R\$ 66,84
574	01	Unid.	Tensor correia	R\$ 102,45
575	01	Unid.	Filtro combustível	R\$ 20,25
576	01	Unid.	Filtro de ar	R\$ 40,06
577	01	Unid.	Filtro de óleo	R\$ 24,31
578	02	Unid.	Coxim amortecedor dianteiro	R\$ 65,58
579	02	Unid.	Amortecedor dianteiro	R\$ 247,19
580	01	Unid.	Para-choque dianteiro	R\$ 203,89
581	01	Unid.	Para-choque traseiro	R\$ 436,33
582	01	Unid.	Tampa traseira com fechadura	R\$ 3.936,67
583	01	Unid.	Sinaleira traseira direita	R\$ 200,33

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Trator Ursus 485 4x4				
584	01	Unid.	Rolamento rolos 35x62x17mm – Ref.10340.001	R\$ 714,33
585	01	Unid.	Rolamento rolos 35x72x17mm – Ref.10340.002	R\$ 82,87
586	01	Unid.	Retentor tampa frontal motor – Ref.10166.000	R\$ 15,90
587	01	Unid.	Rolamento rolos trator – Ref.10493.015	R\$ 91,00
588	01	Unid.	Retentor trator Ref.10493.016	R\$ 6,93
589	01	Unid.	Junta acoplamento bomba hidráulica – Ref.10484.002	R\$ 10,73
590	01	Unid.	Rolamento – Ref.32210	R\$ 63,50
591	01	Unid.	Retentor – Ref.02205	R\$ 27,67
592	04	Unid.	Engrenagem planetária com rolamento de tração dianteira VS. Ref. 80623100	R\$ 200,67
593	01	Unid.	Coroa de tração ZF3176335	R\$ 833,40
594	04	Unid.	Rolamento de agulha da engrenagem planetária. Ref.F936662	R\$ 51,83
595	04	Unid.	Anéis de ajuste de tração – Ref.3176342	R\$ 17,67
596	04	Unid.	Anéis de trava. Ref. E35	R\$ 6,47

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
597	10	Unid.	Bateria 12 vts – 60 amp. para carros e camionetes	R\$ 310,00
598	10	Unid.	Bateria 12 vts – 100 amp. para tratores, retos e caminhões	R\$ 439,33
599	10	Unid.	Bateria 12 vts – 150 amp. para tratores, retos e caminhões	R\$ 643,00
600	01	Unid.	Caçamba traseira 30" para retro escavadeira JCB 4x4	R\$ 2.631,33
601	01	Rolo	Mangueira hidráulica 1/2" 2 tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 825,33
602	01	Rolo	Mangueira hidráulica 3/4" 2 tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 706,67
603	01	Rolo	Mangueira hidráulica 3/4" 4 tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 938,33
604	01	Rolo	Mangueira hidráulica 5/8" 2tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 576,00
605	02	Unid.	Disco de roda guia do arado tatu	R\$ 176,50
606	12	Unid.	Parafuso para roda guia do arado tatu	R\$ 3,69
607	12	Unid.	Par de lâmina de patrola 15 furos 7"x8x3/4 furação	R\$ 1.042,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

608	12	Unid.	Par de lâmina de patrola 13 furos 7"x8x3/4 furação	R\$ 950,00
-----	----	-------	----------------------------------------------------	------------

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
609	04	Unid.	Bateria 45 amperes para veículos leves	R\$ 302,67
610	02	Unid.	Bateria 100 amperes para caminhão IVECO	R\$ 581,67
611	02	Unid.	Bateria 100 amperes para patrola	R\$ 648,33
612	01	Unid.	Bateria 100 amperes para Trator Valtra	R\$ 581,67
613	02	Unid.	Bateria 160 amperes 12w para pá carregadeira	R\$ 761,67
614	02	Unid.	Bateria 150 amperes para Retro JCB 4x4	R\$ 738,33
615	02	Unid.	Bateria 150 amperes para Retro Ford Cargo	R\$ 738,33

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 - Ano 2012				
616	02	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 191,65
617	02	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 259,87
618	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 61,03
619	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 61,03
620	02	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 6,01
621	02	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 19,98
622	02	Unidade	Bateria 60Amperes	R\$ 368,96
623	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 30,46
624	02	Unidade	Bomba d'água	R\$ 117,92
625	02	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 242,47
626	02	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 218,30
627	02	Unidade	Buchas de bandeja inferior	R\$ 27,14
628	02	Unidade	Buchas de bandeja superior	R\$ 59,47
629	02	Unidade	Cilindro de freios	R\$ 24,91
630	02	Unidade	Cilindro mestre	R\$ 129,16
631	02	Unidade	Correias do ponto	R\$ 46,01
632	01	Unidade	Correia do alternador	R\$ 67,33
633	04	Unidade	Coxim do amortecedor	R\$ 65,99
634	01	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 97,14
635	02	Unidade	Filtro de ar	R\$ 31,52
636	02	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 15,19
637	04	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 18,41
638	02	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 17,75
639	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 4,14
640	02	Jogo	Lonas de freio	R\$ 24,63
641	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira com batente	R\$ 170,89
642	02	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 59,00
643	02	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 93,87
644	02	Unidade	Pivô inferior para suspensão	R\$ 62,83
645	02	Unidade	Pivô superior para suspensão	R\$ 62,83
646	02	Unidade	Polia	R\$ 97,82
647	01	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 68,68
648	02	Unidade	Retentor de roda dianteira	R\$ 9,39
649	02	Unidade	Retentor de roda traseira	R\$ 9,39
650	02	Unidade	Rolamento de roda dianteiro interno	R\$ 66,86
651	01	Unidade	Retrovisor lado direito	R\$ 102,56
652	01	Unidade	Retrovisor lado esquerdo	R\$ 102,56
653	02	Unidade	Rolamento de roda dianteiro externo	R\$ 66,98
654	02	Unidade	Rolamento de roda traseira interno	R\$ 41,61
655	02	Unidade	Rolamento de roda traseira externo	R\$ 316,78
656	02	Unidade	Tambor de freio dianteiro	R\$ 119,79
657	02	Unidade	Tambor de freio traseiro	R\$ 77,09
658	02	Jogo	Velas de ignição	R\$ 167,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Uno - Ano 2010				
659	02	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 343,68
660	02	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 403,96
661	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 64,47
662	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 8,91
663	01	Unidade	Bateria 45Amperes	R\$ 309,71
664	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 46,06
665	02	Unidade	Bomba d'água	R\$ 64,89
666	02	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 243,04
667	02	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 319,92
668	02	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 24,39
669	02	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 24,39
670	02	Jogo	Cabos de velas	R\$ 79,75
671	02	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 20,90
672	02	Unidade	Cilindro mestre	R\$ 101,84
673	02	Unidade	Correia do ponto	R\$ 49,16
674	02	Unidade	Correia do alternador	R\$ 34,68
675	04	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 31,38
676	02	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 264,11
677	02	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 59,93
678	03	Unidade	Filtro de ar	R\$ 14,72
679	03	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 18,83
680	03	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 18,47
681	04	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 17,75
682	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 4,01
683	02	Unidade	Palhetas do limpador	R\$ 26,89
684	02	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 280,13
685	02	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 132,01
686	02	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 37,17
687	04	Unidade	Pivô da suspensão dianteira	R\$ 34,68
688	02	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 46,39
689	02	Unidade	Rolamento de roda dianteira interno	R\$ 64,54
690	02	Unidade	Rolamento de roda dianteira externo	R\$ 64,45
691	02	Unidade	Rolamento de roda traseira interno	R\$ 44,41
692	02	Unidade	Rolamento de roda traseira externo	R\$ 44,91
693	04	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 15,90
694	02	Jogo	Velas de ignição	R\$ 83,81

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV				
695	02	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 7,01
696	02	Unidade	Bateria 60Amperes	R\$ 368,36
697	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 30,86
698	02	Unidade	Bomba d'água	R\$ 117,45
699	02	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 148,72
700	02	Unidade	Buchas de bandeja inferior	R\$ 18,18
701	02	Jogo	Cabos de velas	R\$ 166,41
702	02	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 46,35
703	02	Unidade	Cilindro mestre	R\$ 118,64
704	02	Unidade	Correia do ponto	R\$ 46,65
705	02	Unidade	Correia do alternador	R\$ 18,87
706	02	Unidade	Coxim do amortecedor	R\$ 63,82
707	02	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 97,36
708	03	Unidade	Filtro de ar	R\$ 31,82
709	03	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 15,11
710	03	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 21,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

711	06	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 17,75
712	06	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 4,07
713	03	Jogo	Lonas de freio	R\$ 24,83
714	04	Unidade	Homocinética	R\$ 158,72
715	02	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 186,61
716	04	Unidade	Pivô da suspensão dianteira	R\$ 47,77
717	04	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 46,52
718	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 66,74
719	04	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 41,56
720	02	Jogo	Sanfona da roda	R\$ 19,25
721	02	Unidade	Setor de direção	R\$ 488,43
722	02	Unidade	Tambor de freio	R\$ 165,25
723	02	Jogo	Velas de ignição	R\$ 86,95

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
SPIN - Ano 2014/2015				
724	20	Unidades	Amortecedor dianteiro	R\$ 772,33
725	20	Unidades	Amortecedor traseiro	R\$ 377,67
726	10	Unidades	Batentes do amortecedor dianteiro	R\$ 123,33
727	05	Unidades	Bateria de 75 Amperes.	R\$ 471,31
728	05	Unidades	Bomba d'água.	R\$ 223,33
729	05	Unidades	Bomba de gasolina.	R\$ 712,00
730	05	Unidades	Bomba de óleo.	R\$ 399,67
731	12	Unidades	Buchas da Bandeja inferior.	R\$ 318,00
732	20	Unidades	Buchas de Bandeja superior	R\$ 320,33
733	10	Unidades	Cabos de velas.	R\$ 146,00
734	05	Unidades	Cilindros de Freio.	R\$ 169,00
735	05	Unidades	Cilindro Mestre.	R\$ 399,00
736	26	Unidades	Correia do comando	R\$ 75,33
737	20	Unidades	Correia do alternador.	R\$ 69,00
738	24	Unidades	Coxim do Amortecedor dianteiro	R\$ 102,33
739	10	Unidades	Platô e disco embreagem	R\$ 355,67
740	24	Unidades	Esticador para correia do comando	R\$ 146,67
741	10	Unidades	Filtro de Ar.	R\$ 60,51
742	10	Unidades	Filtro de Combustível.	R\$ 23,04
743	12	Unidades	Filtro de Óleo.	R\$ 21,43
744	10	Jogos	Lonas de Freio	R\$ 275,00
745	10	Unidades	Palhetas de limpador.	R\$ 103,42
746	10	Unidades	Para-brisa dianteiro.	R\$ 1.405,67
747	20	Jogos	Pastilha de Freio.	R\$ 121,67
748	24	Unidades	Ponteira para direção.	R\$ 99,00
749	10	Unidades	Rolamento da roda dianteira interno.	R\$ 169,23
750	10	Unidades	Rolamento da roda dianteira externa.	R\$ 125,44
751	10	Unidades	Rolamento da roda traseira interna.	R\$ 264,15
752	10	Unidade	Rolamento de roda traseira externa.	R\$ 261,00
753	20	Jogo	Velas de ignição.	R\$ 83,04
754	05	Unidade	Para-choque dianteiro.	R\$ 654,00
755	20	Unidade	Lâmpada de farol.	R\$ 20,22
756	20	Unidade	Lâmpada de sinaleira.	R\$ 3,96
757	10	Unidade	Sanfona da roda para 02 Spin 2014 e 03 Spin ano 2015	R\$ 54,33

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Celta - Ano 2013				
758	16	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 358,39
759	16	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 225,64
760	16	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 102,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

761	16	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 68,26
762	64	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 9,44
763	64	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 8,79
764	07	Unidade	Bateria 12V 60Amperes	R\$ 332,60
765	16	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 144,76
766	08	Unidade	Bomba d'água	R\$ 97,40
767	08	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 202,97
768	08	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 185,25
769	16	Unidade	Buchas da bandeja inferior	R\$ 16,35
770	16	Unidade	Buchas da bandeja superior	R\$ 19,57
771	08	Jogo	Cabos de velas	R\$90,07
772	04	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 83,98
773	02	Unidade	Cilindro mestre duplo	R\$ 107,89
774	16	Unidade	Correia do ponto	R\$ 40,44
775	08	Unidade	Correia do alternador	R\$ 23,49
776	16	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 31,70
777	04	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 251,73
778	04	Unidade	Disco de embreagem	R\$ 251,97
779	16	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 85,61
780	32	Unidade	Filtro de ar	R\$ 13,32
781	32	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 14,64
782	32	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 15,40
783	16	Jogo	Lonas de freio	R\$ 82,07
784	08	Unidade	Homocinética	R\$ 141,61
785	08	Unidade	Mola helicoidal dianteira com batente	R\$ 148,80
786	08	Unidade	Palhetas de limpador	R\$ 41,44
787	07	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 575,33
788	32	Jogo	Pastilha de freio	R\$ 51,32
789	32	Unidade	Pivô da suspensão dianteira	R\$ 57,78
790	16	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 54,56
791	16	Unidade	Retentor de roda dianteira	R\$ 17,41
792	16	Unidade	Retentor de roda traseira	R\$ 12,07
793	32	Unidade	Rolamentos de roda dianteira interno	R\$ 63,42
794	32	Unidade	Rolamentos de roda dianteira externo	R\$ 64,42
795	32	Unidade	Rolamentos de roda traseira interno	R\$ 37,45
796	32	Unidade	Rolamentos de roda traseira externa	R\$ 37,12
797	02	Unidade	Setor de direção	R\$693,11
798	08	Unidade	Tambor de freio	R\$ 121,09
799	16	Unidade	Velas de ignição	R\$ 75,98
800	04	Unidade	Para choques dianteiro	R\$ 344,70
801	16	Unidade	Polia da correia do ponto	R\$ 64,79
802	16	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 15,82
803	16	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 3,40
804	16	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 16,54

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Uno - Ano 2010				
805	04	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 332,34
806	04	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 395,49
807	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 66,18
808	08	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 15,51
809	02	Unidade	Bateria 45 Amperes	R\$ 289,69
810	04	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 43,06
811	02	Unidade	Bomba d'água	R\$ 72,37
812	02	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 227,47
813	02	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 302,92
814	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 19,44
815	04	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 33,98
816	02	jogo	Cabos de velas	R\$ 69,86
817	02	Unidade	Cilindro de freios	R\$ 23,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

818	02	Unidade	Cilindro mestre duplo	R\$ 105,20
819	04	Unidade	Correia do ponto	R\$ 43,99
820	04	Unidade	Correia do alternador	R\$ 29,46
821	08	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 27,54
822	02	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 250,97
823	02	Unidade	Disco de embreagem	R\$ 427,90
824	04	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 55,23
825	06	Unidade	Filtro de ar	R\$ 14,59
826	06	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 17,56
827	06	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 18,40
828	04	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 16,45
829	06	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 3,44
830	03	jogo	Lonas de freio	R\$ 99,78
831	02	Unidade	Homocinética	R\$ 119,18
832	02	Unidade	Mola helicoidal dianteira com batente	R\$ 130,66
833	03	Unidade	Palhetas do limpador	R\$ 25,12
834	02	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 420,87
835	02	Unidade	Para-brisa dianteira	R\$ 563,05
836	04	jogo	Pastilha de freio	R\$ 33,50
837	08	Unidade	Pivô da suspensão dianteira	R\$ 36,53
838	04	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 47,92
839	04	Kit	Rolamento de roda dianteira interno	R\$ 63,97
840	04	Kit	Rolamento de roda dianteiro externo	R\$ 62,91
841	04	Kit	Rolamento de roda traseira interno	R\$ 47,41
842	04	Kit	Rolamento de roda traseira externo	R\$ 47,41
843	04	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 15,19
844	02	Unidade	Setor de direção	R\$ 414,09
845	04	Unidade	Tambor de freio	R\$ 71,11
846	04	jogo	Vela de ignição	R\$ 83,38

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	850Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Space Fox - Ano 2012				
847	02	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 387,05
848	02	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 468,33
849	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 162,33
850	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 162,33
851	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 32,36
852	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 26,28
853	01	Unidade	Bateria 12V 60Amperes	R\$ 332,59
854	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 35,06
855	01	Unidade	Bomba d'água	R\$ 105,48
856	01	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 237,30
857	01	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 208,33
858	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 24,97
859	04	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 48,49
860	01	Jogo	Cabos de velas	R\$ 144,48
861	01	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 103,16
862	01	Unidade	Correia do ponto	R\$ 46,68
863	01	Unidade	Correia do alternador	R\$ 33,60
864	02	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 100,55
865	01	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 382,97
866	01	Unidade	Disco de embreagem	R\$ 372,70
867	01	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 97,19
868	01	Unidade	Filtro de ar	R\$ 28,75
869	02	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 16,64
870	02	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 18,74
871	01	Jogo	Lonas de freio	R\$ 27,23
872	02	Unidade	Homocinética	R\$ 186,00
873	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira	R\$ 188,33
874	01	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 57,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

875	01	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 390,20
876	01	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 88,55
877	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira	R\$ 63,26
878	02	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 61,91
879	04	Unidade	Retentor de roda dianteira	R\$ 53,19
880	04	Unidade	Retentor de roda traseira	R\$ 86,39
881	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 478,94
882	04	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 87,65
883	01	Unidade	Setor de direção	R\$ 929,05
884	02	Unidade	Tambor de freio	R\$ 68,73
885	04	Jogo	Velas de ignição	R\$ 65,95
886	01	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 558,33
887	01	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 390,20
888	02	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 17,23

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ambulância Renault Master - Ano 2015				
889	02	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 629,33
890	02	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 432,52
891	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 296,00
892	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 1.278,33
893	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 112,63
894	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 177,70
895	01	Unidade	Bateria 12v 90Amperes	R\$ 526,79
896	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 83,00
897	01	Unidade	Bomba d'água	R\$ 559,50
898	01	Unidade	Bomba de combustível	R\$ 320,59
899	01	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 1.115,92
900	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 117,63
901	04	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 116,17
902	01	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 945,55
903	01	Unidade	Correia do alternador	R\$ 51,56
904	02	Jogo	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 332,93
905	01	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 2.164,33
906	01	Unidade	Filtro de ar	R\$ 43,99
907	02	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 66,69
908	01	Jogo	Lonas de freio	R\$ 161,12
909	01	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 173,99
910	01	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 3.220,07
911	01	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 129,63
912	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira	R\$ 314,66
913	02	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 213,35
914	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 294,22
915	04	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 437,98
916	01	Unidade	Setor de direção	R\$ 3.220,07
917	02	Unidade	Tambor de freio	R\$ 240,59
918	01	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 1.914,29
919	02	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 20,22
920	04	Unidade	Lâmpada sinaleira	R\$ 7,44
921	02	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 117,85

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ranger - Ano 2005				
922	02	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 429,46
923	02	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 384,03
924	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 187,43
925	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 187,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

926	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 63,66
927	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 37,65
928	01	Unidade	Bateria 12v 90Amperes	R\$ 559,39
929	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 44,99
930	01	Unidade	Bomba d'água	R\$ 343,33
931	01	Unidade	Bomba de óleo lubrificante diesel	R\$ 998,66
932	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 69,82
933	04	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 80,60
934	01	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 574,83
935	01	Unidade	Correia do ponto	R\$ 174,76
936	01	Unidade	Correia do alternador	R\$ 88,66
937	01	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 1.569,66
938	01	Unidade	Disco de embreagem	R\$ 1.319,67
939	01	Unidade	Filtro de ar	R\$ 65,93
940	01	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 57,78
941	02	Unidade	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 58,16
942	01	Jogo	Lonas de freio	R\$ 142,00
943	01	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 48,34
944	01	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 765,24
945	01	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 115,76
946	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira	R\$ 93,57
947	02	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 55,71
948	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 182,45
949	04	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 126,40
950	01	Unidade	Bomba para a direção hidráulica	R\$ 781,67
951	02	Unidade	Tambor de freio	R\$ 161,57
952	01	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 1.782,33
953	02	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 20,22
954	04	Unidade	Lâmpadas de sinaleira	R\$ 3,52
955	02	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 30,86

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006				
956	02	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 158,65
957	02	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 244,85
958	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 60,57
959	02	Unidade	Bandeja da suspensão traseira	R\$ 60,57
960	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 13,54
961	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 16,99
962	01	Unidade	Bateria 12v 60Amperes	R\$ 332,56
963	01	Unidade	Bomba d'água	R\$ 78,56
964	01	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 172,61
965	01	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 170,56
966	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 16,34
967	04	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 17,35
968	02	Jogo	Cabos de velas	R\$ 144,01
969	01	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 71,36
970	01	Unidade	Corrente do ponto	R\$ 68,50
971	02	Unidade	Correia do alternador	R\$ 28,94
972	02	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 51,60
973	01	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 280,73
974	01	Unidade	Disco de embreagem	R\$ 476,67
975	01	Unidade	Filtro de ar	R\$ 15,57
976	02	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 16,51
977	02	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 18,78
978	01	Jogo	Lonas de freio	R\$ 25,66
979	02	Unidade	Homocinética	R\$ 102,54
980	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira	R\$ 178,12
981	01	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 52,26
982	01	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 390,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

983	01	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 33,29
984	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira	R\$ 51,53
985	02	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 42,34
986	02	Unidade	Retentor de roda dianteira	R\$ 53,19
987	04	Unidade	Retentor de roda traseira	R\$ 9,19
988	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 64,34
989	04	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 42,56
990	01	Unidade	Setor de direção	R\$ 929,00
991	02	Unidade	Tambor de freio	R\$ 134,67
992	04	Unidade	Velas de ignição	R\$ 65,45
993	01	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 364,06
994	02	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 21,88
995	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 3,96
996	02	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 13,50

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013				
997	04	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 327,53
998	04	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 239,53
999	04	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 124,43
1000	08	Unidade	Bandeja da suspensão traseira	R\$ 124,45
1001	08	Jogo	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 17,54
1002	02	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 55,26
1003	04	Unidade	Bateria 12v 60Amperes	R\$ 332,56
1004	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 26,65
1005	02	Unidade	Bomba d'água	R\$ 255,41
1006	02	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 191,36
1007	02	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 350,73
1008	08	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 62,31
1009	08	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 62,31
1010	04	Jogo	Cabos de velas	R\$ 122,30
1011	02	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 46,68
1012	04	Unidade	Correia do ponto	R\$ 83,24
1013	04	Unidade	Correia do alternador	R\$ 51,00
1014	04	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 120,45
1015	02	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 473,33
1016	04	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 135,89
1017	04	Unidade	Filtro de ar para	R\$ 61,27
1018	04	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 17,97
1019	06	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 27,24
1020	02	Jogo	Lonas de freio	R\$ 144,53
1021	04	Unidade	Homocinética	R\$ 393,88
1022	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira	R\$ 178,70
1023	02	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 60,50
1024	04	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 95,04
1025	08	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira	R\$ 76,37
1026	08	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 98,26
1027	08	Unidade	Retentor de roda dianteira	R\$ 55,25
1028	08	Unidade	Retentor de roda traseira	R\$ 72,32
1029	08	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 95,90
1030	08	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 97,37
1031	02	Unidade	Setor de direção	R\$ 1.456,09
1032	04	Unidade	Tambor de freio	R\$ 81,82
1033	04	Jogo	Velas de ignição	R\$ 96,87
1034	02	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 1.458,42
1035	04	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 20,55
1036	08	Unidade	Lâmpadas de sinaleira	R\$ 3,46
1037	04	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 30,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006				
1038	02	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 429,00
1039	02	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 490,64
1040	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 274,93
1041	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 274,93
1042	01	Unidade	Bateria 12v 90Amperes	R\$ 529,39
1043	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 29,12
1044	01	Unidade	Bomba d'água	R\$ 285,71
1045	01	Unidade	Bomba de combustível	R\$ 559,30
1046	01	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 3.001,20
1047	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 24,47
1048	04	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 26,59
1049	01	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 571,97
1050	01	Unidade	Correia do alternador	R\$ 44,30
1051	02	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 181,40
1052	01	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 1.204,29
1053	01	Unidade	Disco de embreagem	R\$ 2.046,33
1054	01	Unidade	Filtro de ar	R\$ 51,20
1055	02	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 33,17
1056	02	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 33,96
1057	01	Jogo	Lonas de freio	R\$ 104,64
1058	01	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 67,90
1059	01	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 668,22
1060	01	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 143,38
1061	02	Unidade	Pivô da suspensão dianteira	R\$ 176,27
1062	02	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 73,88
1063	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 236,98
1064	04	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 251,81
1065	01	Unidade	Setor de direção	R\$ 2.089,91
1066	02	Unidade	Tambor de freio	R\$ 165,15
1067	01	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 785,30
1068	02	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 20,22
1069	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 3,60
1070	02	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 51,26

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015				
1071	02	Unidade	Bateria 12V 60Amperes	R\$ 332,83
1072	04	Unidade	Bieleta da suspensão	R\$ 24,97
1073	02	Unidade	Bomba d'água	R\$ 154,66
1074	02	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 473,83
1075	02	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 831,67
1076	08	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 54,43
1077	08	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 36,06
1078	04	Jogo	Cabos de velas	R\$ 117,66
1079	02	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 193,31
1080	04	Unidade	Correia do ponto	R\$ 87,19
1081	04	Unidade	Correia do alternador	R\$ 42,30
1082	02	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 1.130,80
1083	04	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 244,28
1084	04	Unidade	Filtro de ar	R\$ 64,85
1085	04	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 28,18
1086	06	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 18,32
1087	02	Jogo	Lonas de freio	R\$ 343,67
1088	04	Unidade	Homocinética	R\$ 1.047,67
1089	02	Unidade	Palhetas do limpador	R\$ 56,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

1090	02	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 614,33
1091	04	Unidade	Pastilhas de freio	R\$ 120,83
1092	08	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira	R\$ 91,04
1093	08	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 80,94
1094	08	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 258,33
1095	08	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 378,86
1096	02	Unidade	Setor de direção	R\$ 4.195,82
1097	04	Unidade	Tambor de freio	R\$ 331,45
1098	04	Jogo	Velas de ignição	R\$ 97,95
1099	02	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 996,33
1100	04	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 40,88
1101	08	Unidade	Lâmpadas de sinaleira	R\$ 9,11
1102	04	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 36,83

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Strada - Ano 2015				
1103	04	Unidade	Amortecedor dianteiro	R\$ 396,53
1104	04	Unidade	Amortecedor traseiro	R\$ 304,20
1105	04	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 211,81
1106	04	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 211,81
1107	08	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 21,71
1108	08	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 24,38
1109	02	Jogo	Bateria 12v 60Amperes	R\$ 332,56
1110	04	Unidade	Bieleta da suspensão	R\$ 31,97
1111	02	Unidade	Bomba d'água	R\$ 131,68
1112	02	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 184,83
1113	02	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 285,58
1114	08	Unidade	Bucha da bandeja inferior	R\$ 82,12
1115	08	Unidade	Bucha da bandeja superior	R\$ 41,88
1116	04	Jogo	Cabos de velas	R\$ 103,93
1117	02	Unidade	Cilindro de freio	R\$ 91,88
1118	04	Unidade	Correia do ponto	R\$ 61,35
1119	04	Unidade	Correia do alternador	R\$ 36,79
1120	04	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 155,60
1121	02	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 283,31
1122	04	Jogo	Esticador para correia do ponto	R\$ 80,25
1123	04	Unidade	Filtro de ar	R\$ 20,08
1124	04	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 18,11
1125	06	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 17,85
1126	02	Jogo	Lonas de freio	R\$ 119,15
1127	04	Unidade	Homocinética	R\$ 146,34
1128	02	Unidade	Molas helicoidal	R\$ 170,14
1129	02	Jogo	Palhetas do limpador	R\$ 50,93
1130	02	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 581,54
1131	04	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 54,69
1132	08	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira	R\$ 53,28
1133	08	Jogo	Ponteira de direção	R\$ 60,04
1134	08	Unidade	Retentor de roda dianteira	R\$ 141,79
1135	08	Unidade	Retentor de roda traseira	R\$ 220,97
1136	08	Unidade	Rolamento de roda dianteira	R\$ 74,71
1137	08	Unidade	Rolamento de roda traseira	R\$ 105,55
1138	02	Unidade	Setor de direção	R\$ 462,74
1139	04	Unidade	Tambor de freio	R\$ 122,99
1140	04	Jogo	Velas de ignição	R\$ 88,78
1141	02	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 802,63
1142	04	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 20,22
1143	08	Unidade	Lâmpadas de sinaleira	R\$ 3,62
1144	04	Unidade	Sanfona da roda	R\$ 18,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 - Ano 2012				
1145	04	Par	Amortecedor dianteiro	R\$ 190,40
1146	04	Par	Amortecedor traseiro	R\$ 249,85
1147	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira	R\$ 61,25
1148	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 61,25
1149	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 13,37
1150	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 24,15
1151	01	Unidade	Bateria 60Amperes	R\$ 332,56
1152	04	Jogo	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 33,22
1153	01	Unidade	Bomba d'água	R\$ 105,43
1154	01	Unidade	Bomba de gasolina	R\$ 235,66
1155	01	Unidade	Bomba de óleo	R\$ 211,66
1156	02	Unidade	Buchas de bandeja inferior	R\$ 22,85
1157	02	Unidade	Buchas de bandeja superior	R\$ 45,05
1158	01	Jogo	Cabos de velas	R\$ 144,14
1159	02	Unidade	Cilindro de freios	R\$ 27,41
1160	01	Unidade	Cilindro mestre	R\$ 115,73
1161	02	Unidade	Correias do ponto	R\$ 46,81
1162	01	Unidade	Correia do alternador	R\$ 51,82
1163	04	Unidade	Coxim do amortecedor	R\$ 54,45
1164	01	Unidade	Platô de embreagem	R\$ 342,14
1165	01	Unidade	Esticador para correia do ponto	R\$ 95,66
1166	02	Unidade	Filtro de ar	R\$ 28,07
1167	02	Unidade	Filtro de combustível	R\$ 16,48
1168	04	Unidade	Filtro de óleo	R\$ 18,01
1169	02	Unidade	Lâmpada de farol	R\$ 17,45
1170	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira	R\$ 3,44
1171	02	Jogo	Lonas de freio	R\$ 26,73
1172	02	Unidade	Homocinética	R\$ 202,19
1173	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira com batente	R\$ 105,50
1174	02	Unidade	Palhetas do limpador	R\$ 141,29
1175	01	Unidade	Para-brisa dianteiro	R\$ 317,94
1176	01	Unidade	Para-choque dianteiro	R\$ 344,70
1177	02	Jogo	Pastilhas de freio	R\$ 63,40
1178	02	Unidade	Pivô inferior para suspensão	R\$ 64,18
1179	02	Unidade	Polia	R\$ 94,52
1180	01	Unidade	Ponteira de direção	R\$ 69,34
1181	02	Unidade	Retentor de roda dianteira	R\$ 53,16
1182	02	Unidade	Retentor de roda traseira	R\$ 8,82
1183	02	Kit	Rolamento de roda dianteiro interno	R\$ 64,49
1184	02	Kit	Rolamento de roda dianteiro externo	R\$ 64,36
1185	02	Kit	Rolamento de roda traseira interno	R\$ 36,76
1186	02	Kit	Rolamento de roda traseira externo	R\$ 35,10
1187	01	Unidade	Setor de direção	R\$ 741,90
1188	02	Unidade	Tambor de freio dianteiro	R\$ 75,72
1189	02	Unidade	Tambor de freio traseiro	R\$ 75,52
1190	02	Jogo	Velas de ignição	R\$ 82,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2016.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS
LEVES E PESADOS E PEÇAS
AGRÍCOLAS.**

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. n.º 88.414.552/0001-97, com sede à Av. 27 de janeiro, n.º 422, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal senhor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF. n.º 523.537.960-87 e RG. n.º 8028812918, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a Empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E PEÇAS AGRÍCOLAS**, de acordo com a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2016**, os termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, de 08/08/2000 e n.º 5.450/2005, de 31/05/2005, do Decreto Municipal n.º 220/2006, de 22/11/2006 e n.º 302/2009, de 28/07/2009, subsidiariamente à Lei n.º. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e suas posteriores alterações, e, pelas condições do Edital, Termos da Proposta, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1ª Classificada: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto e finalidade de Eventual e Futura Aquisição de Peças Automotivas para Veículos Leves, Pesados e Peças Agrícolas, especificados no Edital do **Pregão Presencial n.º 017/2016**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços e a **firmar compromisso de fornecimento dos produtos/peças**, aos órgãos e entidades usuários do Sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, Propostas de Preços e Ata do **Pregão Presencial n.º 017/2016**, que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo Prazo de Validade do Registro.

A existência de Preços Registrados não obriga a Administração a firmar Contratações com os respectivos Prestadores de Serviços ou a Contratar a Totalidade dos Bens, registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdades de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Caso haja Contratação, efetuar-se-á, no Mínimo, conforme a referência da Prestação do Serviço, a Aquisição de Uma (01) Hora dos Itens elencados neste Anexo.

Todos os Produtos/Peças deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, a Segurança, a Biossegurança e a Integridade Física dos Servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO:

O Preço Unitário para fornecimento do objeto de Registro será o de Menor Preço inscrita na Ata do Pregão Presencial nº 008/2016, de acordo com a ordem de classificação das respectivas Propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de Validade do Registro.

SUBCLÁUSULA ÚNICA : Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste:

- a) Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65. inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será Concedido Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma Documental, o Desequilíbrio Contratual;
- b) Considera-se Preço Registrado aquele atribuído aos Materiais/Produtos, incluído todas as Despesas e Custos até a efetiva Entrega dos Materiais/Produtos, tais como: Tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais), Transporte, Seguros, Mão-de-Obra e qualquer Despesa, Acessória e/ou Complementar, e outras não especificadas neste Edital;
- c) Os Preços poderão ser Revistos nas hipóteses de Oscilação de Preços, para Mais ou para Menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual);
- d) O Valor dos Materiais/Produtos será atualizado, de acordo com o Reajuste, determinado pelo Governo Federal, ou pelo Mercado, podendo haver Redução ou Majoração no Preço do mesmo.
- e) Quando houver Redução dos Preços, também por determinação do Governo Federal, ou pelo Mercado, serão Reduzidos os Preços dos Materiais/Produtos, de acordo com as Cotações deste Insumo nas Planilhas de Custo;
- f) O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a Revisão dos Preços ou Cancelamento do Preço Registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no Processo.
- g) No caso de reconhecimento do Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo Cancelamento do Preço, liberando as empresas do compromisso assumido, sem aplicação de Penalidades ou Determinar a Negociação;
- h) Na ocorrência do Preço Registrado tornar-se Superior ao Preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará a empresa com o Primeiro Menor Preço Registrado para o Item ou lote visando à negociação para a Redução de Preços e sua adequação ao do Mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;
- i) Dando-se por infrutífera a negociação de Redução dos Preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao Item e Cancelará o seu Registro, sem prejuízos das Penalidades cabíveis;
- j) Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;
- k) Quando o Preço Registrado tornar-se Inferior aos praticados no Mercado, e a empresa não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir Revisão dos Preços ou o Cancelamento de seu Registro;
- k.1) A comprovação, para efeitos de Revisão de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de Documentação comprobatória da Elevação dos Preços inicialmente pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, lista de Preços de insumos, Notas Fiscais de aquisição dos insumos, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob Pena de Indeferimento do Pedido;
- l) A Revisão será precedida de pesquisa prévia no Mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de Mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração dos Materiais/Produtos ou Fornecimento e no embasamento da decisão de Deferir ou Rejeitar o pedido;

m) Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará Todas as empresas no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos Preços originariamente Registrados, dando-se preferência à empresa de primeiro Menor Preço e, sucessivamente, aos demais classificadas, respeitadas a ordem de classificação;

m.1.1) Frustrada a negociação da Manutenção do Preço originalmente oferecido, o Órgão gerenciador abrirá prazo para apresentação de Novas Propostas, observado o seguinte:

m.1.1.1) As Propostas com os Novos Preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue na data local e horário previamente determinado;

m.1.1.2) O Novo Preço ofertado deverá manter equivalência entre o Preço Inicial apresentado em Proposta e o Preço de Mercado vigente à época da licitação, sendo Registrado o de Menor Valor;

m.1.2) Não havendo êxito nas negociações para Definição de Novo Preço ou as licitantes não Aceitarem o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Órgão Gerenciador Revogará a Ata de Registro de Preços, liberando as empresas dos compromissos assumidos, sem aplicação de Penalidade;

n) Definido o Preço Máximo a ser Pago pela Administração, o Novo Preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas;

o) Na ocorrência de Cancelamento do Registro de Preço para o Item, poderá o Gestor da Ata proceder à Nova licitação para a Aquisição dos Materiais/Produtos, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Vigência do presente Instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços;

As contratações que vierem a se enquadrar nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração estendida dentro dos prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Serão usuários do Registro de Preços as Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação decorrente do Sistema Registro de Preços será firmada diretamente com os Órgãos ou Entidades usuários da Ata, no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

O Prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

Se o Compromitente fornecedor dos produtos/peças não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento Equivalente, no prazo de estipulado no item 5.2, a Equipe de Apoio convocará a empresa subsequente para efetuar o fornecimento dos materiais/peças, e assim sucessivamente, sem prejuízo as Penalidades cabíveis.

Poderá ainda ser convocado, para Contratação, a Compromitente Empresa detentora do Segundo Preço Registrado, quando esgotado o limite de quantitativo, da Primeira Registrada e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um fornecedor, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de materiais/peças for superior à capacidade do detentor da vez;

A Compromitente Empresa obriga-se a fornecer os materiais/peças, objetos do Registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de execução fixada na Proposta de Preço de sua titularidade, acrescidos de até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das Sanções cabíveis, observada às disposições do item 12 e seguintes do Edital.



CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os Produtos/Peças, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo estabelecido, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento Equivalente e Assinatura do presente Instrumento, sob pena das Sanções previstas em Edital.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Órgão ou Entidade Participante ao Órgão Gerenciador, dela devendo constar: a Data, o Valor Unitário do Fornecimento, a Quantidade pretendida, o Local para a Entrega, o Prazo, o carimbo e a Assinatura do Responsável, sendo efetuado diretamente pelo Órgão/Entidade requisitante, devidamente Autorizado pela Autoridade Superior.

As empresas Contratadas ficarão obrigadas a atender as Ordens de Fornecimentos efetuadas dentro do Prazo de Validade do Registro, mesmo se a entrega dos Produtos/Peças ocorrer em data posterior a do seu Vencimento.

Os Produtos/Peças, deverá (ão) ser entregue (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento, de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Administração, nos locais estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento, sendo que em primeiro lugar, os Produtos/Peças deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS, sito a Rua Cruzú, 2139, Bairro Centro, CEP.: 96.300-000, Telefone (53) 3261-6730 ou em local em que esta indicar, sempre na zona Urbana do Município de Jaguarão - RS, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua Proposta de Preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O Prazo de Validade dos Produtos/Peças deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles Produtos/Peças que possuam Validade Inferior à mencionada.

O prazo de entrega será conforme solicitação do Órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento Equivalente.

Não serão aceitos Produtos/Peças suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

Os Produtos/Medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do Produto/Medicamento Registrado.

Se a(s) Detentora(s) com Preço Registrado em primeiro lugar Não receber ou Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento Equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a Empresa com Preço Registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente com relação às demais Detentoras, aplicado, as faltosas, as Penalidades previstas neste Edital.

Os Produtos/Peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues, acompanhado (s) de Nota (s) Fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, delas devendo constar, o Produto/Peça, o Valor Unitário, a Quantidade, o Valor Total e o Local da Entrega, além das demais exigências legais.

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

Somente será cabida a substituição do Produto/Peça cotado, por de outra marca, se restar devidamente comprovado que saiu fora de linha de produção ou o fornecedor teve encerrada suas atividades. Ficando condicionada a comprovação de que o Produto/Peça em substituição possui rendimento e qualidade igual ou superior ao substituído e aceito pela Administração.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter Público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro (01º) dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO PRODUTO:

- a) Os Produtos/Peças deverão ser de Qualidade e Eficácia dentro das Normas Técnicas aplicáveis, propiciando, um Produto/Peça de Fácil manuseio, propiciando um Ambiente e Prestação de Serviço, Seguro e Confiável.
- b) Todos os Produtos/Peças deverão ser de Qualidade e Eficiência Operacional, se constatado pela Secretaria Municipal Requisitante, alguma Irregularidade, a empresa sofrerá Notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, segundo as situações constatadas pela Secretaria Municipal requisitante.
- c) Todos os Produtos/Peças, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, a Segurança, a Biossegurança e a Integridade Física dos Servidores.
- d) Os Produtos/peças deverão ter a Garantia de no mínimo 03 (três) meses contra Imperfeições e Defeitos de Fabricação.
- e) Todo o Produto/peças, que apresentar Imperfeição ou Defeito de Fabricação deverá ser Substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da Data da Notificação a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão - Setor Fiscalizador do Contrato, Departamento de Almojarifado Central, e/ou, a Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

Os Preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o, subitem 8.5, do Edital.
Os Preços a serem apresentados pelos licitantes permanecerão Fixos e Irreajustáveis, conforme subitem 8.6 do Edital, ressalvado os casos de Desequilíbrio comprovados de acordo com a Lei.
Nos Preços Propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
O pagamento será efetuado, Contra Empenho, até 10 (dez) dias úteis, após a Entrega dos Produtos/Peças por parte da empresa vencedora, acompanhado das Notas Fiscais/Faturas, bem como acompanhada do **Atestado de Recebimento**, pelo responsável do Almojarifado Central ou da Secretária requisitante ou por ele designado e ainda visado pelo servidor responsável pela Fiscalização do Contrato, Efetivamente Entregue, Verificado e Aceito pela CONTRATANTE.
Neste Documento deverá constar que os Produtos/Peças entregues preenchem todas as características descritas no instrumento convocatório da licitação e está de acordo com o ofertado na Proposta da empresa.
A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com CNPJ/MF idêntico ao apresentado na Proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de Ordem Bancária emitida em nome da licitante e creditado em sua Conta Corrente.
Não será Efetuado qualquer Pagamento ao CONTRATADO enquanto houver Pendência de Liquidação da Obrigação Financeira em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.
Ocorrendo Atraso no pagamento, pela Administração, será atualizado financeiramente, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata tempore” calculada com base na variação do **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.
Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a matéria.
Havendo Incorreção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a Contratada providencie as medidas Saneadoras necessárias, Não ocorrendo neste caso, Quaisquer Ônus por parte do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

No caso de Incorreção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no Mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.

Os Valores serão Revistos a Requerimento da CONTRATADA, sempre que houver Acréscimos nos Preços dos Insumos que Compõe o seu Custo, desde que Comprovado o Impacto-Financeiro; Quando houver Redução do Preço dos Produtos/Medicamentos, também por Determinação do Governo Federal, serão Reduzidos os Preços dos Produtos/Medicamentos, de acordo com as Cotações deste Insumo nas Planilhas de Custos.

Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.

Deverá vir na Nota Fiscal/Fatura, ou Anexa a ela, o número da **Conta Bancária para Depósito.**

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete ao Órgão Gestor:

Optar pela contratação ou não das Peças Automotivas para Veículos Leves, Pesados e Peças Agrícolas decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o Prazo de Vigência dos Contratos Resultantes do Registro de Preços “de Ofício” através de apostilamento, mediante notificação, observado o Prazo legalmente Permitido, quando os Preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos Órgãos Usuários;

Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores dos materiais/peças e seus respectivos Saldos, visando subsidiar os pedidos de peças, respeitada a Ordem de Registro e os Quantitativos a serem Prestados;

Decidir sobre a Revisão ou Cancelamento dos Preços Registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias Úteis, salvo Motivo de Força Maior devidamente Justificado no Processo;

Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar, Periodicamente, os Preços Praticados no Mercado para os Serviços Registrados e nas mesmas condições de Prestação, para fins de Controle e Fixação do Valor Máximo a ser Pago pela Administração;

Emitir a Autorização de Ordem de fornecimento;

Dar Preferência de Contratação com o Detentor do Registro de Preços ou Conceder Igualdade de Condições, no caso de Contrações por outros Meios Permitidos pela Legislação;

Aplicar as Penalidades cabíveis, nas Situações Previstas.

Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

Firmar ou Não Contratação do Objeto de Registro de Preço ou Contratar nas Quantidades Estimadas;

Proporcionar à Empresa Fornecimento do Material/Peça todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e Entrega dos Serviços, dentro das Normas estabelecidas no Edital;

Proceder à Fiscalização da Contratação, mediante controle do cumprimento de Todas as Obrigações relativas à execução do fornecimento do material/peça, inclusive à Aplicação das Sanções previstas neste Edital;

Informar ao Gerenciador da Ata, da Inexecução Total do Compromisso, caracterizada pelo Não Comparecimento da fornecedora dos materiais/peças, para a retirada da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à Convocação dos Remanescentes;

Aplicar as Penalidades de sua competência ao fornecedor, dos materiais/peças, faltoso;

Notificar a Administração dos casos de licitações com Preços Inferiores aos Registrados em Ata;

Rejeitar, no Todo ou em Parte, os materiais/peças, entregues, em Desacordo com as Obrigações assumidas pelo Compromitente fornecedor do material/peça;

Efetuar os Pagamentos dentro das Condições Estabelecidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Compete ao Compromitente Fornecedor:

Entregar as Peças Automotivas para Veículos Leves, Pesados e Peças Agrícolas, nas condições Estabelecidas no Edital e seus Anexos e atender Todos os pedidos de fornecimento durante o Período de Duração do Registro de Preços, Independente da Quantidade do Pedido ou de Valor Mínimo, de acordo com a sua capacidade de Execução fixada na Proposta de Preço de sua Titularidade, observando as Quantidades, Prazos e Locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;

Prestar os Quantitativos Registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das Sanções cabíveis, observada às disposições do subitem 12.1 e seguintes do Edital;

Manter, durante a Vigência do Registro de Preços, a compatibilidade de Todas as Obrigações assumidas e as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação;

Substituir os materiais/peças, recusado pelo Órgão ou Entidade Usuário, sem qualquer Ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com o estipulado no subitem 6.1 e seguintes do Edital e seus Anexos, independentemente da Aplicação das Penalidades cabíveis;

Ter Revisado ou Cancelado o Registro de seus Preços, quando presentes os Pressupostos Previstos no subitem 2.1 e seguintes e subitem 10.1 e seguintes do Edital;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores das Peças Automotivas para Veículos Leves, Pesados e Peças Agrícolas já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao Preço Máximo (Novo Preço) definido pela Administração, resultante do Ato de Revisão;

Atender as Ordens de Fornecimentos emitidas no Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço, quando a Conclusão de Entrega venha ocorrer em Data Posterior a do seu Vencimento;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação das Peças Automotivas para Veículos Leves, Pesados e Peças Agrícolas objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

Responsabilizar-se pelos Danos causados Diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua Culpa ou Dolo até a entrega do Objeto de Registro de Preços;

Receber os Pagamentos respectivos nas condições Pactuadas na Cláusula Sétima do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

O Objeto de Registro de Preços, Contratado, em função de Solicitação dos Usuários (Participantes ou Apostilados), poderá Sofrer Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento), na forma estabelecida no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8666/93 e alterações, sob pena das Sanções cabíveis.

Na hipótese acima, a Contratação se dará pela Ordem de Registro e na razão dos Respectiveos Limites de Execução dos Serviços Registrados em Ata.

A Supressão da Prestação dos Serviços Registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser Total ou Parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os Preços Registrados poderão ser Cancelados Automaticamente, por Decurso do Prazo de Vigência, quando não restarem Fornecedores ou ainda pela Administração quando a Compromitente Fornecedor do Material/Peça:

- a) Não Formalizar o Contrato decorrente do Registro de Preços e/ou Não Retirar o Instrumento Equivalente no Prazo estipulado ou Descumprir exigências da Ata a que estiver Vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de Inexecução Total ou Parcial do Instrumento de Ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- c) Os Preços Registrados apresentarem-se Superiores ao do Mercado e não houver Êxito na negociação;
- d) Der Causa a Rescisão Administrativa do Ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;
- e) Por Razão de Interesse Público, devidamente motivado;
- f) Estiver Impedido para Licitar ou Contratar Temporariamente com a Administração ou for Declarado Inidôneo para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 07;
- g) Por Requerimento do Detentor da Ata, mediante Deferimento da Administração frente à Comprovação da Impossibilidade do Cumprimento das Obrigações assumidas, sem prejuízo das Penalidades previstas no Instrumento convocatório, neste Termo, bem como Perdas e Danos: Será assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa do interessado, no respectivo Processo, no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da Notificação ou Publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa decorrente da Contratação dos Objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento Equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

Pelo Descumprimento Total da obrigação assumida, caracterizado pela Recusa do Fornecedor dos Materiais / Peças em Assinar o Contrato, Aceitar ou Retirar a Nota de Empenho ou Documento Equivalente no Prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em Lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor constante da Nota de Empenho e/ou Contrato;
- b) Cancelamento do Preço Registrado;
- c) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

As Sanções previstas nas alíneas anteriores poderão, a critério da Administração, ser aplicadas cumulativamente.

Por Atraso Injustificado na Execução do Contrato:

Como CONTRATADA, nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 08% (oito por cento) sobre o valor inadimplido, limitado a 15 (Quinze) dias, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado, da entrega do objeto deste Pregão Eletrônico Registro de Preços, após a Emissão da Ordem de Entrega dos Produtos/Medicamentos, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, limitado a 30 (Trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.

Cancelamento do Preço Registrado.

Por Inexecução Total ou Execução Irregular do Contrato de fornecimento ou de Prestação de Serviço: Advertência, por escrito, nas faltas leves.

Multa de 08% (oito por cento) do valor não adimplido, por Inexecução Parcial, da entrega dos Produtos/Peças e Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Multa de 10% (dez por cento) do valor Total não adimplido, por Inexecução Total, da entrega dos Produtos/Medicamentos e Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a Penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

A Penalidade de Multa, estabelecida subitem 12.3.3 poderá ser aplicada cumulativamente com as demais Sanções previstas nos incisos 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.4, sem prejuízo da Rescisão Unilateral do Instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Apresentação de Documentação falsa, Não Manutenção da Proposta e cometimento de Fraude Fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais:

Suspensão Temporária de participação em licitação ou Impedimento de Contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Provedor do Sistema.

Caberá a Administradora, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços, a seu juízo e, após a Notificação por escrito de Irregularidade pelo Órgão ou Entidade Requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, as Sanções Administrativas.

A Penalidade estabelecida no Edital será de competência exclusiva da Autoridade Máxima da Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no Edital.

A fornecedora que Não Recolher as Multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis Contados da Notificação, ensejará também a aplicação da Pena de Suspensão Temporária de participação em licitação ou Impedimento de Contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Ao Órgão ou Entidade usuário, na qualidade de responsável pelo Controle do Cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de fornecimento dos Produtos/Peças caberá à aplicação das demais Penalidades previstas neste instrumento e no Edital de convocação.

Fica Garantido a fornecedora o direito prévio da Citação e de Ampla Defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Contados da Notificação ou Publicação do Ato.

Somente poderão as Penalidades ser Relevadas ou Atenuadas pela Autoridade Competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da Aplicação da Pena.

As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à Conta do Tesouro do Município, ou na Conta Específica em Conta Corrente em agência bancária devidamente Credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Data da Notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

A multa apurada conforme determinação deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal, quando do Pagamento do Valor Contratado, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a Publicação do respectivo Extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei n.º 8.666 de 1993, o Município designa o Sr.(a) _____, conforme Portaria n.º xxxx/xxxx, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as Peças Automotivas para Veículos Leves e Pesados e Peças Agrícolas, em desacordo com o Edital e este Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Jaguarão/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em Três (03) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguarão RS, _____ de _____ de 2016.

Secretarias Municipais

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Esta Minuta de Contrato foi
Examinada e Aprovada pela
Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS		017/2016		01/01	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:			TEL.:		
CIDADE:		UF:		INSCR. MUNIC.:	
CNPJ/MF			INSCR. EST.:		
ANEXOII-PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Valor Total (+ Impostos) (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

C A R T A D E C R E D E N C I A M E N T O

_____(nome da empresa), C.N.P.J.
n° _____, com sede na _____, (rua/Av.),
n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____,(nome),
_____, (cargo) CREDENCIA o(a)
Sr.(a) _____, brasileiro,
(profissão) _____ R.G. n° _____ residente e domiciliado na
_____, (rua/Av.) (bairro), para representá-lo(a) no **Pregão Presencial n°**
017/2016 - Registro de Preços, realizada pelo Núcleo de Licitações/Compras, da Prefeitura Municipal
de Jaguarão, podendo para tanto Dar Lances no Pregão, Interpor e Desistir de Recursos, Tomar
Ciência e Receber Notificações, e, Assinar ou Declinar de Assinar Atos e Documentos.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de _____ seu representante legal _____ o _____ (a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL

A
empresa _____

inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio
de seu representante legal o ou (a) Sr(a).

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu Representante Legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 017/2016 - Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Jaguarão-RS, DECLARA expressamente que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe e Não Existe Motivos ou Razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades Públicas de Toda a Federação e que Conhece e Aceita o Inteiro Teor Completo do Edital deste Pregão, ressalvado o Direito Recursal, bem como de que recebeu Todos os Documentos e Informações necessárias para o Cumprimento Integral das Obrigações desta licitação.

Local e Data, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF e carimbo do
CNPJ

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

A _____ empresa

CNPJ nº _____, por seu Contador Legal Infra-Assinado, Declara, sob as Penas da Lei que Cumpre Plenamente os Requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

Jaguarão, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador CRC/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

PLANILHA COM VALOR DE REFERÊNCIA

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 3508 Gol 1.8 Gasolina Ano 2000/01 Placa JBM 0038				
001	02	Unid.	Jogo de Velas Gol 1.8 Gasolina Ano 2000/01	R\$ 81,83
002	01	Unid.	Bomba d'água	R\$ 79,66
003	01	Unid.	Cilindro mestre	R\$ 122,91
004	01	Unid.	Esticador da correia do alternador	R\$ 40,60
005	01	Unid.	Correio do ponto	R\$ 46,77
006	01	Unid.	Rotor da tampa do distribuidor	R\$ 47,05
007	02	Unid.	Filtro do óleo motor	R\$ 18,92
008	01	Unid.	Junta da tampa de válvula	R\$ 40,77
009	02	Unid.	Calço do motor	R\$ 50,29
010	01	Unid.	Kit de embreagem	R\$ 313,92
011	01	Unid.	Filtro do purificador	R\$ 18,43
012	02	Unid.	Filtro de gasolina	R\$ 21,50
013	01	Unid.	Descarga completa	R\$ 301,83
014	02	Unid.	Rolamento de roda dianteira	R\$ 63,84
015	02	Unid.	Pivôs de suspensão dianteira	R\$ 61,50
016	01	Unid.	Par de amortecedor dianteiro	R\$ 201,52
017	01	Unid.	Kit estabilizador	R\$ 41,83
018	01	Unid.	Jogo de pastilhas de freio	R\$ 79,33
019	02	Unid.	Ponteira de direção lado esquerdo	R\$ 51,08
020	02	Unid.	Ponteira de direção lado direito	R\$ 98,50
021	02	Unid.	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 67,94
022	02	Unid.	Coxim do amortecedor traseiro	R\$ 43,80
023	02	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	R\$ 13,75
024	02	Unid.	Sanfona do amortecedor dianteiro	R\$ 12,57
025	02	Unid.	Balança suspensão dianteiro	R\$ 68,17
026	02	Unid.	Sanfona da homocinética da roda	R\$ 30,07
027	02	Unid.	Sanfona da homocinética da CX câmbio	R\$ 25,79
028	02	Unid.	Homocinética lado roda	R\$ 117,94
029	02	Unid.	Homocinética caixa de câmbio	R\$ 122,10
030	01	Unid.	Par amortecedor traseiros	R\$ 277,83
031	02	Unid.	Kits rolamentos traseiros	R\$ 47,17
032	01	Unid.	Jogo de lonas de freio	R\$ 25,53
033	01	Unid.	Cabo de freio de mão	R\$ 88,73
034	02	Unid.	Batente do amortecedor traseiro	R\$ 16,77
035	02	Unid.	Sanfona do amortecedor traseiro	R\$ 13,70
036	02	Unid.	Trinque de porta dianteira	R\$ 34,88
037	02	Unid.	Trinque de porta traseira	R\$ 31,97
038	01	Unid.	Trinque porta malas	R\$ 133,50
039	01	Unid.	Par de amortecedor tampa porta malas	R\$ 128,40
040	01	Unid.	Bateria 60 amp.	R\$ 380,90
041	01	Unid.	Setor de cx direção hidráulica	R\$ 1.708,33
042	01	Unid.	Sanfona do setor cx direção hidráulica	R\$ 22,43
043	02	Unid.	Terminal de direção	R\$ 51,03
044	02	Unid.	Bucha da barra de direção	R\$ 17,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 3293 Silverado Gasolina Ano 1998 Placa JBM 0913				
045	01	Unid.	Bateria 75 Amp. Silverado Gasolina Ano 1998	R\$ 479,21
046	01	Unid.	Jogo de velas	R\$ 87,25
047	01	Unid.	Bomba d'água	R\$ 170,77
048	01	Unid.	Correia bomba d'água e alternador	R\$ 74,77
049	01	Unid.	Filtro Purificar de ar	R\$ 65,23
050	01	Unid.	Filtro de Gasolina	R\$ 30,50
051	01	Unid.	Filtro óleo motor	R\$ 33,43
052	01	Unid.	Tampa do distribuidor	R\$ 61,23
053	01	Unid.	Rotor	R\$ 37,20
054	01	Unid.	Descarga completa	R\$ 712,33
055	01	Unid.	Par de amortecedor dianteiro	R\$ 424,37
056	01	Unid.	Par de amortecedor traseiro	R\$ 611,30
057	04	Unid.	Pivôs superior e inferior	R\$ 91,53
058	04	Unid.	Buchas da balança	R\$ 67,47
059	02	Unid.	Rolamento de roda interno	R\$ 31,97
060	02	Unid.	Rolamento de roda externo	R\$ 31,72
061	02	Unid.	Retentor roda dianteiro	R\$ 30,60
062	01	Unid.	Graxa 500 g	R\$ 13,77
063	01	Unid.	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	R\$ 150,51
064	01	Unid.	Kit embreagem completo	R\$ 931,40
065	01	Unid.	Cilindro mestre de freio	R\$ 353,27
066	01	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	R\$ 382,39
067	02	Unid.	Cilindro de roda traseiro	R\$ 105,89
068	01	Unid.	Jogo de lonas de freio roda traseira	R\$ 216,22
069	02	Unid.	Rolamento de roda traseiro	R\$ 117,03
070	02	Unid.	Retentor de roda traseiro	R\$ 116,43
071	02	Unid.	Cruzetas de cardam	R\$ 58,93
072	01	Unid.	Jogo de cabo freio de mão completo	R\$ 432,60

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 9819 Gol Flex 1.6 Gasolina Ano 2013/14 Placa IVF 0969				
073	01	Unid.	Bateria 60 Amp. Gol Flex 1.6 Gasolina Ano 2013/14	R\$ 379,90
074	01	Unid.	Par de amortecedor dianteiro Gol Flex 1.6 Gasolina Ano 2013/14	R\$ 463,63
075	01	Unid.	Par de amortecedor traseiro Gol Flex 1.6 Gasolina Ano 2013/14	R\$ 269,83
076	01	Unid.	Descarga completa Gol Flex 1.6 Gasolina Ano 2013/14	R\$ 334,67

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Viatura 7732 RAFFEI 1.8 Gasolina Ano 2007 Placa JBM 3389				
077	01	Unid.	Bateria 45 Amp. RAFFEI 1.8 Gasolina Ano 2007	R\$ 323,87

Gabinete do Vice-Prefeito				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Cruze 1.8 Gasolina Ano 2015				
078	01	Unid.	Jogo de correia de comando com tensores Cruze 1.8 Gasolina Ano 2015	R\$ 1.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014 Placa IVG 9076				
079	02	Par	Amortecedor dianteiro VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 1.110,00
080	02	Par	Amortecedor traseiro VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 1.345,00
081	02	Unid.	Molas mestres dianteiras	R\$ 2.250,00
082	02	Unid.	Molas mestres traseiras	R\$ 1.770,00
083	02	Unid.	Molas secundárias traseiras	R\$ 1.910,00
084	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras	R\$ 1.943,33
085	03	Unid.	Rolamento de centro	R\$ 810,00
086	08	Unid.	Cruzetas VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 402,67
087	04	Unid.	Grampas das molas	R\$ 256,67
088	04	Unid.	Lonas de freio	R\$ 433,33
089	02	Unid.	Tambores de freio	R\$ 2.133,33
090	02	Unid.	Correia multifunção	R\$ 311,00
091	04	Unid.	Borrachas da cuíca	R\$ 433,33
092	02	Unid.	Molas dos freio estacionário	R\$ 643,33
093	12	Unid.	Parafuso de roda com porca	R\$ 216,67
094	04	Unid.	Bucha estabilizadora central	R\$ 150,00
095	02	Unid.	Esticador da correia	R\$ 753,33
096	08	Unid.	Buchas de biela (braço)	R\$ 148,33
097	01	Unid.	Bateria VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 578,38
098	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG	R\$ 451,00
099	01	Unid.	Cabo de embreagem	R\$ 399,00
100	01	Unid.	Embreagem	R\$ 2.193,33
101	02	Jogo	Limpadores de para-brisa	R\$ 1.473,33
102	04	Jogo	Lâmpadas (faróis)	R\$ 70,00
103	04	Jogo	Lâmpadas (pisca)	R\$ 9,33
104	01	Unid.	Bomba D'água VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 860,00
105	01	Unid.	Triângulo	R\$ 33,42
106	01	Unid.	Chave de roda	R\$ 472,67
107	01	Unid.	Macaco hidráulico	R\$ 555,67
108	01	Unid.	Para-brisa	R\$ 2.616,67
109	05	Unid.	Cintas com catraca	R\$ 218,00
110	03	Unid.	Filtro de ar VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 223,33
111	04	Unid.	Filtro de combustível VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 332,67
112	02	Unid.	Filtro de óleo de motor VW/15 190 EOD E HD. ORE Ano 2013/2014	R\$ 183,33
113	04	Unid.	Ponteiras de direção	R\$ 220,00
114	04	Unid.	Cintas do cardam	R\$ 546,67
115	04	Unid.	Pinos do chumelo	R\$ 360,00
116	01	Unid.	Espelho retrovisor direito	R\$ 1.300,00
117	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo	R\$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Celta Ano 2015 Placa IWQ 0613				
118	02	Par	Amortecedor dianteiro Celta Ano 2015	R\$ 381,85
119	02	Par	Amortecedor traseiro Celta Ano 2015	R\$ 167,67
120	04	Unid.	Pivô Celta Ano 2015	R\$ 98,05
121	04	Unid.	Terminais Celta Ano 2015	R\$ 121,93
122	02	Kit	Rolamento de roda dianteira Celta Ano 2015	R\$ 99,82
123	02	Kit	Rolamento de roda traseira Celta Ano 2015	R\$ 96,20
124	04	Unid.	Coxins Celta Ano 2015	R\$ 59,12
125	04	Unid.	Homocinética Celta Ano 2015	R\$ 181,22
126	04	Unid.	Coifa da homocinética Celta Ano 2015	R\$ 45,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

127	04	Unid.	Batentes Celta Ano 2015	R\$ 11,41
128	02	Jogo	Pastilhas de freio Celta Ano 2015	R\$ 68,54
129	02	Unid.	Correia dentada Celta Ano 2015	R\$ 76,86
130	02	Unid.	Esticador da correia dentada Celta Ano 2015	R\$ 107,26
131	02	Unid.	Correia do alternador Celta Ano 2015	R\$ 37,33
132	02	Jogo	Borracha das portas Celta Ano 2015	R\$ 76,68
133	03	Unid.	Filtro de ar Celta Ano 2015	R\$ 31,00
134	03	Unid.	Filtro de combustível Celta Ano 2015	R\$ 45,60
135	03	Unid.	Filtro de óleo do motor Celta Ano 2015	R\$ 32,54
136	01	Unid.	Bateria 75 amp 12 v Celta Ano 2015	R\$ 592,17
137	02	Kit	Embreamento Celta Ano 2015	R\$ 343,25
138	02	Unid.	Cabo de embreamento Celta Ano 2015	R\$ 48,67
139	01	Unid.	Para-brisa Celta Ano 2015	R\$ 382,80
140	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Celta Ano 2015	R\$ 70,00
141	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Celta Ano 2015	R\$ 38,86
142	04	Jogo	Lâmpadas (piscas) Celta Ano 2015	R\$ 9,00
143	02	Unid.	Cabo de freio de mão Celta Ano 2015	R\$ 102,56
144	02	Unid.	Cabo de velocímetro Celta Ano 2015	R\$ 47,35
145	01	Unid.	Bobina Celta Ano 2015	R\$ 258,67
146	02	Unid.	Espelho retrovisor direito Celta Ano 2015	R\$ 106,00
147	02	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Celta Ano 2015	R\$ 110,67
148	01	Unid.	Fechadura porta lado direito Celta Ano 2015	R\$ 130,00
149	01	Unid.	Fechadura porta lado esquerdo Celta Ano 2015	R\$ 136,00
150	01	Unid.	Maçaneta porta lado direito Celta Ano 2015	R\$ 32,00
151	01	Unid.	Maçaneta porta lado esquerdo Celta Ano 2015	R\$ 32,00
152	01	Unid.	Fechadura da tampa traseira Celta Ano 2015	R\$ 85,67
153	01	Unid.	Extintor de incêndio 1 kg Celta Ano 2015	R\$ 105,33
154	02	Unid.	Cabo do acelerador Celta Ano 2015	R\$ 53,15
155	01	Unid.	Bomba de óleo Celta Ano 2015	R\$ 258,64
156	01	Jogo	Molas traseiras Celta Ano 2015	R\$ 255,95
157	01	Jogo	Molas dianteiras Celta Ano 2015	R\$ 264,21

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 Ano 2006 Placa IND 2873				
158	02	Par	Amortecedor dianteiro Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 187,17
159	02	Par	Amortecedor traseiro Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 289,50
160	04	Unid.	Pivô Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 61,24
161	04	Unid.	Terminais Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 63,01
162	02	Kit	Rolamento de roda dianteira Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 78,98
163	02	Kit	Rolamento de roda traseira Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 55,48
164	04	Unid.	Coxins Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 100,47
165	04	Unid.	Homocinética Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 223,08
166	04	Unid.	Coifas da homocinética Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 47,75
167	04	Unid.	Batentes Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 23,59
168	02	Jogo	Pastilhas de freio Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 65,96
169	02	Unid.	Correia dentada Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 71,55
170	02	Unid.	Esticador da correia dentada Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 130,39
171	02	Unid.	Correia do alternador Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 41,00
172	02	Jogo	Borrachas das portas Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 61,01
173	03	Unid.	Filtro de ar Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 48,10
174	03	Unid.	Filtro de combustível Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 30,54
175	03	Unid.	Filtro de óleo do motor Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 66,66
176	01	Unid.	Bateria 75 amp 12 v Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 572,17
177	02	Kit	Embreamento Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 354,68
178	02	Unid.	Cabo de embreamento Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 45,57
179	01	Unid.	Para-brisa Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 442,40
180	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 74,33
181	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 35,52
182	04	Jogo	Lâmpadas (piscas) Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 9,00
183	02	Unid.	Cabo de freio de mão Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 97,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

184	02	Unid.	Cabo de velocímetro Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 41,15
185	01	Unid.	Bobina Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 217,43
186	02	Unid.	Espelho retrovisor direito Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 145,56
187	02	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 145,56
188	01	Unid.	Fechadura porta lado direito Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 185,49
189	01	Unid.	Fechadura porta lado esquerdo Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 190,49
190	01	Unid.	Maçaneta porta lado direito Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 46,33
191	01	Unid.	Maçaneta porta lado esquerdo Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 46,33
192	01	Unid.	Fechadura da tampa traseira Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 81,67
193	01	Unid.	Extintor de incêndio 1 kg Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 166,00
194	02	Unid.	Cabo do acelerador Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 38,74
195	01	Unid.	Bomba de óleo Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 381,45
196	01	Jogo	Molas traseiras Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 181,27
197	01	Jogo	Molas dianteiras Gol 1.0 Ano 2006	R\$ 238,13

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Kombi Ano 2006/2007 Placa INQ 3671				
198	02	Par	Amortecedor dianteiro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 223,05
199	02	Par	Amortecedor traseiro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 324,23
200	02	Jogo	Molas Kombi Ano 2006/2007	R\$ 234,67
201	04	Unid.	Ponteira de direção Kombi Ano 2006/2007	R\$ 79,31
202	04	Jogo	Lonas de freio Kombi Ano 2006/2007	R\$ 39,48
203	02	Jogo	Batente amortecedor dianteiro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 35,33
204	02	Jogo	Batente amortecedor traseiro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 37,67
205	04	Unid.	Rolamento de roda traseiro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 82,40
206	04	Unid.	Rolamento de roda dianteiro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 82,00
207	03	Unid.	Filtro de ar Kombi Ano 2006/2007	R\$ 77,83
208	03	Unid.	Filtro de combustível (gasolina) Kombi Ano 2006/2007	R\$ 34,54
209	03	Unid.	Filtro de óleo de motor Kombi Ano 2006/2007	R\$ 48,32
210	02	Unid.	Correia do alternador Kombi Ano 2006/2007	R\$ 59,00
211	02	Unid.	Correia dentada Kombi Ano 2006/2007	R\$ 61,55
212	02	Unid.	Esticador da correia Kombi Ano 2006/2007	R\$ 165,39
213	04	Unid.	Cilindro de roda Kombi Ano 2006/2007	R\$ 82,33
214	02	Unid.	Cilindro mestre Kombi Ano 2006/2007	R\$ 177,37
215	01	Unid.	Polia Kombi Ano 2006/2007	R\$ 94,67
216	01	Unid.	Bateria 60 amp. 12 v Kombi Ano 2006/2007	R\$ 400,00
217	02	Kit	Embreagem Kombi Ano 2006/2007	R\$ 546,26
218	02	Unid.	Cabo de embreagem Kombi Ano 2006/2007	R\$ 43,67
219	01	Unid.	Para-brisa Kombi Ano 2006/2007	R\$ 371,33
220	08	Par	Telefones Kombi Ano 2006/2007	R\$ 81,67
221	04	Jogo	Pino de centro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 119,82
222	02	Jogo	Cabos de velas Kombi Ano 2006/2007	R\$ 159,93
223	02	Jogo	Velas Kombi Ano 2006/2007	R\$ 89,00
224	08	Par	Pinos e buchas Kombi Ano 2006/2007	R\$ 153,98
225	08	Unid.	Homocinética Kombi Ano 2006/2007	R\$ 216,99
226	04	Unid.	Bucha de eixo traseiro Kombi Ano 2006/2007	R\$ 56,07
227	01	Unid.	Bobina Kombi Ano 2006/2007	R\$ 192,67
228	02	Unid.	Espelho retrovisor direito Kombi Ano 2006/2007	R\$ 143,00
229	02	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Kombi Ano 2006/2007	R\$ 138,33
230	01	Unid.	Fechadura porta lado direito Kombi Ano 2006/2007	R\$ 66,33
231	01	Unid.	Fechadura porta lado esquerdo Kombi Ano 2006/2007	R\$ 66,33
232	01	Unid.	Maçaneta porta lado direito Kombi Ano 2006/2007	R\$ 63,33
233	01	Unid.	Maçaneta porta lado esquerdo Kombi Ano 2006/2007	R\$ 51,67
234	01	Unid.	Fechadura porta lateral Kombi Ano 2006/2007	R\$ 315,00
235	01	Unid.	Fechadura da tampa traseira Kombi Ano 2006/2007	R\$ 78,67
236	01	Unid.	Extintor de incêndio Kombi Ano 2006/2007	R\$ 252,45

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar Ano 2008 Placa IPI 7033				
237	02	Par	Amortecedor dianteiro Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 633,73
238	02	Par	Amortecedor traseiro Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 461,15
239	01	Unid.	Bateria Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 794,38
240	01	Unid.	Bomba D'água Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 559,00
241	04	Unid.	Borracha da cuíca Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 591,67
242	08	Unid.	Buchas de biela (braço) Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 297,33
243	04	Unid.	Bucha estabilizadora central Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 47,09
244	01	Unid.	Cabo de embreagem Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 226,67
245	01	Unid.	Chave de roda Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 443,00
246	05	Unid.	Cintas com catraca Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 247,67
247	04	Unid.	Cintas do cardam Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 470,67
248	02	Unid.	Correia multifunção Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 157,67
249	08	Unid.	Cruzetas Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 196,88
250	01	kit	Embreagem Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 1.636,43
251	01	Unid.	Espelho retrovisor direito Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 545,00
252	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 450,00
253	02	Unid.	Esticador da correia Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 743,33
254	01	Unid.	Extintor de incêndio 2 KG Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 370,00
255	03	Unid.	Filtro de ar Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 103,79
256	04	Unid.	Filtro de combustível Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 175,67
257	02	Unid.	Filtro de óleo de motor Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 200,55
258	04	Unid.	Grampas das molas Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 80,80
259	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 58,33
260	04	Jogo	Lâmpadas (piscas) Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 9,33
261	02	Jogo	Limpador de para-brisa Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 462,67
262	04	Unid.	Lonas de freio Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 244,67
263	01	Unid.	Macaco hidráulico Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 285,00
264	02	Unid.	Mola do freio estacionário Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 415,33
265	02	Unid.	Mola mestre dianteira Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 1.702,96
266	02	Unid.	Mola mestre traseira Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 971,63
267	02	Unid.	Mola secundária traseira Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 971,63
268	02	Unid.	Mola secundária dianteira Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 1.839,30
269	01	Unid.	Para-brisa Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$1.659,67
270	12	Unid.	Parafuso de roda com porca Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 56,13
271	04	Unid.	Pinos do chumelo Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 129,68
272	04	Unid.	Ponteiras de direção Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 170,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

273	03	Unid.	Rolamento de centro Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 254,22
274	02	Unid.	Tambor de freio Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 777,32
275	01	Unid.	Triângulo Micro Modelo Marcopolo/Volare/V6 Escolar	R\$ 43,42

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014 Placa IVG 8078				
276	02	Par	Amortecedor dianteiro Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 581,67
277	02	Par	Amortecedor traseiro Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 481,67
278	02	Unid.	Molas mestres dianteiras Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 1.541,96
279	02	Unid.	Molas mestres traseiras Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 911,46
280	02	Unid.	Molas secundárias traseiras Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 871,46
281	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 1.705,96
282	03	Unid.	Rolamento de centro Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 197,55
283	08	Unid.	Cruzetas Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 203,55
284	04	Unid.	Grampas das molas Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 75,80
285	04	Unid.	Lonas de freio Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 278,33
286	02	Unid.	Tambores de freio Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 747,32
287	02	Unid.	Correia multifunção Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 134,33
288	04	Unid.	Borrachas da cuíca Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 527,33
289	02	Unid.	Molas do freio estacionário Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 382,00
290	12	Unid.	Parafuso de roda com porca Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 41,13
291	04	Unid.	Bucha estabilizadora central Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 30,42
292	02	Unid.	Esticador da correia Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 773,00
293	08	Unid.	Bucha de biela (braço) Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 292,67
294	01	Unid.	Bateria Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 794,38
295	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 387,67
296	01	Unid.	Cabo de embreagem Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 280,67
297	01	Unid.	Embreagem Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 1.522,43
298	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 493,33
299	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 70,00
300	04	Jogo	Lâmpadas (pisca) Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 9,33
301	01	Unid.	Bomba D'água Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 560,00
302	01	Unid.	Triângulo Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 33,42
303	01	Unid.	Chave de roda Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 552,67
304	01	Unid.	Macaco hidráulico Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 273,00
305	01	Unid.	Para-brisa Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 1.553,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

306	05	Unid.	Cintas com catraca Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 223,00
307	03	Unid.	Filtro de ar Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 84,12
308	04	Unid.	Filtro de combustível Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 176,67
309	02	Unid.	Filtro de óleo de motor Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 183,89
310	04	Unid.	Ponteiras de direção Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 212,19
311	04	Unid.	Cintas do cardam Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 408,33
312	04	Unid.	Pinos do chumelo Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 146,35
313	01	Unid.	Espelho retrovisor direito Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 518,67
314	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Marcopolo/Volare/V8L EO Escolar Ano 2013/2014	R\$ 518,67

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006 Placa INR 5608				
315	02	Par	Amortecedor dianteiro Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 558,33
316	02	Par	Amortecedor traseiro Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 448,33
317	02	Unid.	Molas mestres dianteiras Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 1.516,67
318	02	Unid.	Molas mestres traseiras Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 855,00
319	02	Unid.	Molas secundárias traseiras Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 953,33
320	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 1.506,00
321	03	Unid.	Rolamento de centro Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 185,00
322	08	Unid.	Cruzeta Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 202,22
323	04	Unid.	Grampas das molas Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 75,10
324	04	Unid.	Lonas de freio Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 298,37
325	02	Unid.	Tambores de freio Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 795,00
326	02	Unid.	Correia multifunção Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 89,33
327	04	Unid.	Borrachas da cuíca Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 504,33
328	02	Unid.	Molas do freio estacionário Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 389,33
329	12	Unid.	Parafuso de roda com porca Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 49,10
330	04	Unid.	Bucha estabilizadora central Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 47,10
331	02	Unid.	Esticador da correia Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 806,67
332	08	Unid.	Buchas de biela (braço) Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 268,33
333	01	Unid.	Bateria Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 831,71
334	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 253,33
335	01	Unid.	Cabo de embreagem Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 276,43
336	01	kit	Embreagem Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 1.456,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

337	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 410,00
338	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 63,33
339	04	Jogo	Lâmpadas (pisca) Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 9,33
340	01	Unid.	Bomba D'água Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 489,33
341	01	Unid.	Triângulo Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 33,42
342	01	Unid.	Chave de roda Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 392,67
343	01	Unid.	Macaco hidráulico Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 246,67
344	01	Unid.	Para-brisa Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 1.793,33
345	05	Unid.	Cintas com catraca Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 241,67
346	03	Unid.	Filtro de ar Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 73,10
347	04	Unid.	Filtro de combustível Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 163,33
348	02	Unid.	Filtro de óleo de motor Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 197,55
349	04	Unid.	Ponteiras de direção Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 458,85
350	04	Unid.	Cintas do cardam Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 461,67
351	04	Unid.	Pinos do chumelo Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 163,02
352	01	Unid.	Espelho retrovisor direito Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 582,00
353	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Micro Modelo Comil Bello O 8-150 Ano 2005/2006	R\$ 655,33

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010 Placa IQO 7496				
354	02	Par	Amortecedor dianteiro Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 817,33
355	02	Par	Amortecedor traseiro Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 898,33
356	02	Unid.	Molas mestres dianteiras Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 1.583,33
357	02	Unid.	Molas mestres traseiras Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 1.573,33
358	02	Unid.	Molas secundárias traseiras Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 1.513,33
359	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 1.433,33
360	03	Unid.	Rolamento de centro Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 526,67
361	08	Unid.	Cruzetas Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 290,00
362	04	Unid.	Grampas das molas Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 223,33
363	04	Unid.	Lonas de freio Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 506,33
364	02	Unid.	Tambores de freio Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 1.606,67
365	02	Unid.	Correia multifunção Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 200,00
366	04	Unid.	Borrachas da cuíca Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 830,00
367	12	Unid.	Parafuso de roda com porca Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 113,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

368	04	Unid.	Bucha estabilizadora central Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 206,67
369	02	Unid.	Esticador da correia Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 856,67
370	08	Unid.	Buchas de biela (braço) Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$166,00
371	01	Unid.	Bateria Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 868,38
372	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 112,00
373	01	Unid.	Cabo de embreagem Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 486,00
374	01	kit	Embreagem Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 2.150,00
375	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 516,67
376	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 70,00
377	04	Jogo	Lâmpadas (piscas) Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 9,33
378	01	Unid.	Bomba D'água Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 786,67
379	01	Unid.	Para-brisa Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 1.410,00
380	03	Unid.	Filtro de ar Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 261,67
381	04	Unid.	Filtro de combustível Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 175,00
382	02	Unid.	Filtro de óleo de motor Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 179,67
383	04	Unid.	Ponteiras de direção Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 189,33
384	04	Unid.	Cintas do cardam Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 823,33
385	02	Unid.	Cabo do freio de mão Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 723,33
386	02	Unid.	Cabo do velocímetro Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 237,67
387	01	Unid.	Fechadura da porta lateral Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 471,67
388	01	Unid.	Espelho retrovisor direito Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 743,33
389	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Caminhão Iveco/daily 70C16 CS Ano 2009/2010	R\$ 693,33

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Marcopolo/Volare Ano 2013 Placa IUN 6177				
390	02	Par	Amortecedor dianteiro Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 740,40
391	02	Par	Amortecedor traseiro Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 614,48
392	02	Unid.	Molas mestres dianteiras Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 1.596,30
393	02	Unid.	Molas mestres traseiras Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 761,46
394	02	Unid.	Molas secundárias traseiras Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 811,46
395	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 1.872,96
396	03	Unid.	Rolamento de centro Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 240,89
397	08	Unid.	Cruzetas Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 226,22
398	04	Unid.	Grampas das molas Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 93,46
399	04	Unid.	Lonas de freio Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 335,00
400	02	Unid.	Tambores de freio Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 777,32
401	02	Unid.	Correia multifunção Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 157,67
402	04	Unid.	Borrachas da cuíca Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 565,00
403	02	Unid.	Molas do freio estacionário Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 446,00
404	12	Unid.	Parafuso de roda com porca Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 77,80
405	04	Unid.	Bucha estabilizadora central Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 37,09
406	02	Unid.	Esticador da correia Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 806,67
407	08	Unid.	Buchas de biela (braço) Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 338,33
408	01	Unid.	Bateria Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 838,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

409	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 387,67
410	01	Unid.	Cabo de embreagem Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 265,00
411	01	kit	Embreagem Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 1.669,76
412	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 399,33
413	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 70,00
414	04	Jogo	Lâmpadas (pisca) Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 9,33
415	01	Unid.	Bomba D'água Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 560,00
416	01	Unid.	Triângulo Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 43,42
417	01	Unid.	Chave de roda Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 593,33
418	01	Unid.	Macaco hidráulico Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 420,00
419	01	Unid.	Para-brisa Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 1.793,33
420	05	Unid.	Cintas com catraca Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 208,33
421	03	Unid.	Filtro de ar Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 103,79
422	04	Unid.	Filtro de combustível Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 169,33
423	02	Unid.	Filtro de óleo de motor Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 187,22
424	04	Unid.	Ponteiras de direção Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 215,52
425	04	Unid.	Cintas do cardam Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 518,33
426	04	Unid.	Pinos do chumelo Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 146,35
427	01	Unid.	Espelho retrovisor direito Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 506,00
428	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Marcopolo/Volare Ano 2013	R\$ 506,00

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Micro Modelo Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008 Placa IQC 4431				
429	02	Par	Amortecedor dianteiro Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 513,73
430	02	Par	Amortecedor traseiro Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 364,48
431	02	Unid.	Molas mestres dianteiras Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 1.346,30
432	02	Unid.	Molas mestres traseiras Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 761,46
433	02	Unid.	Molas secundárias traseiras Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 811,46
434	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 1.326,30
435	03	Unid.	Rolamento de centro Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 237,55
436	08	Unid.	Cruzetas Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 213,55
437	04	Unid.	Grampas das molas Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 90,80
438	04	Unid.	Lonas de freio Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 295,00
439	02	Unid.	Tambores de freio Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 784,32
440	02	Unid.	Correia multifunção Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 164,33
441	04	Unid.	Borrachas da cuíca Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 531,67
442	02	Unid.	Molas do freio estacionário Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 396,00
443	12	Unid.	Parafuso de roda com porca Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 56,13
444	04	Unid.	Bucha estabilizadora central Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 32,09
445	02	Unid.	Esticador da correia Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 766,67
446	08	Unid.	Buchas de biela (braço) Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 366,67
447	01	Unid.	Bateria Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 841,71
448	01	Unid.	Extintor de incêndio 4 KG Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 448,33
449	01	Unid.	Cabo de embreagem Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

450	01	Unid.	Embreagem Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 1.463,09
451	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 443,33
452	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 59,33
453	04	Jogo	Lâmpadas (pisca) Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 9,33
454	01	Unid.	Bomba D'água Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 473,00
455	01	Unid.	Triângulo Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 43,42
456	01	Unid.	Chave de roda Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 379,67
457	01	Unid.	Macaco hidráulico Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 243,33
458	01	Unid.	Para-brisa Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 1.493,33
459	05	Unid.	Cintas com catraca Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 194,33
460	03	Unid.	Filtro de ar Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 79,79
461	04	Unid.	Filtro de combustível Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 179,00
462	02	Unid.	Filtro de óleo de motor Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 191,22
463	04	Unid.	Ponteiras de direção Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 147,19
464	04	Unid.	Cintas do cardam Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 378,33
465	04	Unid.	Pinos do chumelo Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 115,68
466	01	Unid.	Espelho retrovisor direito Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 511,67
467	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Micro Marcopolo/Volare/V8Escolar Ano 2008	R\$ 511,67

Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991 Placa IHY 3689				
468	02	Par	Amortecedor dianteiro Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 653,33
469	02	Par	Amortecedor traseiro Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 803,33
470	02	Unid.	Molas mestres dianteiras Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 1.353,33
471	02	Unid.	Molas mestres traseiras Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 1.383,33
472	02	Unid.	Molas secundárias traseiras Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 1.476,67
473	02	Unid.	Molas secundárias dianteiras Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 1.483,33
474	03	Unid.	Rolamento de centro Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 483,33
475	08	Unid.	Cruzetas Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 246,67
476	04	Unid.	Grampas das molas Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 280,00
477	04	Unid.	Lonas de freio Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 486,00
478	02	Unid.	Tambores de freio Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 1.501,67
479	02	Unid.	Correia multifunção Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 246,67
480	04	Unid.	Borrachas da cuíca Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 556,67
481	12	Unid.	Parafuso de roda com porca Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 99,00
482	04	Unid.	Bucha estabilizadora central Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 168,33
483	02	Unid.	Esticador da correia Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 486,67
484	08	Unid.	Buchas de biela (braço) Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 113,67
485	01	Unid.	Bateria Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 811,71
486	01	Unid.	Extintor de incêndio 1 KG Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 92,67
487	01	Unid.	Cabo de embreagem Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 446,67
488	01	kit	Embreagem Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 2.550,00
489	02	Jogo	Limpadores de para-brisa Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 910,00
490	04	Jogo	Lâmpadas (faróis) Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 73,33
491	04	Jogo	Lâmpadas (pisca) Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 9,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

492	01	Unid.	Bomba D'água Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 830,00
493	01	Unid.	Para-brisa Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 1.996,67
494	03	Unid.	Filtro de ar Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 380,00
495	04	Unid.	Filtro de combustível Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 196,77
496	02	Unid.	Filtro de óleo de motor Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 213,33
497	04	Unid.	Ponteiras de direção Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 270,00
498	04	Unid.	Cintas do cardam Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 566,67
499	02	Unid.	Cabo do freio de mão Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 920,00
500	02	Unid.	Cabo do velocímetro Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 235,00
501	01	Unid.	Fechadura da porta lateral Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 291,67
502	01	Unid.	Espelho retrovisor direito Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 786,67
503	01	Unid.	Espelho retrovisor esquerdo Caminhão Agrale1600D RS Ano 1991	R\$ 786,67

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013				
504	02	Unid.	Amortecedor dianteiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 675,00
505	02	Unid.	Amortecedor traseiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 233,19
506	02	Unid.	Molas dianteiras Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 225,00
507	02	Unid.	Molas traseiras Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 213,33
508	02	Unid.	Coxim dianteiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 198,40
509	02	Unid.	Coxim traseiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 159,69
510	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor dianteiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 70,45
511	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor traseiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 70,45
512	02	Jogo	Rolamento de roda dianteiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 78,17
513	02	Jogo	Rolamento de roda traseiro Fiat Doblô Cargo 1.8 Ano 2013	R\$ 134,28

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 Ano 2011 Placa ISH 7690				
514	01	Unid.	Cilindro mestre Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 120,40
515	02	Unid.	Par de amortecedor dianteiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 200,22
516	02	Unid.	Par de amortecedor traseiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 263,73
517	02	Jogo	Balança Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 126,07
518	02	Unid.	Par de coxins dianteiros Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 142,21
519	02	Unid.	Coxins caixa de marcha Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 53,57
520	02	Unid.	Coxim lateral do motor Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 166,99
521	01	Jogo	Bucha quadro dianteiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 203,00
522	02	Unid.	Molas dianteiras Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 204,37
523	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor dianteiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 58,33
524	02	Unid.	Batente com rolamento do amortecedor dianteiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 135,33
525	02	Jogo	Rolamento roda dianteira Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 128,33
526	02	Jogo	Rolamento roda traseira Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 95,49
527	02	Unid.	Molas traseiras Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 152,18
528	02	Unid.	Coifas e sanfonas do amortecedor traseiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 52,33
529	02	Jogo	Batente do amortecedor traseiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 31,27
530	02	Unid.	Cilindro de roda traseira Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 41,81
531	02	Unid.	Sapata de freio traseiro Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 27,83
532	02	Unid.	Pivô da balança Gol 1.0 Ano 2011	R\$ 131,82

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

533	01	Unid.	Setor de direção Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 500,78
534	04	Unid.	Ponteiras do setor de direção Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 48,79
535	02	Unid.	Suporte de chapa para caixa de câmbio Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 54,90
536	02	Unid.	Calço da caixa de câmbio – 6 marchas Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 48,17
537	02	Unid.	Rolamento duplo cubo dianteiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 64,37
538	02	Unid.	Amortecedor dianteiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 99,44
539	02	Unid.	Bandeja inferior dianteira Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 66,95
540	02	Unid.	Pivô inferior dianteiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 50,43
541	01	Jogo	Pastilha Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 55,51
542	01	Jogo	Mola dianteiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 197,73
543	01	Jogo	Batente e borracha do amortecedor traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 52,47
544	02	Unid.	Mangote do freio Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 16,92
545	04	Unid.	Buchas do quadro dianteiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 49,68
546	02	Unid.	Cilindro de freio traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 46,75
547	04	Unid.	Rolamento de roda traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 44,75
548	02	Unid.	Retentor de cubo de roda traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 10,59
549	02	Unid.	Amortecedor traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 155,55
550	02	Unid.	Molas traseiras Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 106,33
551	02	Unid.	Buchas do quadro traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 22,43
552	02	Jogo	Batente e borrachas do amortecedor traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 26,27
553	01	Unid.	Cano de descarga Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 237,37
554	02	Unid.	Junta homocinética Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 125,38
555	01	Unid.	Cilindro mestre freio duplo Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 135,00
556	02	Unid.	Balança com pinos Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 66,80
557	02	Unid.	Bieleta Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 48,57
558	02	Unid.	Calço do motor Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 48,93
559	02	Unid.	Kit rolamento traseiro Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 47,51
560	01	Unid.	Correia dentada Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 47,02
561	01	Unid.	Correia alternador Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 19,25
562	01	Unid.	Esticador de correia dentada Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 41,78
563	01	Unid.	Filtro de combustível Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 17,33
564	01	Unid.	Filtro de ar Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 17,03
565	01	Unid.	Filtro de óleo Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 19,58
566	02	Unid.	Coxim do amortecedor Saveiro Volkswagen 1.6 Ano 1999	R\$ 67,16

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Saveiro 1.6 Ano 2012 Placa ISH 7696				
567	02	Unid.	Balança com buchas estriadas Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 147,29
568	02	Unid.	Bieleta estabilizadora Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 53,67
569	01	Unid.	Coxim câmbio Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 117,04
570	02	Unid.	Coxim motor Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 171,42
571	02	Unid.	Kit rolamento de roda traseiro Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 126,11
572	02	Unid.	Bucha eixo traseiro Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 33,12
573	01	Unid.	Correia alternador CVA Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 66,84
574	01	Unid.	Tensor correia Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 102,45
575	01	Unid.	Filtro combustível Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 20,25
576	01	Unid.	Filtro de ar Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 40,06
577	01	Unid.	Filtro de óleo Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 24,31
578	02	Unid.	Coxim amortecedor dianteiro Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 65,58
579	02	Unid.	Amortecedor dianteiro Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 247,19
580	01	Unid.	Para-choque dianteiro Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 203,89
581	01	Unid.	Para-choque traseiro Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 436,33
582	01	Unid.	Tampa traseira com fechadura Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 3.936,67
583	01	Unid.	Sinaleira traseira direita Saveiro 1.6 Ano 2012	R\$ 200,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Trator Ursus 485 4x4				
584	01	Unid.	Rolamento rolos 35x62x17mm – Ref.10340.001 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 714,33
585	01	Unid.	Rolamento rolos 35x72x17mm – Ref.10340.002 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 82,87
586	01	Unid.	Retentor tampa frontal motor – Ref.10166.000 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 15,90
587	01	Unid.	Rolamento rolos trator – Ref.10493.015 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 91,00
588	01	Unid.	Retentor trator Ref.10493.016 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 6,93
589	01	Unid.	Junta acoplamento bomba hidráulica – Ref.10484.002 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 10,73
590	01	Unid.	Rolamento – Ref.32210 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 63,50
591	01	Unid.	Retentor – Ref.02205 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 27,67
592	04	Unid.	Engrenagem planetária com rolamento de tração dianteira VS. Ref. 80623100 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 200,67
593	01	Unid.	Coroa de tração ZF3176335 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 833,40
594	04	Unid.	Rolamento de agulha da engrenagem planetária. Ref.F936662 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 51,83
595	04	Unid.	Anéis de ajuste de tração – Ref.3176342 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 17,67
596	04	Unid.	Anéis de trava. Ref. E35 Trator Ursus 485 4x4	R\$ 6,47

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
597	10	Unid.	Bateria 12 vts – 60 amp. para carros e camionetes	R\$ 310,00
598	10	Unid.	Bateria 12 vts – 100 amp. para tratores, retos e caminhões	R\$ 439,33
599	10	Unid.	Bateria 12 vts – 150 amp. para tratores, retos e caminhões	R\$ 643,00
600	01	Unid.	Caçamba traseira 30" para retro escavadeira JCB 4x4	R\$ 2.631,33
601	01	Rolo	Mangueira hidráulica 1/2" 2 tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 825,33
602	01	Rolo	Mangueira hidráulica 3/4" 2 tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 706,67
603	01	Rolo	Mangueira hidráulica 3/4" 4 tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 938,33
604	01	Rolo	Mangueira hidráulica 5/8" 2tramas em embalagem com 10 metros	R\$ 576,00
605	02	Unid.	Disco de roda guia do arado tatu	R\$ 176,50
606	12	Unid.	Parafuso para roda guia do arado tatu	R\$ 3,69
607	12	Unid.	Par de lâmina de patola 15 furos 7"x8x3/4 furação	R\$ 1.042,65
608	12	Unid.	Par de lâmina de patola 13 furos 7"x8x3/4 furação	R\$ 950,00

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
609	04	Unid.	Bateria 45 amperes para veículos leves	R\$ 302,67
610	02	Unid.	Bateria 100 amperes para caminhão IVECO	R\$ 581,67
611	02	Unid.	Bateria 100 amperes para patola	R\$ 648,33
612	01	Unid.	Bateria 100 amperes para Trator Valtra	R\$ 581,67
613	02	Unid.	Bateria 160 amperes 12w para pá carregadeira	R\$ 761,67
614	02	Unid.	Bateria 150 amperes para Retro JCB 4x4	R\$ 738,33
615	02	Unid.	Bateria 150 amperes para Retro Ford Cargo	R\$ 738,33

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 - Ano 2012				
616	02	Unidade	Amortecedor dianteiro Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 191,65
617	02	Unidade	Amortecedor traseiro Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 259,87
618	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 61,03
619	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 61,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

620	02	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 6,01
621	02	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 19,98
622	02	Unidade	Bateria 60 Amperes Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 368,96
623	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 30,46
624	02	Unidade	Bomba d'água Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 117,92
625	02	Unidade	Bomba de gasolina Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 242,47
626	02	Unidade	Bomba de óleo Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 218,30
627	02	Unidade	Buchas de bandeja inferior Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 27,14
628	02	Unidade	Buchas de bandeja superior Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 59,47
629	02	Unidade	Cilindro de freios Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 24,91
630	02	Unidade	Cilindro mestre Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 129,16
631	02	Unidade	Correias do ponto Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 46,01
632	01	Unidade	Correia do alternador Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 67,33
633	04	Unidade	Coxim do amortecedor Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 65,99
634	01	Unidade	Esticador para correia do ponto Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 97,14
635	02	Unidade	Filtro de ar Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 31,52
636	02	Unidade	Filtro de combustível Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 15,19
637	04	Unidade	Filtro de óleo Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 18,41
638	02	Unidade	Lâmpada de farol Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 17,75
639	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 4,14
640	02	Jogo	Lonas de freio Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 24,63
641	02	Unidade	Mola helicoidal dianteira com batente Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 170,89
642	02	Jogo	Palhetas do limpador Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 59,00
643	02	Jogo	Pastilhas de freio Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 93,87
644	02	Unidade	Pivô inferior para suspensão Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 62,83
645	02	Unidade	Pivô superior para suspensão Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 62,83
646	02	Unidade	Polia Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 97,82
647	01	Unidade	Ponteira de direção Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 68,68
648	02	Unidade	Retentor de roda dianteira Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 9,39
649	02	Unidade	Retentor de roda traseira Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 9,39
650	02	Unidade	Rolamento de roda dianteiro interno Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 66,86
651	01	Unidade	Retrovisor lado direito Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 102,56
652	01	Unidade	Retrovisor lado esquerdo Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 102,56
653	02	Unidade	Rolamento de roda dianteiro externo Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 66,98
654	02	Unidade	Rolamento de roda traseira interno Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 41,61
655	02	Unidade	Rolamento de roda traseira externo Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 316,78
656	02	Unidade	Tambor de freio dianteiro Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 119,79
657	02	Unidade	Tambor de freio traseiro Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 77,09
658	02	Jogo	Velas de ignição Gol 1.0 - Ano 2012	R\$ 167,24

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Uno - Ano 2010				
659	02	Unidade	Amortecedor dianteiro Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 343,68
660	02	Unidade	Amortecedor traseiro Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 403,96
661	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 64,47
662	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 8,91
663	01	Unidade	Bateria 45 Amperes Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 309,71
664	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 46,06
665	02	Unidade	Bomba d'água Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 64,89
666	02	Unidade	Bomba de gasolina Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 243,04
667	02	Unidade	Bomba de óleo Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 319,92
668	02	Unidade	Bucha da bandeja inferior Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 24,39
669	02	Unidade	Bucha da bandeja superior Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 24,39
670	02	Jogo	Cabos de velas Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 79,75
671	02	Unidade	Cilindro de freio Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 20,90
672	02	Unidade	Cilindro mestre Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 101,84
673	02	Unidade	Correia do ponto Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 49,16
674	02	Unidade	Correia do alternador Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 34,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

675	04	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 31,38
676	02	Unidade	Platô de embreagem Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 264,11
677	02	Unidade	Esticador para correia do ponto Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 59,93
678	03	Unidade	Filtro de ar Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 14,72
679	03	Unidade	Filtro de combustível Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 18,83
680	03	Unidade	Filtro de óleo Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 18,47
681	04	Unidade	Lâmpada de farol Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 17,75
682	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 4,01
683	02	Unidade	Palhetas do limpador Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 26,89
684	02	Unidade	Para-brisa dianteiro Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 280,13
685	02	Unidade	Para-choque dianteiro Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 132,01
686	02	Jogo	Pastilhas de freio Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 37,17
687	04	Unidade	Pivô da suspensão dianteira Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 34,68
688	02	Unidade	Ponteira de direção Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 46,39
689	02	Unidade	Rolamento de roda dianteira interno Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 64,54
690	02	Unidade	Rolamento de roda dianteira externo Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 64,45
691	02	Unidade	Rolamento de roda traseira interno Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 44,41
692	02	Unidade	Rolamento de roda traseira externo Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 44,91
693	04	Unidade	Sanfona da roda Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 15,90
694	02	Jogo	Velas de ignição Fiat Uno - Ano 2010	R\$ 83,81

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV				
695	02	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 7,01
696	02	Unidade	Bateria 60 Amperes Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 368,36
697	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 30,86
698	02	Unidade	Bomba d'água Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 117,45
699	02	Unidade	Bomba de gasolina Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 148,72
700	02	Unidade	Buchas de bandeja inferior Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 18,18
701	02	Jogo	Cabos de velas Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 166,41
702	02	Unidade	Cilindro de freio Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 46,35
703	02	Unidade	Cilindro mestre Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 118,64
704	02	Unidade	Correia do ponto Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 46,65
705	02	Unidade	Correia do alternador Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 18,87
706	02	Unidade	Coxim do amortecedor Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 63,82
707	02	Unidade	Esticador para correia do ponto Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 97,36
708	03	Unidade	Filtro de ar Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 31,82
709	03	Unidade	Filtro de combustível Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 15,11
710	03	Unidade	Filtro de óleo Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 21,68
711	06	Unidade	Lâmpada de farol Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 17,75
712	06	Unidade	Lâmpada de sinaleira Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 4,07
713	03	Jogo	Lonas de freio Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 24,83
714	04	Unidade	Homocinética Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 158,72
715	02	Unidade	Para-choque dianteiro Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 186,61
716	04	Unidade	Pivô da suspensão dianteira Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 47,77
717	04	Unidade	Ponteira de direção Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 46,52
718	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 66,74
719	04	Unidade	Rolamento de roda traseira Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 41,56
720	02	Jogo	Sanfona da roda Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 19,25
721	02	Unidade	Setor de direção Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 488,43
722	02	Unidade	Tambor de freio Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 165,25
723	02	Jogo	Velas de ignição Gol 1.0 - Ano 2006 Geração IV	R\$ 86,95

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
SPIN - Ano 2014/2015				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

724	20	Unidades	Amortecedor dianteiro SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 772,33
725	20	Unidades	Amortecedor traseiro SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 377,67
726	10	Unidades	Batentes do amortecedor dianteiro SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 123,33
727	05	Unidades	Bateria de 75 Amperes. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 471,31
728	05	Unidades	Bomba d'água. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 223,33
729	05	Unidades	Bomba de gasolina. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 712,00
730	05	Unidades	Bomba de óleo. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 399,67
731	12	Unidades	Buchas da Bandeja inferior. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 318,00
732	20	Unidades	Buchas de Bandeja superior SPIN - Ano 2014/2015	R\$320,33
733	10	Unidades	Cabos de velas. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 146,00
734	05	Unidades	Cilindros de Freio. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 169,00
735	05	Unidades	Cilindro Mestre. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 399,00
736	26	Unidades	Correia do comando SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 75,33
737	20	Unidades	Correia do alternador. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 69,00
738	24	Unidades	Coxim do Amortecedor dianteiro SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 102,33
739	10	Unidades	Platô e disco embreagem SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 355,67
740	24	Unidades	Esticador para correia do comando SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 146,67
741	10	Unidades	Filtro de Ar. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 60,51
742	10	Unidades	Filtro de Combustível. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 23,04
743	12	Unidades	Filtro de Óleo. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 21,43
744	10	Jogos	Lonas de Freio SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 275,00
745	10	Unidades	Palhetas de limpador. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 103,42
746	10	Unidades	Para-brisa dianteiro. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 1.405,67
747	20	Jogos	Pastilha de Freio. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 121,67
748	24	Unidades	Ponteira para direção. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 99,00
749	10	Unidades	Rolamento da roda dianteira interno. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 169,23
750	10	Unidades	Rolamento da roda dianteira externa. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 125,44
751	10	Unidades	Rolamento da roda traseira interna. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 264,15
752	10	Unidade	Rolamento de roda traseira externa. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 261,00
753	20	Jogo	Velas de ignição. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 83,04
754	05	Unidade	Para-choque dianteiro. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 654,00
755	20	Unidade	Lâmpada de farol. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 20,22
756	20	Unidade	Lâmpada de sinaleira. SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 3,96
757	10	Unidade	Sanfona da roda para 02 Spin 2014 e 03 Spin ano 2015 SPIN - Ano 2014/2015	R\$ 54,33

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Celta - Ano 2013				
758	16	Par	Amortecedor dianteiro Celta - Ano 2013	R\$ 358,39
759	16	Par	Amortecedor traseiro Celta - Ano 2013	R\$ 225,64
760	16	Unidade	Balança da suspensão dianteira Celta - Ano 2013	R\$ 102,79
761	16	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Celta - Ano 2013	R\$ 68,26
762	64	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Celta - Ano 2013	R\$ 9,44
763	64	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Celta - Ano 2013	R\$ 8,79
764	07	Unidade	Bateria 12V 60Amperes Celta - Ano 2013	R\$ 332,60
765	16	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Celta - Ano 2013	R\$ 144,76
766	08	Unidade	Bomba d'água Celta - Ano 2013	R\$ 97,40
767	08	Unidade	Bomba de gasolina Celta - Ano 2013	R\$ 202,97
768	08	Unidade	Bomba de óleo Celta - Ano 2013	R\$ 185,25
769	16	Unidade	Buchas da bandeja inferior Celta - Ano 2013	R\$ 16,35
770	16	Unidade	Buchas da bandeja superior Celta - Ano 2013	R\$ 19,57
771	08	Jogo	Cabos de velas Celta - Ano 2013	R\$90,07
772	04	Unidade	Cilindro de freio Celta - Ano 2013	R\$ 83,98
773	02	Unidade	Cilindro mestre duplo Celta - Ano 2013	R\$ 107,89
774	16	Unidade	Correia do ponto Celta - Ano 2013	R\$ 40,44
775	08	Unidade	Correia do alternador Celta - Ano 2013	R\$ 23,49
776	16	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Celta - Ano 2013	R\$ 31,70
777	04	Unidade	Platô de embreagem Celta - Ano 2013	R\$ 251,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

778	04	Unidade	Disco de embreagem Celta - Ano 2013	R\$ 251,97
779	16	Unidade	Esticador para correia do ponto Celta - Ano 2013	R\$ 85,61
780	32	Unidade	Filtro de ar Celta - Ano 2013	R\$ 13,32
781	32	Unidade	Filtro de combustível Celta - Ano 2013	R\$ 14,64
782	32	Unidade	Filtro de óleo Celta - Ano 2013	R\$ 15,40
783	16	Jogo	Lonas de freio Celta - Ano 2013	R\$ 82,07
784	08	Unidade	Homocinética Celta - Ano 2013	R\$ 141,61
785	08	Unidade	Mola helicoidal dianteira com batente Celta - Ano 2013	R\$ 148,80
786	08	Unidade	Palhetas de limpador Celta - Ano 2013	R\$ 41,44
787	07	Unidade	Para-brisa dianteiro Celta - Ano 2013	R\$ 575,33
788	32	Jogo	Pastilha de freio Celta - Ano 2013	R\$ 51,32
789	32	Unidade	Pivô da suspensão dianteira Celta - Ano 2013	R\$ 57,78
790	16	Unidade	Ponteira de direção Celta - Ano 2013	R\$ 54,56
791	16	Unidade	Retentor de roda dianteira Celta - Ano 2013	R\$ 17,41
792	16	Unidade	Retentor de roda traseira Celta - Ano 2013	R\$ 12,07
793	32	Unidade	Rolamentos de roda dianteira interno Celta - Ano 2013	R\$ 63,42
794	32	Unidade	Rolamentos de roda dianteira externo Celta - Ano 2013	R\$ 64,42
795	32	Unidade	Rolamentos de roda traseira interno Celta - Ano 2013	R\$ 37,45
796	32	Unidade	Rolamentos de roda traseira externa Celta - Ano 2013	R\$ 37,12
797	02	Unidade	Setor de direção Celta - Ano 2013	R\$693,11
798	08	Unidade	Tambor de freio Celta - Ano 2013	R\$ 121,09
799	16	Unidade	Velas de ignição Celta - Ano 2013	R\$ 75,98
800	04	Unidade	Para choque dianteiro Celta - Ano 2013	R\$ 344,70
801	16	Unidade	Polia da correia do ponto Celta - Ano 2013	R\$ 64,79
802	16	Unidade	Lâmpada de farol Celta - Ano 2013	R\$ 15,82
803	16	Unidade	Lâmpada de sinaleira Celta - Ano 2013	R\$ 3,40
804	16	Unidade	Sanfona da roda Celta - Ano 2013	R\$ 16,54

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Uno II - Ano 2010				
805	04	Par	Amortecedor dianteiro Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 332,34
806	04	Par	Amortecedor traseiro Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 395,49
807	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 66,18
808	08	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 15,51
809	02	Unidade	Bateria 45 Amperes Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 289,69
810	04	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 43,06
811	02	Unidade	Bomba d'água Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 72,37
812	02	Unidade	Bomba de gasolina Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 227,47
813	02	Unidade	Bomba de óleo Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 302,92
814	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 19,44
815	04	Unidade	Bucha da bandeja superior Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 33,98
816	02	jogo	Cabos de velas Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 69,86
817	02	Unidade	Cilindro de freios Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 23,73
818	02	Unidade	Cilindro mestre duplo Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 105,20
819	04	Unidade	Correia do ponto Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 43,99
820	04	Unidade	Correia do alternador Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 29,46
821	08	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 27,54
822	02	Unidade	Platô de embreagem Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 250,97
823	02	Unidade	Disco de embreagem Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 427,90
824	04	Unidade	Esticador para correia do ponto Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 55,23
825	06	Unidade	Filtro de ar Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 14,59
826	06	Unidade	Filtro de combustível Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 17,56
827	06	Unidade	Filtro de óleo Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 18,40
828	04	Unidade	Lâmpada de farol Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 16,45
829	06	Unidade	Lâmpada de sinaleira Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 3,44
830	03	jogo	Lonas de freio Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 99,78
831	02	Unidade	Homocinética Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 119,18
832	02	Unidade	Mola helicoidal dianteira com batente Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 130,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

833	03	Unidade	Palhetas do limpador Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 25,12
834	02	Unidade	Para-choque dianteiro Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 420,87
835	02	Unidade	Para-brisa dianteira Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 563,05
836	04	jogo	Pastilha de freio Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 33,50
837	08	Unidade	Pivô da suspensão dianteira Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 36,53
838	04	Unidade	Ponteira de direção Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 47,92
839	04	Kit	Rolamento de roda dianteira interno Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 63,97
840	04	Kit	Rolamento de roda dianteiro externo Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 62,91
841	04	Kit	Rolamento de roda traseira interno Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 47,41
842	04	Kit	Rolamento de roda traseira externo Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 47,41
843	04	Unidade	Sanfona da roda Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 15,19
844	02	Unidade	Setor de direção Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 414,09
845	04	Unidade	Tambor de freio Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 71,11
846	04	jogo	Vela de ignição Fiat Uno II - Ano 2010	R\$ 83,38

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Space Fox - Ano 2012				
847	02	Unidade	Amortecedor dianteiro Space Fox - Ano 2012	R\$ 387,05
848	02	Unidade	Amortecedor traseiro Space Fox - Ano 2012	R\$ 468,33
849	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Space Fox - Ano 2012	R\$ 162,33
850	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Space Fox - Ano 2012	R\$ 162,33
851	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Space Fox - Ano 2012	R\$ 32,36
852	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Space Fox - Ano 2012	R\$ 26,28
853	01	Unidade	Bateria 12V 60Amperes Space Fox - Ano 2012	R\$ 332,59
854	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Space Fox - Ano 2012	R\$ 35,06
855	01	Unidade	Bomba d'água Space Fox - Ano 2012	R\$ 105,48
856	01	Unidade	Bomba de gasolina Space Fox - Ano 2012	R\$ 237,30
857	01	Unidade	Bomba de óleo Space Fox - Ano 2012	R\$ 208,33
858	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior Space Fox - Ano 2012	R\$ 24,97
859	04	Unidade	Bucha da bandeja superior Space Fox - Ano 2012	R\$ 48,49
860	01	Jogo	Cabos de velas Space Fox - Ano 2012	R\$ 144,48
861	01	Unidade	Cilindro de freio Space Fox - Ano 2012	R\$ 103,16
862	01	Unidade	Correia do ponto Space Fox - Ano 2012	R\$ 46,68
863	01	Unidade	Correia do alternador Space Fox - Ano 2012	R\$ 33,60
864	02	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Space Fox - Ano 2012	R\$ 100,55
865	01	Unidade	Platô de embreagem Space Fox - Ano 2012	R\$ 382,97
866	01	Unidade	Disco de embreagem Space Fox - Ano 2012	R\$ 372,70
867	01	Unidade	Esticador para correia do ponto Space Fox - Ano 2012	R\$ 97,19
868	01	Unidade	Filtro de ar Space Fox - Ano 2012	R\$ 28,75
869	02	Unidade	Filtro de combustível Space Fox - Ano 2012	R\$ 16,64
870	02	Unidade	Filtro de óleo Space Fox - Ano 2012	R\$ 18,74
871	01	Jogo	Lonas de freio Space Fox - Ano 2012	R\$ 27,23
872	02	Unidade	Homocinética Space Fox - Ano 2012	R\$ 186,00
873	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira Space Fox - Ano 2012	R\$ 188,33
874	01	Jogo	Palhetas do limpador Space Fox - Ano 2012	R\$ 57,16
875	01	Unidade	Para-brisa dianteiro Space Fox - Ano 2012	R\$ 390,20
876	01	Jogo	Pastilhas de freio Space Fox - Ano 2012	R\$ 88,55
877	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira Space Fox - Ano 2012	R\$ 63,26
878	02	Unidade	Ponteira de direção Space Fox - Ano 2012	R\$ 61,91
879	04	Unidade	Retentor de roda dianteira Space Fox - Ano 2012	R\$ 53,19
880	04	Unidade	Retentor de roda traseira Space Fox - Ano 2012	R\$ 86,39
881	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira Space Fox - Ano 2012	R\$ 478,94
882	04	Unidade	Rolamento de roda traseira Space Fox - Ano 2012	R\$ 87,65
883	01	Unidade	Setor de direção Space Fox - Ano 2012	R\$ 929,05
884	02	Unidade	Tambor de freio Space Fox - Ano 2012	R\$ 68,73
885	04	Jogo	Velas de ignição Space Fox - Ano 2012	R\$ 65,95
886	01	Unidade	Para-choque dianteiro Space Fox - Ano 2012	R\$ 558,33
887	01	Unidade	Para-brisa dianteiro I Space Fox - Ano 2012	R\$ 390,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

888	02	Unidade	Lâmpada de farol Space Fox - Ano 2012	R\$ 17,23
-----	----	---------	----------------------------------------------	-----------

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ambulância Renault Master - Ano 2015				
889	02	Unidade	Amortecedor dianteiro Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 629,33
890	02	Unidade	Amortecedor traseiro Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 432,52
891	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 296,00
892	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 1.278,33
893	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 112,63
894	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 177,70
895	01	Unidade	Bateria 12 v 90 Amperes Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 526,79
896	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 83,00
897	01	Unidade	Bomba d'água Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 559,50
898	01	Unidade	Bomba de combustível Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 320,59
899	01	Unidade	Bomba de óleo Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 1.115,92
900	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 117,63
901	04	Unidade	Bucha da bandeja superior Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 116,17
902	01	Unidade	Cilindro de freio Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 945,55
903	01	Unidade	Correia do alternador Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 51,56
904	02	Jogo	Coxim do amortecedor dianteiro Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 332,93
905	01	Unidade	Platô de embreagem Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 2.164,33
906	01	Unidade	Filtro de ar Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 43,99
907	02	Unidade	Filtro de combustível Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 66,69
908	01	Jogo	Lonas de freio Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 161,12
909	01	Jogo	Palhetas do limpador Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 173,99
910	01	Unidade	Para-brisa dianteiro Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 3.220,07
911	01	Jogo	Pastilhas de freio Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 129,63
912	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 314,66
913	02	Unidade	Ponteira de direção Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 213,35
914	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 294,22
915	04	Unidade	Rolamento de roda traseira Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 437,98
916	01	Unidade	Setor de direção Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 3.220,07
917	02	Unidade	Tambor de freio Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 240,59
918	01	Unidade	Para-choque dianteiro Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 1.914,29
919	02	Unidade	Lâmpada de farol Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 20,22
920	04	Unidade	Lâmpada sinaleira Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 7,44
921	02	Unidade	Sanfona da roda Ambulância Renault Master - Ano 2015	R\$ 117,85

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ranger - Ano 2005				
922	02	Unidade	Amortecedor dianteiro Ranger - Ano 2005	R\$ 429,46
923	02	Unidade	Amortecedor traseiro Ranger - Ano 2005	R\$ 384,03
924	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Ranger - Ano 2005	R\$ 187,43
925	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Ranger - Ano 2005	R\$ 187,43
926	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Ranger - Ano 2005	R\$ 63,66
927	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Ranger - Ano 2005	R\$ 37,65
928	01	Unidade	Bateria 12 v 90 Amperes Ranger - Ano 2005	R\$ 559,39
929	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Ranger - Ano 2005	R\$ 44,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

930	01	Unidade	Bomba d'água Ranger - Ano 2005	R\$ 343,33
931	01	Unidade	Bomba de óleo lubrificante diesel Ranger - Ano 2005	R\$ 998,66
932	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior Ranger - Ano 2005	R\$ 69,82
933	04	Unidade	Bucha da bandeja superior Ranger - Ano 2005	R\$ 80,60
934	01	Unidade	Cilindro de freio Ranger - Ano 2005	R\$ 574,83
935	01	Unidade	Correia do ponto Ranger - Ano 2005	R\$ 174,76
936	01	Unidade	Correia do alternador Ranger - Ano 2005	R\$ 88,66
937	01	Unidade	Platô de embreagem Ranger - Ano 2005	R\$ 1.569,66
938	01	Unidade	Disco de embreagem Ranger - Ano 2005	R\$ 1.319,67
939	01	Unidade	Filtro de ar Ranger - Ano 2005	R\$ 65,93
940	01	Unidade	Filtro de combustível Ranger - Ano 2005	R\$ 57,78
941	02	Unidade	Filtro de óleo lubrificante Ranger - Ano 2005	R\$ 58,16
942	01	Jogo	Lonas de freio Ranger - Ano 2005	R\$ 142,00
943	01	Jogo	Palhetas do limpador Ranger - Ano 2005	R\$ 48,34
944	01	Unidade	Para-brisa dianteiro Ranger - Ano 2005	R\$ 765,24
945	01	Jogo	Pastilhas de freio Ranger - Ano 2005	R\$ 115,76
946	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira Ranger - Ano 2005	R\$ 93,57
947	02	Unidade	Ponteira de direção Ranger - Ano 2005	R\$ 55,71
948	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira Ranger - Ano 2005	R\$ 182,45
949	04	Unidade	Rolamento de roda traseira Ranger - Ano 2005	R\$ 126,40
950	01	Unidade	Bomba para a direção hidráulica Ranger - Ano 2005	R\$ 781,67
951	02	Unidade	Tambor de freio Ranger - Ano 2005	R\$ 161,57
952	01	Unidade	Para-choque dianteiro Ranger - Ano 2005	R\$ 1.782,33
953	02	Unidade	Lâmpada de farol Ranger - Ano 2005	R\$ 20,22
954	04	Unidade	Lâmpadas de sinaleira Ranger - Ano 2005	R\$ 3,52
955	02	Unidade	Sanfona da roda Ranger - Ano 2005	R\$ 30,86

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006				
956	02	Unidade	Amortecedor dianteiro Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 158,65
957	02	Unidade	Amortecedor traseiro Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 244,85
958	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 60,57
959	02	Unidade	Bandeja da suspensão traseira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 60,57
960	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 13,54
961	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 16,99
962	01	Unidade	Bateria 12 v 60 Amperes Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 332,56
963	01	Unidade	Bomba d'água Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 78,56
964	01	Unidade	Bomba de gasolina Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 172,61
965	01	Unidade	Bomba de óleo Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 170,56
966	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 16,34
967	04	Unidade	Bucha da bandeja superior Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 17,35
968	02	Jogo	Cabos de velas Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 144,01
969	01	Unidade	Cilindro de freio Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 71,36
970	01	Unidade	Corrente do ponto Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 68,50
971	02	Unidade	Correia do alternador Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 28,94
972	02	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 51,60
973	01	Unidade	Platô de embreagem Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 280,73
974	01	Unidade	Disco de embreagem Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 476,67
975	01	Unidade	Filtro de ar Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 15,57
976	02	Unidade	Filtro de combustível Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 16,51
977	02	Unidade	Filtro de óleo Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 18,78
978	01	Jogo	Lonas de freio Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 25,66
979	02	Unidade	Homocinética Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 102,54
980	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 178,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

981	01	Jogo	Palhetas do limpador Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 52,26
982	01	Unidade	Para-brisa dianteiro Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 390,20
983	01	Jogo	Pastilhas de freio Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 33,29
984	02	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 51,53
985	02	Unidade	Ponteira de direção Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 42,34
986	02	Unidade	Retentor de roda dianteira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 53,19
987	04	Unidade	Retentor de roda traseira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 9,19
988	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 64,34
989	04	Unidade	Rolamento de roda traseira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 42,56
990	01	Unidade	Setor de direção Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 929,00
991	02	Unidade	Tambor de freio Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 134,67
992	04	Unidade	Velas de ignição Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 65,45
993	01	Unidade	Para-choque dianteiro Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 364,06
994	02	Unidade	Lâmpada de farol Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 21,88
995	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 3,96
996	02	Unidade	Sanfona da roda Veículo Ambulância Saveiro - Ano 2006	R\$ 13,50

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013				
997	04	Unidade	Amortecedor dianteiro Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 327,53
998	04	Unidade	Amortecedor traseiro Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 239,53
999	04	Unidade	Balança da suspensão dianteira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 124,43
1000	08	Unidade	Bandeja da suspensão traseira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 124,45
1001	08	Jogo	Batente do amortecedor dianteiro Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 17,54
1002	02	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 55,26
1003	04	Unidade	Bateria 12v 60Amperes Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 332,56
1004	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 26,65
1005	02	Unidade	Bomba d'água Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 255,41
1006	02	Unidade	Bomba de gasolina Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 191,36
1007	02	Unidade	Bomba de óleo Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 350,73
1008	08	Unidade	Bucha da bandeja inferior Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 62,31
1009	08	Unidade	Bucha da bandeja superior Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 62,31
1010	04	Jogo	Cabos de velas Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 122,30
1011	02	Unidade	Cilindro de freio Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 46,68
1012	04	Unidade	Correia do ponto Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 83,24
1013	04	Unidade	Correia do alternador Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 51,00
1014	04	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 120,45
1015	02	Unidade	Platô de embreagem Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 473,33
1016	04	Unidade	Esticador para correia do ponto Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 135,89
1017	04	Unidade	Filtro de ar para Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 61,27
1018	04	Unidade	Filtro de combustível Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 17,97
1019	06	Unidade	Filtro de óleo Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 27,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

1020	02	Jogo	Lonas de freio Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 144,53
1021	04	Unidade	Homocinética Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 393,88
1022	02	Unidade	Molas helicoidal dianteira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 178,70
1023	02	Jogo	Palhetas do limpador Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 60,50
1024	04	Jogo	Pastilhas de freio Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 95,04
1025	08	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 76,37
1026	08	Unidade	Ponteira de direção Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 98,26
1027	08	Unidade	Retentor de roda dianteira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 55,25
1028	08	Unidade	Retentor de roda traseira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 72,32
1029	08	Unidade	Rolamento de roda dianteira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 95,90
1030	08	Unidade	Rolamento de roda traseira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 97,37
1031	02	Unidade	Setor de direção Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 1.456,09
1032	04	Unidade	Tambor de freio Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 81,82
1033	04	Jogo	Velas de ignição Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 96,87
1034	02	Unidade	Para-choque dianteiro Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 1.458,42
1035	04	Unidade	Lâmpada de farol Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 20,55
1036	08	Unidade	Lâmpadas de sinaleira Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 3,46
1037	04	Unidade	Sanfona da roda Veículo Ambulância Renault Kangoo - Ano 2013	R\$ 30,50

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006				
1038	02	Unidade	Amortecedor dianteiro Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 429,00
1039	02	Unidade	Amortecedor traseiro Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 490,64
1040	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 274,93
1041	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 274,93
1042	01	Unidade	Bateria 12 v 90 Amperes Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 529,39
1043	02	Unidade	Bieleta da suspensão dianteira Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 29,12
1044	01	Unidade	Bomba d'água Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 285,71
1045	01	Unidade	Bomba de combustível Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 559,30
1046	01	Unidade	Bomba de óleo Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 3.001,20
1047	04	Unidade	Bucha da bandeja inferior Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 24,47
1048	04	Unidade	Bucha da bandeja superior Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 26,59
1049	01	Unidade	Cilindro de freio Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 571,97
1050	01	Unidade	Correia do alternador Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 44,30
1051	02	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 181,40
1052	01	Unidade	Platô de embreagem Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 1.204,29
1053	01	Unidade	Disco de embreagem Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 2.046,33
1054	01	Unidade	Filtro de ar Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 51,20
1055	02	Unidade	Filtro de combustível Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 33,17
1056	02	Unidade	Filtro de óleo Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 33,96
1057	01	Jogo	Lonas de freio Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 104,64
1058	01	Jogo	Palhetas do limpador Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 67,90
1059	01	Unidade	Para-brisa dianteiro Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 668,22
1060	01	Jogo	Pastilhas de freio Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 143,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

1061	02	Unidade	Pivô da suspensão dianteira Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 176,27
1062	02	Unidade	Ponteira de direção Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 73,88
1063	04	Unidade	Rolamento de roda dianteira Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 236,98
1064	04	Unidade	Rolamento de roda traseira Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 251,81
1065	01	Unidade	Setor de direção Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 2.089,91
1066	02	Unidade	Tambor de freio Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 165,15
1067	01	Unidade	Para-choque dianteiro Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 785,30
1068	02	Unidade	Lâmpada de farol Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 20,22
1069	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 3,60
1070	02	Unidade	Sanfona da roda Ambulância Peugeot Boxer - Ano 2006	R\$ 51,26

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015				
1071	02	Unidade	Bateria 12 V 60 Amperes Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 332,83
1072	04	Unidade	Bieleta da suspensão Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 24,97
1073	02	Unidade	Bomba d'água Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 154,66
1074	02	Unidade	Bomba de gasolina Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 473,83
1075	02	Unidade	Bomba de óleo Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 831,67
1076	08	Unidade	Bucha da bandeja inferior Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 54,43
1077	08	Unidade	Bucha da bandeja superior Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 36,06
1078	04	Jogo	Cabos de velas Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 117,66
1079	02	Unidade	Cilindro de freio Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 193,31
1080	04	Unidade	Correia do ponto Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 87,19
1081	04	Unidade	Correia do alternador Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 42,30
1082	02	Unidade	Platô de embreagem Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 1.130,80
1083	04	Unidade	Esticador para correia do ponto Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 244,28
1084	04	Unidade	Filtro de ar Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 64,85
1085	04	Unidade	Filtro de combustível Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 28,18
1086	06	Unidade	Filtro de óleo Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 18,32
1087	02	Jogo	Lonas de freio Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 343,67
1088	04	Unidade	Homocinética Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 1.047,67
1089	02	Unidade	Palhetas do limpador Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 56,14
1090	02	Unidade	Para-brisa dianteiro Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 614,33
1091	04	Unidade	Pastilhas de freio Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 120,83
1092	08	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 91,04
1093	08	Unidade	Ponteira de direção Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 80,94
1094	08	Unidade	Rolamento de roda dianteira Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 258,33
1095	08	Unidade	Rolamento de roda traseira Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 378,86
1096	02	Unidade	Setor de direção Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 4.195,82
1097	04	Unidade	Tambor de freio Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 331,45
1098	04	Jogo	Velas de ignição Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 97,95
1099	02	Unidade	Para-choque dianteiro Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 996,33
1100	04	Unidade	Lâmpada de farol Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 40,88
1101	08	Unidade	Lâmpadas de sinaleira Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 9,11
1102	04	Unidade	Sanfona da roda Ambulância Chevrolet S10 - Ano 2015	R\$ 36,83

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Fiat Strada - Ano 2015				
1103	04	Unidade	Amortecedor dianteiro Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 396,53
1104	04	Unidade	Amortecedor traseiro Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 304,20
1105	04	Unidade	Balança da suspensão dianteira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 211,81
1106	04	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 211,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

1107	08	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 21,71
1108	08	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 24,38
1109	02	Jogo	Bateria 12 v 60 Amperes Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 332,56
1110	04	Unidade	Bieleta da suspensão Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 31,97
1111	02	Unidade	Bomba d'água Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 131,68
1112	02	Unidade	Bomba de gasolina Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 184,83
1113	02	Unidade	Bomba de óleo Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 285,58
1114	08	Unidade	Bucha da bandeja inferior Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 82,12
1115	08	Unidade	Bucha da bandeja superior Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 41,88
1116	04	Jogo	Cabos de velas Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 103,93
1117	02	Unidade	Cilindro de freio Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 91,88
1118	04	Unidade	Correia do ponto Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 61,35
1119	04	Unidade	Correia do alternador Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 36,79
1120	04	Unidade	Coxim do amortecedor dianteiro Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 155,60
1121	02	Unidade	Platô de embreagem Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 283,31
1122	04	Jogo	Esticador para correia do ponto Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 80,25
1123	04	Unidade	Filtro de ar Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 20,08
1124	04	Unidade	Filtro de combustível Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 18,11
1125	06	Unidade	Filtro de óleo Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 17,85
1126	02	Jogo	Lonas de freio Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 119,15
1127	04	Unidade	Homocinética Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 146,34
1128	02	Unidade	Molas helicoidal Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 170,14
1129	02	Jogo	Palhetas do limpador Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 50,93
1130	02	Unidade	Para-brisa dianteiro Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 581,54
1131	04	Jogo	Pastilhas de freio Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 54,69
1132	08	Unidade	Pivôs da suspensão dianteira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 53,28
1133	08	Jogo	Ponteira de direção Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 60,04
1134	08	Unidade	Retentor de roda dianteira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 141,79
1135	08	Unidade	Retentor de roda traseira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 220,97
1136	08	Unidade	Rolamento de roda dianteira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 74,71
1137	08	Unidade	Rolamento de roda traseira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 105,55
1138	02	Unidade	Setor de direção Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 462,74
1139	04	Unidade	Tambor de freio Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 122,99
1140	04	Jogo	Velas de ignição Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 88,78
1141	02	Unidade	Para-choque dianteiro Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 802,63
1142	04	Unidade	Lâmpada de farol Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 20,22
1143	08	Unidade	Lâmpadas de sinaleira Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 3,62
1144	04	Unidade	Sanfona da roda Fiat Strada - Ano 2015	R\$ 18,94

Secretaria Municipal de Saúde				
Item	Quant.	Referência	Descrição do Material ou Serviço	Valor de Referência
Gol 1.0 - Ano 2012				
1145	04	Par	Amortecedor dianteiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 190,40
1146	04	Par	Amortecedor traseiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 249,85
1147	02	Unidade	Balança da suspensão dianteira Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 61,25
1148	02	Unidade	Bandeja da suspensão dianteira Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 61,25
1149	04	Unidade	Batente do amortecedor dianteiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 13,37
1150	04	Unidade	Batente do amortecedor traseiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 24,15
1151	01	Unidade	Bateria 60 Amperes Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 332,56
1152	04	Jogo	Bieleta da suspensão dianteira Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 33,22
1153	01	Unidade	Bomba d'água Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 105,43
1154	01	Unidade	Bomba de gasolina Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 235,66
1155	01	Unidade	Bomba de óleo Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 211,66
1156	02	Unidade	Buchas de bandeja inferior Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 22,85
1157	02	Unidade	Buchas de bandeja superior Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 45,05
1158	01	Jogo	Cabos de velas Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 144,14
1159	02	Unidade	Cilindro de freios Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 27,41
1160	01	Unidade	Cilindro mestre Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 115,73
1161	02	Unidade	Correias do ponto Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 46,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

1162	01	Unidade	Correia do alternador Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 51,82
1163	04	Unidade	Coxim do amortecedor Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 54,45
1164	01	Unidade	Platô de embreagem Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 342,14
1165	01	Unidade	Esticador para correia do ponto Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 95,66
1166	02	Unidade	Filtro de ar Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 28,07
1167	02	Unidade	Filtro de combustível Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 16,48
1168	04	Unidade	Filtro de óleo Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 18,01
1169	02	Unidade	Lâmpada de farol Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 17,45
1170	04	Unidade	Lâmpada de sinaleira Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 3,44
1171	02	Jogo	Lonas de freio Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 26,73
1172	02	Unidade	Homocinética Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 202,19
1173	02	Unidade	Mola helicoidal dianteira com batente Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 105,50
1174	02	Unidade	Palhetas do limpador Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 141,29
1175	01	Unidade	Para-brisa dianteiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 317,94
1176	01	Unidade	Para-choque dianteiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 344,70
1177	02	Jogo	Pastilhas de freio Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 63,40
1178	02	Unidade	Pivô inferior para suspensão Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 64,18
1179	02	Unidade	Polia Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 94,52
1180	01	Unidade	Ponteira de direção Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 69,34
1181	02	Unidade	Retentor de roda dianteira Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 53,16
1182	02	Unidade	Retentor de roda traseira Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 8,82
1183	02	Kit	Rolamento de roda dianteiro interno Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 64,49
1184	02	Kit	Rolamento de roda dianteiro externo Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 64,36
1185	02	Kit	Rolamento de roda traseira interno Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 36,76
1186	02	Kit	Rolamento de roda traseira externo Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 35,10
1187	01	Unidade	Setor de direção Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 741,90
1188	02	Unidade	Tambor de freio dianteiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 75,72
1189	02	Unidade	Tambor de freio traseiro Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 75,52
1190	02	Jogo	Velas de ignição Gol 1.0 I - Ano 2012	R\$ 82,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 – Fone (53) 3261-1999
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS
E-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.			
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS		017/2016		01/01			
EMPRESA:		TEL.:					
ENDEREÇO:		UF:		INSCR. MUNIC.:			
CIDADE:		INSCR. EST.:					
CNPJ/MF							
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
Item	Especificação	Imposto %	Frete %	Taxas %	Contribuições Sociais %	Lucro %	Preço Unitário R\$
01							
↓							
03							
↓							
857							
↓							
1190							

OBS.: Os componentes de Preço acima são exemplificativos, podendo Constar Outros componentes, suprimidas ou acrescentadas mais colunas de acordo com os Itens que Compõe o Preço Final de Venda.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.